

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ – SPU /PA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BELÉM
2015

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ – SPU /PA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 (alterada pela DN TCU nº 139/2014), da Portaria TCU nº 90/2014, da Decisão Normativa 140/2014 e da Portaria CGU nº 522/2015.

BELÉM
2015

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO	4
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)	5
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	5
1.3 Organograma Funcional	6
1.4 Macroprocessos Finalísticos da SPU/PA	8
1.4.F - PRINCIPAIS PARCEIROS	9
2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	10
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	11
5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	13
5.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão	14
5.3.1 Macroprocesso Caracterização	14
5.3.1.1 Fiscalização.....	14
5.3.1.2 Demarcação	16
5.3.1.3 Avaliação / Homologação de Avaliação de Imóveis	16
5.3.1.4 Redução Inconsistências Cadastrais – Devedores sem CPF	17
5.3.1.5 Cadastramento de Imóveis.....	18
5.3.1.6 Atendimento de demandas dos órgãos de controle (AGU/MPF/MPE/DPU) e Prefeituras:	21
5.3.1.7 Atividades relacionadas ao atendimento dos municípios:.....	21
5.3.1.8 Identificação de áreas para destinação	21
5.3.2 Macroprocesso Destinação	21
5.3.2.1 Aforamento	22
5.3.2.2 Cessões de Área - Gratuitas e Onerosas.....	23
5.3.2.3 Atualização do Valor do Imóvel	24
5.3.2.4 Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	25
5.3.2.5 Atendimento de demandas de órgão de controle	25
5.3.2.8 Aquisições de Imóveis – Compra e Venda	29
5.3.2.9 Incorporação	29
5.3.2.10 Desmembramento	29
5.3.2.11 Doação de imóvel da união com encargo	29
5.3.2.12 Guarda provisória	29
5.3.2.13 Entrega.....	30
5.3.2.14 Reversão de área	31
5.3.2.15 Retificação de área.....	31
5.3.2.16 Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Sob o Regime de Utilização Gratuito	32
5.3.2.17 Termo Aditivo ao Contrato de Doação com Encargo	32

5.3.2.18 Notas de Lançamentos - NL	32
5.3.2.19 Administração SPIUnet	33
5.3.2.20 Demandas de Órgãos judiciais.....	33
5.3.2.21 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União.....	33
5.3.2.22 Regularização Fundiária em Ilhas.....	35
5.3.2.23 Regularização Fundiária	36
5.3.2.23.1 Regularização Fundiária Rural	36
5.3.2.23.2 Projeto de Gestão Integrada de Orla Marítima	49
5.3.2.23.3 Regularização Fundiária Urbana.....	54
5.3.2.23.3 Regularização Fundiária em Barcarena	56
5.3.3 Macroprocesso Receitas Patrimoniais	58
5.3.3.1 Lançamentos de Créditos – Grande Emissão.....	58
5.3.3.2 Suspensão de Lançamentos de Crédito de Receita Patrimonial.....	58
5.3.3.3 Arrecadação	59
5.3.3.4 Isenção por Carência.....	60
5.3.3.5 Cobrança Administrativa	60
5.3.3.6 Dívida Ativa da União - DAU	60
5.3.3.7 Parcelamento de Débitos Patrimoniais	61
5.3.3.8 Outras Atividades	61
7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	64
7.1 Estrutura de pessoal da unidade	65
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da UJ.....	65
7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho	67
7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	68
7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários	69
7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância.....	69
7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	70
7.2.5 Prestadores de Serviços - Contrato de Locação de Mão de Obra	71
8. Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário	72
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	73
8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.....	75
8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	75
8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional.....	76
10. Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental	81
10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental	82
11. Atendimento de demandas de órgão de controle.....	84
11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	85
11.2.2 Recomendações do OCI que permanecem pendentes de Atendimento	85
12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	90

12. Informações Contábeis	91
12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis	91
12.4.1 Declaração Plena	91
Parte B do anexo ii da dn 127/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.....	92
33 Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício	92
33.1.1 Número de processos em trâmite na unidade (Incorporação e Destinação) – total	92
33.1.2 quantidade de imóveis, por tipo (edificação e terreno) – Total	92
33.1.3 Quantidade de imóveis, por situação cadastral (alienado, locado, arrestado, baixado, disponível) – TOTAL.....	94
33.1.4 Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade	96
33.1.5 quantidade de imóveis, por localização (área rural e urbana) - TOTAL	96
33.1.6 Quantidade de imóveis, por situação cartorial (com e sem registro imobiliário) - TOTAL	96
33.1.7 Quantidade de imóveis, por situação (com e sem registro de identificação patrimonial – RIP) – TOTAL.....	96
ANEXO I.....	98
QUADROS E TABELAS COM TAMANHO SUPERIOR A UMA PÁGINA	98

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

BI: Ferramenta de Business Intelligence
CDRU: Concessão de Direito Real de Uso
COCIP: Coordenação de Caracterização e Identificação Patrimonial
CODEP: Coordenação de Destinação Patrimonial
COREF: Coordenação de Regularização Fundiária
CORIN: Coordenação de Recursos Internos
CUEM: Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF: Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU: Dívida Ativa da União
DIREP: Divisão de Receitas Patrimoniais
GERCO: Gerenciamento Costeiro
GIAPU: Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União
GPS: Global Positioning System
LMEO: Linha Média das Enchentes Ordinárias
LPM: Linha de Preamar Médio
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego
OCI: Órgão de Controle Interno
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PAS: Plano Amazônia Sustentável
PDISP: Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público
PM: Prefeitura Municipal
PNGPU: Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União
PPA: Plano Plurianual
PVG: Planta de Valores Genéricos
RG: Relatório de Gestão
RIP: Registro Imobiliário Patrimonial
SAGES: Sistema de Atos de Gestão
SAMF/PA: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Pará
SEMA/PA: Secretaria do Meio Ambiente
SEREP: Serviço de Receitas Patrimoniais
SIAPA: Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SPIUNET: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU/PA: Superintendência do Patrimônio da União no Pará
SPU: Secretaria do Patrimônio da União
SPU-UC: Secretaria do Patrimônio da União – Unidade Central
SRTE - Superintendência Regional Do Trabalho e Emprego no Pará
SSD-DW: Sistema de Suporte à Decisão – Data WareHouse
UFPA: Universidade Federal do Pará

Lista de Quadros, Tabelas e Figuras

Tabela I – Principais Competências da SPU	5
Figura I – Organograma Funcional da SPU/PA	7
Tabela II - Macroprocessos e Produtos	8
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	11
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	65
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	65
Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	66
Quadro A.7.1.3 - Custos de pessoal	68
Quadro A.7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	69
Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	70
Quadro A.7.2.5 -Prestadores de Serviços da UJ mediante Contrato de Locação de Mão de Obra	71
Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	75
Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional	76
Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental.....	82
Quadro A.11.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento.....	85
Quadro A.12.4.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	91
Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	99
Quadro II Principais competências legais da secretaria de patrimônio da União.....	113
Tabela IV - Despesas compartilhadas com a SAMF/PA em 2014.....	117
Tabela XIV – Aforamentos em Andamento.....	118
Tabela XVIII Processos Tramitados pela CODES para COCAP – Identificação de áreas	119

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão Individual apresenta a síntese dos resultados das ações empreendidas pela SPU/PA durante o ano de 2014. Ilustra o trabalho da Superintendência em cumprir suas competências constitucionais e legais.

A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 (alterada pela IN TCU nº 72/2013), da Decisão Normativa TCU nº 134/2013 (alterada pela DN TCU nº 139/2014), da Portaria TCU nº 90/2014, da Decisão Normativa 140/2014, da Portaria CGU nº 522/2015 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União à cargo da SPU/PA.

Em decorrência da distribuição de atribuições dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, alguns conteúdos relativos à SPU/PA constarão de Relatórios de Gestão de outras Secretarias deste Ministério, a saber:

1. Os itens 7.2, 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.5 estão presentes no relatório de gestão, mas são geridas pela SAMF/PA.
2. Os subitens do item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 estão presentes no Relatório da SPU-PA, mas são fornecidas ou geridas pela SPU/UC.
3. Os itens e subitens a seguir, e seus respectivos quadros de informação, não se aplicaram à SPU no exercício de 2014: 2.2, 2.5, 4, 4.1, 6.8, 8.3
4. Os itens ou subitens a seguir estão contidos no Relatório de Gestão da SPU-UC: Parte A: 2.1, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 5.1, 5.2, 5.4, 5.5, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 7.1.4, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.5, 7.1.6, 7.2.4, 9, 9.1, 11.3, 11.4, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 12.5, 12.6, 12.7, 12.9 e Parte B: item 66.

O Patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos, ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura, bem como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora, todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da SPU/PA englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio.

A orientação da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos,

visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.

- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;

A estruturação funcional da SPU/PA é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na SPU/PA, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União.

**1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS
CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO**

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

As informações de identificação da SPU/PA estão no Quadro I, do Anexo I a este Relatório.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA é parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Patrimônio da União - SPU que, por sua vez, integra, como órgão específico singular, a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A SPU tem por missão “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

As competências da Secretaria do Patrimônio da União encontram-se dispostas nos seguintes instrumentos legais: **Decreto-Lei nº 9.760/1946**, na **Lei nº 9.636/1998**, no **Decreto nº 3.125/1999** e nos **artigos 39 a 43 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012**. Informações detalhadas sobre as competências institucionais estão contidas no Quadro II, do Anexo I a este Relatório.

Tabela I – Principais Competências da SPU

Principais Competências Legais da Secretaria do Patrimônio da União	
Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
Entrega de imóvel para uso da APF direta	Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações.	Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União.	Art. 11 da Lei nº 9.636/1998
Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998
Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946
Alienar imóveis da União	Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999
Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título.	Art. 40 da Lei nº 9.636/1998
Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União.	Art. 18 da Lei nº 9.636/1998
Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados	Art. 2º da Lei nº 9.636/1998
Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.	Art. 12 da Lei nº 9.636/1998
Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União	Art. 24 da Lei nº 9.636/1998
Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União	Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998
Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946
Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946
Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946

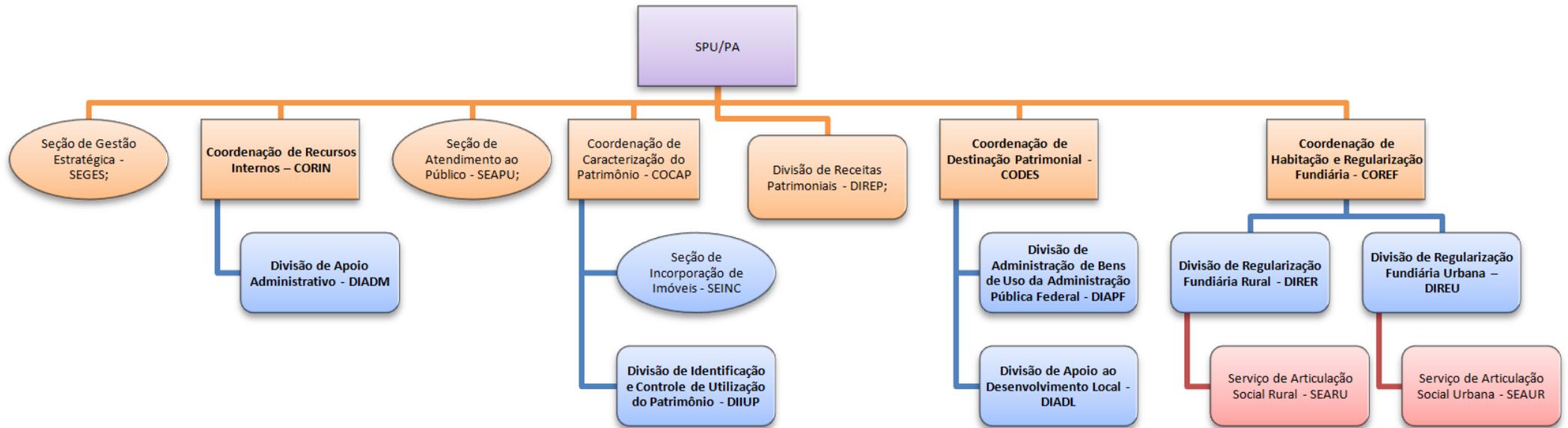
1.3 Organograma Funcional

Em 2014 foi publicada a PORTARIA N° 220, DE 25 DE JUNHO DE 2014, DOU, Seção 1, Anexo XII, de 26/06/2014, página 55, apresentando o novo regimento interno da SPU-UC e das Unidades Descentralizadas (SPU's regionais).

Estrutura SPU/PA até 25/06/2014	Estrutura SPU/PA a partir de 26/06/2014
<p>DIREÇÃO SUPERIOR: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ</p> <p>Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;</p> <p>COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COREF;</p> <p>Divisão de Regularização Fundiária Rural Serviço de Articulação Social Rural</p> <p>Divisão de Regularização Fundiária Urbana Serviço de Articulação Social Urbana</p> <p>COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO - COCIP; Divisão de Identificação Patrimonial</p> <p>COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL - CODEP; Divisão de Próprios Nacionais</p> <p>COORDENAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS – CORIN Divisão de Logística</p>	<p>DIREÇÃO SUPERIOR: SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ</p> <p>1. SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGES;</p> <p>2. COORDENAÇÃO DE RECURSOS INTERNOS – CORIN 2.1 Divisão de Apoio Administrativo - DIADM;</p> <p>3. SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SEAPU;</p> <p>4. COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO - COCAP;</p> <p>4.1 Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e</p> <p>4.2 Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP</p> <p>5. DIVISÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS - DIREP</p> <p>6. COORDENAÇÃO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL - CODES; 6.1 Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e 6.2 Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL</p> <p>7. COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COREF; 7.1. Divisão de Regularização Fundiária Rural - DIRER: 7.1.1. Serviço de Articulação Social Rural - SEARU;</p> <p>7.2. Divisão de Regularização Fundiária Urbana – DIREU 7.2.1. Serviço de Articulação Social Urbana - SEAUR;</p>

A nova estrutura aprovada está em fase de implantação / adequação das estruturas / equipes, mediante trabalho desenvolvido em toda a Superintendência ajustando suas equipes, coordenações, setores, funções e competências para que a SPU/PA opere como previsto pelo novo Regimento.

Figura I – Organograma Funcional da SPU/PA



1.4 Macroprocessos Finalísticos da SPU/PA

Os macroprocessos finalísticos da Secretaria do Patrimônio da União são: Caracterização, Incorporação, Destinação e Arrecadação Patrimonial, cuja orientação, coordenação e controle da execução de suas atividades são de competência das Diretorias de mesmo nome.

Tabela II - Macroprocessos e Produtos

MACROPROCESSO	1.4.A) DESCRIÇÃO	1.4.B) PROCESSOS/ ATIVIDADES	1.4.C) PRODUTO	1.4.D) Unidade técnica responsável
CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO	Conjunto de atividades relacionadas à identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.	Identificar e demarcar terrenos de marinha e seus acrescidos	Relatório de demarcação da Linha de Preamar Médio 1831 – LPM 1831.	COCAP
		Identificar e demarcar terrenos marginais de rios federais e seus acrescidos	Relatório de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias 1867 – LME0 1867	COCAP
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	Conjunto de atividades relacionadas à incorporação de imóveis ao Patrimônio da União mediante aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal.	Processos de Usucapião Administrativo	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Aceitação de doação	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Compra e venda	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Adjudicação judicial	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Desapropriação	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Recebimento em permuta	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Recebimento em permuta	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Doação em pagamento	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
		Registro de imóveis provenientes de entidades federais	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*
Registro de imóveis que se tornaram propriedade da união por ato derivado.	Novo registro SPIUNET	CODES / COCAP*		
DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS	Conjunto de atividades relacionadas à administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União.	Aforamento gratuito	Contrato	CODES
		Aforamento oneroso	Contrato	CODES
		Doação	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Transferência	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão de uso gratuito	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão sob regime de aforamento	PDISP, portaria autorizativa, contrato	CODES
		Cessão de uso onerosa	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Entrega	Termo	CODSE
		Doação	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Transferência	Portaria autorizativa, Contrato	CODES
		Cessão de uso gratuito	Portaria autorizativa, Contrato	CODES / COREF*
		CDRU	PDISP, portaria autorizativa, contrato	COREF
		CUEM	PDISP, portaria autorizativa, contrato	COREF
		TAUS	PDISP, termo de autorização.	COREF
RECEITAS PATRIMONIAIS	Conjunto de atividades relacionadas à administração dos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.	Arrecadação patrimonial	DARF's	SEREP
		Cobrança administrativa	Processo administrativo	SEREP

CODES / COCAP* = Em processo de revisão por conta da implantação do novo Regimento Interno

CODES / COREF* = Em processo de revisão por conta da implantação do novo Regimento Interno

1.4.F - PRINCIPAIS PARCEIROS

- **SAMF/PA** – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda;
- **CEF – Caixa Econômica Federal;**
- **UFPA** - Universidade Federal do Para;
- **SEMA/PA** – Secretaria do Meio Ambiente;
- Prefeituras Municipais adesas ao Projeto Orla;
- Prefeituras Municipais onde há atividades de Regularização Fundiária em áreas da União;
- **IBAMA;**
- **AGU** – Advocacia Geral da União
- Polícia Federal
- Governo do Estado do Pará

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco					
	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.		X			
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			X		

25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica e Comentários Relevantes:					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

Os itens ou subitens 3.1 a 3.6 da Parte A do RG 2014, estão contidos no Relatório de Gestão da SPU-UC, conforme ilustrado na Introdução.

5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5.3 Informações sobre outros resultados gerados pela gestão

Neste subitem apresentamos os resultados das ações executadas no âmbito da UJ que contribuíram para o atingimento das Metas estabelecidas no Planejamento Estratégico 2012 – 2014 da SPU, considerando os resultados obtidos, mediante apuração do grau de atingimento das Metas GIAPU da UJ, estabelecidas para o exercício de 2014.

PERSPECTIVA LOCAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Para atingir os resultados estabelecidos no Planejamento Estratégico da SPU para o período 2012-2014, a equipe da SPU/PA realiza, mediante reuniões, a seleção dos projetos ou ações que irão contribuir para o atingimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico nacional. Depois de identificado e selecionado os projetos ou ações que cabem à SPU/PA, a equipe da Superintendência faz uso de duas ferramentas institucionais para planejar e monitorar a execução do plano anual:

- Plano Tático de Ação - PTA: Organização do processo de planejamento e gestão das atividades finalísticas da Superintendência;
- Ferramentas Integradas de Gestão (FIGEST): Sistema que Monitora a execução das atividades operacionais e táticas, desenvolvidas pela SPU/PA;

5.3.1 Macroprocesso Caracterização

5.3.1.1 Fiscalização

A atividade de fiscalização, como ação específica a ser realizada pela Superintendência de Patrimônio da União no Pará, tem fundamentação legal prevista na Lei 9636, de 15 de novembro de 1998, no Decreto Lei nº 2398, de 21 de dezembro de 1987 e na Instrução Normativa 02, de 17 de maio de 2010.

O Estado do Pará está inserido no contexto amazônico, com os 144 municípios distribuídos por seis Mesorregiões, sendo que a grande maioria tem alguma relação com os rios a grande maioria dos 144 municípios paraenses tem relação direta ou indireta com áreas sob jurisdição do Patrimônio da União, sejam por: Áreas de várzeas, glebas federais arrecadadas, áreas de terrenos de marinha e acrescidos, terrenos marginais de rio e acrescidos de marginal, nem sempre demarcados e áreas com imóveis identificados como próprios nacionais.

Desses Municípios emanam as ações e intervenções da Superintendência do Patrimônio da União do Estado do Pará- SPU/PA na construção do planejamento de cada exercício anual, que são executadas em conjunto ou individualmente pelas Coordenações: COCAP/CODES e COREF. É importante destacar que órgãos da esfera pública federal, (AGU/MPF/DPU/MDA/INCRA dentre outros) além de estado e Prefeituras, também demandam ações deste tipo.

Esta meta, conforme proposto buscou atingir satisfatoriamente 30 fiscalizações no rol de municípios planejados. Dessa proposta foram atingidos 15 municípios com um total de 68 fiscalizações. (Tabela Fiscalizações Realizadas no Exercício de 2014, abaixo).

É importante ressaltar que é possível que o volume de fiscalização seja maior, do que o relatado, porém não se consegue dimensionar o quantitativo tendo em vista a cultura de não se relatar as ações pós-viagem, sendo necessária a mudança desse paradigma o que deve envolver o esforço de todos.

SPU-PA - Fiscalizações Realizadas no Exercício de 2014

COORDENAÇÃO	PROCESSO/DOCUMENTO	AÇÕES / ATIVIDADES	DEMANDANTE	MÊS	MUNICÍPIO	Lançamento no FIGEST
COREF /COCIP	04957.000304/2014-32	Fiscalização /Vistoria / Demandas Judiciais	MPF	FEVEREIRO	SALINÓPOLIS	Lançado
COREF /COCIP	04957.000285/2014-44		MPF	FEVEREIRO	TERRA ALTA	Lançado
COREF	04957.012694/2013-11		MPF	FEVEREIRO	MARAPANIM	Lançado
COREF	04957.001536/2014-16		SPU	MARÇO	MARABÁ	Lançado
COREF/COCIP	04957.013798/2013-34		SPU	MAIO	SANTARÉM	Lançado
COREF	04957.00324/2014-11		JUSTIÇA	MAIO	IGARAPÉ MIRI	Lançado
COREF	04957.000079/2014-34		MPE	JUNHO	ALMEIRIM	Lançado
COREF	04957.011214/2013-96		AGU/PA	JUNHO	SÃO SEBASTIÃO BOA VISTA	Lançado
COREF	04957.005491/2014-20		SPU/PA	JULHO	SALINÓPOLIS	Lançado
COREF	04957.005792/2014-74		SPU/PA	JULHO	MARABÁ	Lançado
COREF	04957.009209/2014-02		SPU/PA	JULHO	SALINÓPOLIS	Lançado
COREF	04957.006420/2014-65		SPU/PA	JULHO	MARACANÃ	Lançado
COREF	04957.005828/2013-44		SPU/PA	JULHO	CACHOEIRA DO ARARI	Lançado
COREF	04957.008012/2014-48		SPU/PA	AGOSTO	MARABÁ	Lançado
COREF	04957.003243/2014-65		SPU/PA	AGOSTO	ACARÁ	Lançado
COREF	04957.000058/2012-57		SPU/PA	AGOSTO	CURUÇÁ	Lançado
COREF	10280.005600/1997-42		SPU/PA	SETEMBRO	IGARAPÉ MIRI	Lançado
COREF	04957.13428/2013-05		SPU/PA	SETEMBRO	ABAETETUBA	Lançado
TOTAL	18					

5.3.1.2 Demarcação

De acordo com o anexo I dos indicadores institucionais, a demarcação não se enquadra mais como meta institucional para o ano de 2014, contudo iniciou-se em 2013 o processo de identificação simplificada, das áreas inalienáveis da União nas margens dos cursos das águas federais, inseridas nas glebas arrecadadas pelo INCRA, situada no Município de Rurópolis, Gleba Cupari, no Estado do Pará, conforme consta no Processo nº 04957.013336/2013-17, previsto a sua finalização em 2015, para fins de regularização fundiária das ocupações existentes de acordo com a lei 11.952/2009. Esta ação teve como motivação a busca por áreas para implantação portuárias, para escoamento de grãos por grupos empresariais do agronegócio e de logística, principalmente oriundos do centro oeste, como já ocorrera em Itaituba, no Distrito de Miritituba.

Destaca-se a finalização dos trabalhos da comissão de demarcação da LPM na RESEX Mãe Grande de Curuçá/PA que foi instituída através da portaria nº 318, publicada no DOU de 22/10/2012 que objetivou a demarcação da LPM da reserva extrativista – RESEX Mãe Grande de Curuçá, localizada no município de Curuçá/PA, para atendimento de demanda judicial, esta comissão é composta por servidores da SPU/PA, IBAMA e ICMBIO, por se tratar de áreas que estão sob jurisdição ou interesse desses órgãos. Os trabalhos contam ainda com apoio da Prefeitura municipal de Curuçá. Após análise e aprovação pela UC, foi publicada e homologada esta demarcação.

5.3.1.3 Avaliação / Homologação de Avaliação de Imóveis

Esta atividade não figura como Meta GIAPU da UJ, é oportuno destacar a grande demanda por avaliações ou homologação de avaliações, oriundas de outros órgãos da esfera federal e estadual. Para esta atividade a SPU/PA conta com apenas dois Engenheiros Civis, habilitados para atender na capital e os municípios do interior do Estado e um Eng.º Agrônomo para avaliações em áreas rurais. O quadro abaixo elenca estas demandas:

Avaliações de Imóveis - Exercício 2014

ÓRGÃO	AVALIAÇÃO RIGOROSA DE IMÓVEIS (PROCESSO/PROTOCOLO/OFCIO)	MÊS	MUNICÍPIO/UF
MTE – SRTE - PARÁ	04957.000349/2014-15	FEVEREIRO	BELÉM/PA
MPM – PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM/PA	04957.000019/2014-11 04957.000020/2014-46	JANEIRO	BELÉM/PA
FUNDACENTRO - MTE	04957.004888/2014-15	SETEMBRO	BELÉM/PA
IFPA – CAMPUS BREVES	04957.000114/2014-15	MARÇO	BREVES/PA
CGU/PA –SAMF/PA	11750.000046/2013-95	SETEMBRO	BELÉM/PA
RECEITA FEDERAL – DRF – 2ª RF	OFICIO Nº 048/2014/DRF/PVO/GABIN	JUNHO	PORTO VELHO/RO
MTE – SRTE - PARÁ	04957.002529/2014-23	Abril	Belém/pa
MPF/PR/PA	04957.004883/2014-92	Outubro	Itaituba/pa
Receita Federal do Brasil – Belém	04957.007383/2014-11	Dezembro	Belém/pa
MPEG- Museu Paraense Emilio Goeldi	04957.003345/2014-81	Maior	Belém/pa
MPF/PR/PA	04957.001743/2014-62	Abril	Belém/pa
MTE – SRTE - PARÁ	OFICIO Nº 80/2014/GAB/SRTE-PA	Março	Itaituba/pa
MF – SAMF/PA e TJE - Pará	04957.001138/2014-91	Setembro	Belém/pa
AGU	04957.008106/2014-17	Outubro	Santarém
MTE – SRTE - PARÁ	04957.006456/2014-49	Julho	Belém
MDA	04957.007648/2014-72	Outubro	Santarém
TJE	04957.005932/2014-12	Outubro	Altamira
SPU	2079.043.081-91	Janeiro	Belém
UFPA/PROAD	Oficio nº 019/2014	Abril	Santarém
UFOPA/Área 01	Oficio nº 058/2014	Setembro	Santarém
UFOPA/Área 02	Oficio nº 058/2014	Setembro	Santarém

5.3.1.4 Redução Inconsistências Cadastrais – Devedores sem CPF

As Metas Institucionais GIAPU 2014 no que se refere às inconsistências cadastrais segundo, Memorando o item A do Anexo I da Portaria Interministerial nº 401, de 13 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 198 de 14 de outubro de 2014, e que fixa o quantitativo de RIP'S, temos a expor que:

A proposta de redução das inconsistências cadastrais na base SIAPA, para 2014, são de 20 RIPs sanados no campo CPF/CNPJ, (Maiores devedores) esta atividade foi desenvolvida por quatro servidores para análise dos cadastros. Diante da perspectiva em localizar os ocupantes dos imóveis fora da grande Belém a equipe definiu enquanto estratégia de ação a expedição de Ofícios aos órgãos fundiários ITERPA/INCRA/SEMA-CAR, além de Prefeituras e cartórios, indicando o nome dos titulares nos RIPs a fim de localiza-los. É importante destacar que estes cadastros são de inscrições bastante antigas e não se consegue os dados na base da RFB. (ver planilha abaixo). Há ainda a possibilidade dos imóveis registrados em Belém, não localizados neste momento, serem objeto de Certificação cadastral, conforme o caso.

Por todo o exposto, aliado a outros fatores relevantes, resultaram em grandes dificuldades operacionais para o atingimento da meta GIAPU 2014 para este item, fato que já ocorreu em exercícios anteriores. Com isso o resultado atingido foi de 80% do que havia sido estabelecido como Meta.

RELAÇÃO DE RIPS - META REDUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS - 2014

ORD	RIP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	427000304040	Atualização do CPF na base SIAPA do atual ocupante, área deve ser ajustada.	Em análise, necessitando revisão de área.
2	427000304392		
3	427000304473		
4	427000378914		
5	425000012069	Solicitado a autorização para cancelamento de utilização por não localização do imóvel	Analisado, Utilização cancelada.
6	433000011462	Processo com Carga na COREF, não localizado	Analisado, Utilização cancelada
7	427000422670	Identificado duplicidade de RIP, cancelado um RIP, outro sanado	Analisado, Utilização cancelada de um RIP
8	449000033004	Solicitado a autorização para cancelamento de utilização por não localização do imóvel	Analisado, Utilização cancelada
9	523000013073	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
10	563000024384	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada
11	427000411806	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
12	427000412101	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
13	427000412284	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
14	427000377276	Solicitado a autorização para cancelamento de utilização por não localização do imóvel	Analisado, Utilização cancelada.
15	495000000703	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
16	523000013405	Solicitado a autorização para cancelamento de utilização por não localização do imóvel	Analisado, Utilização cancelada
17	427000423308	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada
18	425000010520	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
19	487000008495	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada.
20	415000004492	Cancelamento de Utilização no SIAPA	Analisado, Utilização cancelada

PRINCIPAIS PROBLEMAS

A principal dificuldade encontrada para se localizar os imóveis, sejam estes urbanos ou rurais, decorre principalmente na deficiência do sistema de cadastro SIAPA, pois não há interface cartográfica que permita a localização geoespacial. Contudo deve-se reconhecer que a adoção de sistemas georeferenciados são eventos recentes, enquanto que os cadastros antigos eram referenciados a marcos naturais, não materializados e que raramente são localizados.

O método de localização de imóveis na área urbana Belém, consiste na pesquisa em planta do ano de 1999/2000, oriunda da Prefeitura deste município, já bastante desatualizada esta não oferece as informações necessárias a localização dos imóveis, revelando, segundo as vistorias áreas totalmente descaracterizadas e improváveis de serem identificadas. Por outro lado, no meio rural, além das dificuldades já mencionadas acima é importante destacar que nestes cadastros os dados de endereço, cujos logradouros são: rios, braços de rios, margens do rio tal, e se levarmos em consideração as dimensões amazônicas estas áreas são também impossíveis de serem localizadas.

Diante disto, nos casos onde existem processos administrativos, não encontramos no bojo do mesmo nenhum outro indicativo para chegar até o local, pois normalmente não existem nenhum tipo de coordenada geográfica ou UTM desses imóveis rurais, resultando na inviabilidade do deslocamento de servidores por falta de dados que possam nortear uma equipe de vistoria, tornando-se inócuo qualquer tentativa de vistoria in loco por absoluta falta de elementos que permitam tal ação em obter algum tipo de resultado satisfatório.

Quando nos reportamos à vistoria, vimos esclarecer que se trata do ultimo recurso utilizado no trato das inconsistências cadastrais, devido ao fato de já termos eliminado a pesquisa em âmbito de gabinete, através de utilização do recurso de consulta no sistema da receita federal do Brasil. Existem casos de não encontrarmos muitas vezes o CPF para aquele cadastro e em outras de se tratar de CPF de homônimos. Aliado a estes fatos, quando da análise dos processos administrativos encontramos dificuldades por não encontrar subsídios no bojo dos mesmos, pois tratam se de cadastros antigos, onde à época de suas formalizações, não havia exigência quando ao CPF.

Nos cadastros “ex-officio” que não possuem processos administrativos de cadastramento, a alternativa foi de formalizar um processo, visitar o endereço, sendo que a grande dificuldade foi justamente em encontrá-los, sendo ponto desfavorável para o alcance de nosso objetivo, conforme já exposto acima.

Diante do exposto a solução encontrada por esta Coordenação de Caracterização Patrimonial - COCAP, no que se refere aos cadastros com inconsistências de endereço e CPF/CNPJ, e que em análise minuciosa não foram encontrados subsídios para a correção de tais inconsistências no sistema, portanto enquadrados nos critérios utilizados pelo GT – Cancelamento de RIP, instituído pela portaria nº 328 de 28 de agosto e Nota Técnica nº 318 /2008/SPU/MP de 15 de outubro de 2008, que determina o procedimento de cancelamento sistêmico da utilização do imóvel e posteriormente encaminhamento para Certificação Cadastral.

5.3.1.5 Cadastramento de Imóveis

Devido a equipe reduzida (2 técnicas) esta atividade está sendo executada apenas para atender ao passivo existente no setor. Existem na Coordenação mais de 2000 processos em estoque para serem atendidos por apenas duas técnicas.

Este trabalho vem sendo feito à medida que os contribuinte interessados em seus processos procuram à SPU/PA e após explicar sua urgência e necessidade ao Coordenador, os processos entram em uma fila para serem atendidos, sob a orientação do Coordenador do setor. Na Tabela XI constam os principais problemas e as possíveis soluções para que este serviço da SPU/PA funcione com a qualidade e presteza que a legislação prevê (Lei Federal 9784/1999).

Observou-se que ao longo do tempo esta atividade vem aumentando consideravelmente, embora não se constitua como Meta Institucional, esta demanda bastante tempo nas análises, pois na maioria das vezes é necessário a elaboração de mapas a fim de otimizar a defesa da União nas lides, contudo a coordenação conta apenas com um técnico e um estagiário para análise espacial e elaboração dos mapas, vale destacar que estes mapas são elaborados em plataforma do software Open source QGIS.

É importante destacar que conflitos dos mais diversos tipos são objeto de indagações e necessitam de respostas quanto a dominialidade da área em que surgem, dessa forma verifica-se que são frequentes as respostas a serem dadas, em decorrência da emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável-TAUS, principalmente em:

- **Altamira** e nos municípios do entorno que serão ou estão sendo impactados socialmente e/ou ambientalmente pela UHE de Belo Monte.
- **Em Belém**, em decorrência das Autorizações de Obras e Serviços emitidos em favor do município de Belém, para implantação das melhorias em infraestrutura, principalmente nos bairros que compõem a bacia da Estrada Nova, abrangidos pelo PROMABEM.
- **Ilha de Mosqueiro**, algumas comunidades buscam resolver seus interesses por Regularização Fundiária em áreas nesta Ilha, o que motivou a criação de uma comissão na SPU-PA para tratar deste tema, tendo em vista o clima hostil entre estes grupos e pessoas intituladoas proprietárias de áreas.
- **Nos municípios do Arquipélago do Marajó**, principalmente em áreas de várzeas e a suscitação de duvidas quanto ao central de ilhas, sobreposição em sesmarias e a criação de territórios Quilombolas que nem sempre são pacíficos.

PRINCIPAIS PROBLEMAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES - CADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS

Competência	Processos	Sistema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Cadastramento de bens imóveis da União	Certificação Cadastral	SIAPA	Contratação de empresa terceirizada para promover a Certificação Cadastral de 13.184 imóveis que foram cancelados em 2009 por apresentarem inconsistências cadastrais de origem.	Uma única vez	- Acionar a SPU - Órgão Central para que promova a contratação de empresa terceirizada para a Certificação Cadastral dos imóveis que tiveram suas utilizações canceladas em 2009. -Tal providência é urgente tendo em vista que foi derrubada a liminar que suspendia a cobrança das taxas patrimoniais, o que agravará o problema das prescrições e decadências das receitas patrimoniais.
	Cadastramento de processos não analisados (em estoque)	SIAPA	Atualmente o setor conta com 2 servidoras (não exclusivas à atividade) que além de analisar parte do estoque também atendem às novas demandas (fluxo). Este processo tem em estoque mais de 2.000 processos não analisados.	Uma única vez	Mutirão de 6 servidoras (extra quadro da SPU/PA) com experiência na área de análise de processo de cadastramento de imóveis, durante um período experimental de 3 meses.
	Cadastramento de Rotina	SIAPA	Atualmente o setor conta com 2 servidoras (as mesmas da atividade anterior).	Rotina	Para que se cumpram os prazos estabelecidos na lei 9.784/1999, o quadro de servidoras do setor para esta atividade, deveria ser no mínimo, 6 servidoras efetivos, dedicados exclusivamente a esta tarefa.

5.3.1.6 Atendimento de demandas dos órgãos de controle (AGU/MPF/MPE/DPU) e Prefeituras:

Observou-se que ao longo do tempo esta atividade vem aumentando consideravelmente, muito embora não se constitua como Meta Institucional, esta demanda bastante tempo nas análises, pois na maioria das vezes é necessário a elaboração de mapas a fim de otimizar a defesa da União nas lides, contudo a coordenação conta apenas com um técnico e um estagiário para análise espacial e elaboração dos mapas, vale destacar que estes mapas são elaborados em plataforma do software Open source QGIS.

É importante destacar que conflitos dos mais diversos tipos são objeto de indagações e necessitam de respostas quanto a dominialidade da área em que surgem, dessa forma verifica-se que são frequentes as respostas a serem dadas, em decorrência da emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, principalmente em:

- **Altamira** e nos municípios do entorno que serão ou estão sendo impactados socialmente e/ou ambientalmente pela UHE de Belo Monte.
- **Em Belém**, em decorrência das Autorizações de Obras e Serviços emitidos em favor do município de Belém, para implantação das melhorias em infraestrutura, principalmente nos bairros que compõem a bacia da Estrada Nova, abrangidos pelo PROMABEM.
- **Ilha de Mosqueiro**, algumas comunidades e grupos imobiliários buscam resolver seus interesses por Regularização Fundiária de áreas, o que motivou a criação de uma comissão na SPU-PA para tratar deste tema, tendo em vista o clima hostil entre estes grupos.

Nos Municípios do Arquipélago do Marajó, tendo em vista a suscitação de duvidas quanto ao central de ilhas, sobreposição em sesmarias, criação de territórios Quilombolas que nem sempre são pacíficos.

5.3.1.7 Atividades relacionadas ao atendimento dos municípios:

As demandas municipais também tiveram considerável aumento em 2014, principalmente de solicitação de áreas com autorização para obras e serviços em área da União para implantação de equipamentos públicos, como escolas, microssistemas de abastecimento d'água, dentre estes municípios podemos destacar: São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Afuá.

É importante destacar que muitas destas demandas quando relacionadas às áreas urbanas, serão resolvidas quando da cessão dos perímetros urbanos das sedes dos municípios que fazem parte da Ilha do Marajó, processos estes que deverão entrar em fase de discriminação das poligonais das áreas levantadas, a fim de se evitar sobreposições em sesmarias e eventuais títulos legítimos.

5.3.1.8 Identificação de áreas para destinação

Ressaltamos que o Setor de Incorporação, que foi criado pelo novo Regimento Interno está em fase de instalação no âmbito da COCAP, havendo necessidade de constituição de equipe, bem como de espaço físico para execução dessa competência, tendo em vista o passivo demonstrado no Item 33.1.1, Parte B.

5.3.2 Macroprocesso Destinação

Na estrutura interna da Coordenação de Destinação Patrimonial- CODES, existem as Divisões de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL que executa e controla os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita entre outras, Administração de Bens Federais - DIAPF, que em 2014 contou com seis (05)

servidores, para a análise de 1013, processos/documentos, Divisões de Apoio ao Desenvolvimento Local – DIADL – conta com um (01) servidor, para análise de 855 processos e a Coordenação em si, que contou com dois (02) servidores, incluindo o Coordenador, e teve 1.133 processos/documentos para serem analisados.

Em se comparando ao exercício de 2013, em 2014 foi adicionada uma Divisão (DIADL) à CODES e subtraído um servidor. Fato esse que dificulta a concessão dos objetos desta Coordenação.

Quantidade de Processos ou Documentos por Servidor

CODEP		
SETOR	Nº DE SERVIDORES	QTDD PROCESSOS/DOCUMENTOS
Coordenação	2	1.133
DIADL	1	855
DIAPF	05	1013

5.3.2.1 Aforamento

Mantém-se a situação de não conclusão de qualquer processo dessa ordem, em razão das Ações em tramitação na Justiça Federal, movidas pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB e Ministério Público Federal – MPF, onde discute-se a dominialidade das áreas tidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, em Belém, acima de tudo, pela impossibilidade de se proceder o devido registro de imóveis dessas áreas nos Cartórios competentes, em razão de decisão da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, datada de 14 de julho de 2011, em que a mesma determina aos cartórios que se abstenham de proceder qualquer registro em nome da União, antes da conclusão das ações referenciadas. Os processos vêm sendo trabalhados, conforme se constata no relato feito na Tabela XIV do Anexo I deste RG, objetivando suas conclusões quando solucionado o impasse judicial.

Outro motivo que complica a agilização dos processos, e que poderá dificultar sua conclusão, mesmo após a solução da situação relatada no item anterior, é o constante retorno dos processos submetidos à homologação da Secretária do Patrimônio da União, sem a respectiva homologação, em razão de desentendimentos efetivados, pela falta de uma melhor definição de procedimentos processuais (manual de processos).

Também podemos citar a falta de interesse do requerente em atender às notificações para apresentar a documentação necessária à instrução processual, motivada, acima de tudo, pelo elevado custo a ser pago pela aquisição do domínio útil dessas áreas, que os mesmos já possuíam como suas, por titulações levadas a efeito pelo município.

Estoque de Processos de Aforamento – Por Situação

ASSUNTO/PROCESSO	QUANTIDADE	TOTAL	MOVIMENTADOS 2014	EM ESTOQUE
Aforamento	59		01	58
Solicitação de Aforamento	168		02	166
Aforamento - BNH	469			
Revigoração – BNH- Concluído	22			
Revigoração – BNH – em proc. de cancelamento	32			
Revig. Particular (Villa Del Rey)	15		01	14
Revig. Particular concluído	6			
Revig. Particular em proc. de cancelamento	19		18	19

AFORAMENTO CONCLUÍDO

Não houve conclusão de nenhum processo de aforamento, haja vista aos questionamentos da Prefeitura Municipal de Belém, junto ao Ministério Público Federal, acerca da dominialidade das áreas inseridas na 1ª e 2ª légua patrimonial. Somente após a decisão judicial final haverá prosseguimento dos aforamentos nessas áreas.

Outro motivo para a não conclusão foi o retorno dos processos de aforamento sem o pagamento do domínio útil, sem a homologação da Secretária do Patrimônio da União, após longo período naquele Órgão Central.

Também podemos citar a falta de interesse do requerente em atender às notificações para apresentar a documentação necessária à instrução processual.

AFORAMENTOS EM ANDAMENTO

A listagem dos aforamentos em andamento encontra-se na Tabela XIV do Anexo I deste RG.

REVIGORAÇÃO DE CADUCIDADE

A maioria das caducidades de aforamentos procedidas no ano de 2005, deu-se em relação a contratos firmados pelo extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, hoje sucedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em áreas (Projeto Sacramento) cedidas pela União, para regularização fundiária, e que encontravam-se, indevidamente, sob registro de imóveis em nome daquela instituição bancária. Resolvida a questão por entendimentos com a instituição cartorial, restou uma discussão de domínio em relação a parte desta área, em andamento com a Companhia de Desenvolvimento Metropolitana de Belém – CODEM. Julgamos, também, que se deva promover um reexames das situações de caducidades levadas a efeito, sob pena de se promover uma situação social grave na área, considerando que uma grande maioria dos beneficiados com os aforamentos, constitui-se de famílias de baixa renda. Com tal objetivo, vem-se procedendo exames individuais, caso a caso, encaminhando-os, individualmente, a apreciação da Consultoria Jurídica da União – CJU-PA.

Problemas e Possíveis Soluções – Revigoração de Caducidade

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta de equipe capacitada em análise de processos de aforamento e revigorações de aforamentos	01 (uma) servidora	Rotina	Agilizar o exame de domínio de parte da área junto à CODEM. Alocar, pelo menos, 03 (três) servidores para análise e instrução dos processos Reexaminar as situações de caducidades, individualmente, afim de impossibilitar a execução de retomada de áreas de famílias de baixa renda.

5.3.2.2 Cessões de Área - Gratuitas e Onerosas

A Cessão, prevista nos arts. 18 a 21 da Lei 9.636/1998, no Decreto-Lei 9.760/1946 e na Lei 11.481/2007, é efetivada quando a União transfere o uso, ou outros direitos reais sobre seus bens, para alcançar um interesse público. Os imóveis da União poderão ser cedidos gratuitamente ou em condições especiais, de forma onerosa ou com encargos específicos, sob quaisquer dos regimes aos Estados, Distrito Federal ou Municípios; a entidades sem fins lucrativos das áreas de educação,

cultura, assistência social e saúde e a pessoas físicas ou jurídicas, como as associações e Cooperativas, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse nacional.

As cessões podem ser gratuitas ou onerosas e de um modo geral são processos complexos, que exigem a análise de grande quantidade de documentos, fiscalização “in loco”, avaliações e, de acordo com a área a ser cedida, a autorização da Secretária do Patrimônio da União, procedimento esse que prolonga mais a conclusão dos referidos processos, além de outros fatores de cunho geográfico, ambiental, cartorário e, muitas das vezes, judicial.

Na atividade de cessões gratuitas, a órgãos do poder público estadual e municipal, em 2014, esta CODEP, teve 01 (uma) servidora responsável (que também acumula das carteiras de cessões onerosas e aforamento), que deu início aos procedimentos de análise e fiscalização de alguns processos.

Entretanto, a situação se agrava a cada ano, visto que está se tornando inviável, pelo fato do número reduzido de pessoas e o aumento do volume de processos.

Estoque de Processos de Cessão

ASSUNTO/PROCESSO	QUANTIDADE	TOTAL	MOVIMENTADOS 2014	EM ESTOQUE
Cessão	69			69

Ainda hoje, muitas das cessões não são concluídas devido à não incorporação das áreas ao patrimônio da União, principalmente em áreas insulares centrais, acima de tudo pela não implementação de procedimentos discriminatórios competentes, ou quando feita, como é o caso daquelas em Belém, pela negativa adotada pelos cartórios em proceder o competente registro, resguardados por força da decisão da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, citada no comentário de aforamento. Por esse motivo, 50 (cinquenta) processos, de áreas insulares centrais, localizadas em vários municípios, do Estado do Pará, foram encaminhados à Coordenação de Incorporação e Caracterização do Patrimônio – COCIP/SPU/PA para providências quanto à identificação, demarcação, caracterização, incorporação e registro em nome da União, conforme relação apresentada na Tabela XVIII do Anexo I deste RG.

Problemas e Possíveis soluções - Cessões

Problema	Servidores	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em análise de processos de cessões	01 (uma) servidora	Rotina	Alocar 04 (quatro) servidores para análise e instrução dos processos
Incorporação, Registro em nome da União e inclusão nos sistemas da SPU/PA (SPIUnet)	01 (uma) servidora da DIAPF	Rotina	Definir qual o setor responsável por essa atividade e alocar 05 (cinco) servidores para executar tais tarefas.

5.3.2.3 Atualização do Valor do Imóvel

Os órgãos públicos federais deverão cadastrar no SPIUnet os imóveis de propriedade da União, de fundações e autarquias, de empresas estatais dependentes, nos termos da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. A contabilização dos imóveis de uso especial (registrados no SIAFI na conta 1.4.2.1.1.10.00 - imóveis de uso especial) deverá ocorrer unicamente através do SPIUnet.

Assim, o fluxo de trabalho para alimentar o Sistema SPIUnet é muito grande, demandando de profissionais capacitados para alimentar esse Sistema.

5.3.2.4 Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Esta atividade é de suma importância, pois são considerados bens de uso especial da União os ativos tangíveis utilizados na produção ou para fins administrativos e se espera que sejam utilizados por mais de um exercício. De acordo com a Portaria Interministerial da STN/SPU nº 322 de 23 de agosto de 2001, o SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União passa a ser a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas federais.

5.3.2.5 Atendimento de demandas de órgão de controle

PRINCIPAIS PROBLEMAS

Tendo em vista que existem aproximadamente 128 imóveis com avaliações vencidas no Sistema SPIUnet até dezembro/2014, foi elaborada, pelos técnicos desta SPU/PA, um plano de trabalho para atualização desses imóveis em conjunto com a COCAP e CODES o qual foi encaminhado em 09/09/2014, ao Gabinete da SPU/PA e posteriormente à SPU-UC.

A Controladoria-Geral da União da Regional Pará elaborou Nota Técnica nº 43605/2014/CGU – Regional/PA/CGU-PA, encaminhada através do Ofício nº 16.096/2014/CGU-Regional/PA/CGU-PA de 27/06/2014, que faz referência as constatações e recomendações registradas no relatório de auditoria nº 201108647, onde em síntese, informa que aproximadamente 83% dos imóveis de uso especial cadastrados no Sistema SPIUnet, na UG 170128, exercício de 2010, encontram-se com data de avaliação vencida, com reflexo no Balanço Geral da União que integra a Prestação de Contas da Presidência da República.

A CGU/PA através da análise das constatações e causas consignadas no relatório de auditoria em epígrafe propõe ações corretivas com o objetivo de contribuir para eliminar ou reduzir os problemas evidenciados no SPIUnet e recomenda assim que esta SPU/PA elabore um Plano de Trabalho para a atualização das avaliações vencidas e implemente procedimentos de supervisão das atividades de gestão operacional e rotinas para o acompanhamento da validade das avaliações dos imóveis, atualizando-se tempestivamente os registros dos imóveis no citado sistema.

Antes mesmo da recomendação daquela Controladoria, a SPU/PA já estava atuando para reduzir este passivo contábil e conseguiu em parte este objetivo.

Em 29/08/2014, foi realizada uma videoconferência pela SPU/OC com todas as Superintendências Regionais, com a finalidade de atendimentos as demandas solicitadas pelas CGU's Regionais. Na mesma videoconferência, fora solicitado que cada SPU Regional elaborassem um plano de trabalho e encaminhasse aquele Órgão Central para análise e aprovação. A SPU/PA elaborou um Plano de Trabalho para a realização de vistorias nos imóveis com avaliações vencidas e vincendas a ser desenvolvida ao longo dos meses de Novembro/2014 a Novembro/2015, o qual foi encaminhado a SPU/OC em 25/09/2015, através do protocolo 04957.008206/2014-43 para aprovação do referido plano.

Em 02/12/2014, foi publicada a Instrução Normativa nº 01, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Ocorre que nesta mesma portaria em seu Artigo 28, parágrafo único diz que; “Para fins contábeis, o prazo de validade e métodos de avaliação dos imóveis da União cadastrados nos sistemas corporativos da SPU serão determinados por portaria específica a ser publicado”, o que não ocorreu até a presente data.

Em virtude do exposto acima, a SPU/PA está aguardando as orientações necessárias da SPU/OC e a publicação da referida portaria, evitando-se com isso um retrabalho em virtude das novas orientações e métodos a serem publicados.

Reavaliações de Imóveis no SPIUnet

UF	Nº RIP	DATA DE INCLUSÃO
PA	0501.00031.500-1	19/02/2014
PA	0407.00010.500-0	23/04/2014
PA	0427.00865.500-3	03/07/2014
PA	0471.00249.500-1	17/10/2014
PA	0551.00002.500-0	14/11/2014
PA	0583.00011.500-7	20/11/2014
PA	0471.00249.500-1	25/11/2015

TOTAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.

SPIUNET - 150 IMÓVEIS

UF	Valor Imóvel
PA	4.557.296.865,09

Importante informar que o Engenheiro Civil, lotado nesta CODES, além de efetuar as fiscalizações/vistorias e avaliações técnicas de imóveis desta CODES/SPU/PA, também realizou, no exercício de 2014, as mesmas atividades para a COCIP/SPU/PA e a outros órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, conforme abaixo:

Órgão	Avaliação Rigorosa de Imóveis	Período	Município
MTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará	04957.000349/2014-15	FEVEREIRO/2014	BELÉM/PA
Ministério Público Militar –Procuradoria da Justiça Militar em Belém/Pá	04957.000019/2014-11 04957.000020/2014-46	JANEIRO/2014	BELÉM/PA
Fundacentro - MTE	04957.004888/2014-15	SETEMBRO/2014	BELÉM/PA
IFPA – campus breves	04957.000114/2014-15	MARÇO/2014	BREVES/PA
Controladoria Geral da União – CGU/Pá – SAMF/Pá	11750.000046/2013-95	SETEMBRO/2014	BELÉM/PA
Receita Federal do Brasil – DRF – 2ª RF	OFICIO Nº 048/2014/DRF/PVO/GABIN	JUNHO/2014	PORTO VELHO/RO
MTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará	04957.002529/2014-23	ABRIL/2014	BELÉM/PA
Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará	04957.004883/2014-92	OUTUBRO/2014	ITAITUBA/PA
Receita Federal do Brasil – DRJ – belém	04957.007383/2014-11	DEZEMBRO/2014	BELÉM/PA
MPOG- Museu Paraense Emilio Goeldi	04957.003345/2014-81	MAIO/2014	BELÉM/PA
Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Pará	04957.001743/2014-62	ABRIL/2014	BELÉM/PA
MTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará	OFICIO Nº 80/2014/GAB/SRTE-PA	MARÇO/2014	ITAITUBA/PA
Ministério da Fazenda – SAMF/Pá e Tribunal de Justiça do Estado do Pará	04957.001138/2014-91	SETEMBRO/2014	BELÉM/PA

PROBLEMAS E POSSÍVEIS SOLUÇÕES - AVALIAÇÕES

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em avaliações técnicas	01 (um) servidor (Engº Civil)	Rotina	Alocar 04 (quatro) Eng.º. Cíveis para avaliações

PRINCIPAIS RESULTADOS

Ficou estabelecido, como Meta para 2014, que seriam inseridos 08 imóveis no SPIUnet, referentes novos imóveis, contudo esta Coordenação superou as expectativas e inseriu 09 imóveis, conforme demonstrado a seguir:

NOVOS REGISTROS SPIUNET

UF	Nº RIP	DATA DE INCLUSÃO
PA	0561.00024.500-7	10/02/2014
PA	0471.00303.500-4	08/09/2014
PA	0445.00004.500-0	30/10/2014
PA	0583.00012.500-2	12/11/2014
PA	0411.00387.500-9	13/11/2014
PA	0509.00030.500-1	19/11/2014
PA	0411.00389.500-0	19/11/2014
PA	0445.00006.500-0	20/11/2014
PA	0561.00028.500-9	26/11/2014

SPIUNET UTILIZAÇÃO ATIVA

UF	SITUAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QTD
A	Em Processo de Incorporação	Em Regularização - Entrega	01
A	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	02
A	Incorporado	Cessão – Administração Federal Indireta	14
A	Incorporado	Cessão - Outros	4
A	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	12
A	Incorporado	Doação com Encargo	4
A	Incorporado	Em Processo de Alienação	4
A	Incorporado	Em Regularização - Cessão	31
A	Incorporado	Em Regularização - Entrega	111
A	Incorporado	Em regularização - Outros	60
A	Incorporado	Entrega – Administração Federal Direta	272
A	Incorporado	Esbulhado (Invadiso)	2
A	Incorporado	Irregular - Cessão	3
A	Incorporado	Irregular - Outros	1
A	Incorporado	Locação para Terceiros	4
A	Incorporado	Uso em Serviço Público	55
A	Incorporado	Usufruto Indígena	53
A	Incorporado	Vago para Uso	10
	TOTAL PARÁ		643

SPIUNET INATIVO

UF	MOTIVO	QTD
A	TOTAL	29

5.3.2.8 Aquisições de Imóveis – Compra e Venda

É a compra de determinado imóvel de um particular, realizada pela União com recurso e interveniência do Órgão interessado em adquirir o mesmo.

No exercício de 2014, a DIAPF não realizou aquisições de imóveis.

5.3.2.9 Incorporação

É aquisição de bens advindos de Órgãos extintos ou adjudicados. No exercício de 2014, a DIAPF não realizou incorporação para órgãos públicos.

5.3.2.10 Desmembramento

Quando um terreno com metragem definida dentro da que consta registrada no Cartório de Registro de Imóveis, pode ser desmembrado, permitindo assim que seja dividido em 02 (dois) ou mais lotes cada um com sua escritura e matrícula individualizada.

Em 2014, a DIAPF, procedeu a 02 (dois) desmembramentos para Órgãos Públicos Federais, conforme quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Lavratura
Ministério da Defesa - COMAR	BelémPA	04957.001136/2014-01	01	Livro 28, Fls. 97 a 98, em 15/04/2014
SPU/PA	Itaituba/PA	04957.001845/2012-16	01	Livro 28, Fls. 101 a 102, em 01/08/2014

5.3.2.11 Doação de imóvel da união com encargo

É aquela em que, para receber o objeto da doação, o donatário deve cumprir alguma obrigação determinada pelo doador.

A DIAPF em 2014 lavrou 01 (um) contratos de doações com encargos para órgãos públicos conforme quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação/Lavratura
Estado do Pará	Belém-PA	04957.000304/2012-71	01	Livro 28, Fls. 83 a 86, em 03/04/2014

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

Quando um determinado ente (Estado/Município ou particular) doa um imóvel à União, para que seja utilizado por algum Órgão Federal.

Em 2014, não houve alteração, com relação a 2013, haja vista que o Setor responsável por realizar tal atividade, a DIAPF-CODEP, não procedeu nenhum contrato de aceitação de doação com encargo.

5.3.2.12 Guarda provisória

É a Guarda do imóvel efetuado a um determinado Órgão ou entidade pública (Estado, Município, Autarquia, Fundação) para sua proteção e manutenção do bem federal.

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu 01 (um) termo de guarda provisória para órgãos públicos federais.

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
CENSIPAM	Belém	04957.009142/2008-50	01	

5.3.2.13 Entrega

A Entrega, prevista no art. 79 do Decreto-Lei 9.760/1946, tem como beneficiário a administração direta, para o uso no serviço público federal.

Em 2014, o Setor DIAPF, procedeu a 09 (nove) termo de entrega para órgãos públicos conforme quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
Delegacia da Receita Federal/Marabá	Tucuruí/PA	04957.004581/2007-95	01	Livro 08, Fls. 62 a 65, em 12/02/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001447/2013-81	01	Livro 08, Fls. 68 a 70, em 24/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	Salinópolis/PA	04957.001540/2013-95	01	Livro 08, Fls. 71 a 73, em 24/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001444/2013-47	01	Livro 08, Fls. 74 a 76, em 24/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001541/2013-30	01	Livro 08, Fls. 80 a 82, em 29/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001445/2013-91	01	Livro 08, Fls. 83 a 85, em 29/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001446/2013-36	01	Livro 08, Fls. 86 a 88, em 29/04/2014
Ministério da Pesca e Aquicultura	São João de Pirabas/PA	04957.001542/2013-84	01	Livro 08, Fls. 89 a 91, em 29/04/2014
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Pará	Belém/PA	04957.015223/2013-56	01	Livro 08, Fls. 93 a 95, em 04/05/2014

RATIFICAÇÃO DE ÁREA

É uma cláusula que consta no termo de entrega, onde o outorgante fica sujeito a confirmar a lavratura do termo de entrega do imóvel ao outorgado, no prazo de 2 anos.

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu 08 (oito) Ratificação de área para órgãos públicos federais, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	Santarém/PA	04957.008242/2011-64	01	Livro 08, Fls. 67, em 15/04/2014
Tribunal Regional Eleitoral	São Domingos do Capim/PA	04957.023691/2009-18	01	Livro 08, Fls. 77, em 28/04/2014
Tribunal Regional Eleitoral	São Igarapé-Açu/PA	04957.280752/2009-42	01	Livro 08, Fls. 78, em 28/04/2014
Tribunal Regional Eleitoral	Igarapé-Miri/PA	04957.023899/2009-37	01	Livro 08, Fls. 79, em 24/04/2014
Tribunal Regional Eleitoral	Concórdia do Pará/PA	04957.276401/2009-37	01	Livro 08, Fls. 92, em 30/04/2014
Tribunal Regional Eleitoral	Ourém/PA	04957.26974/2009-67	01	Livro 08, Fls. 98, em 09/07/2014
Tribunal Regional Eleitoral	Rio Maria/PA	04957.023898/2009-92	01	Livro 08, Fls. 100, em 10/09/2014
Tribunal Regional Eleitoral	Santarém/PA	04957.012915/2007-02	01	Livro 08, Fls. 101, em 06/10/2014

5.3.2.14 Reversão de área

Ocorre quando o Órgão federal devolve uma área ou parte dessa para a União. É necessário providenciarmos a apostila de reversão de área

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu a 04 (quatro) Reversões de áreas, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Lavratura
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Pará	Belém/PA	04957.008715/2012-12	01	Livro 08, Fl. 66, em 14/04/2014
I COMAR	Belém/PA	04957.001136/2014-01	01	Livro 08, Fls 96 a 97, em 02/06/2014
Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT	Itaituba/PA	05010.000309/2003-55	01	Livro 08, Fl. 99, em 02/09/2014
Ministério da Defesa - Exército	Belém/PA	04957.276499/2009-22	01	Livro 08, Fls. 102 a 103

5.3.2.15 Retificação de área

Quando a área de terreno ou construção sofrer alterações, devemos providenciar sua retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando planta e memórias descritivos assinados por profissionais habilitados.

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu 01 (uma) Ratificação de área para órgãos públicos federais, ver quadro abaixo:

Interessado	Município	Nº Processo	Quantidade	Publicação
SPU/PA	Itaituba/PA	04957.001845/2012-16	01	Livro 28, Fls. 99 a 100, em 01/08/2014

5.3.2.16 Termo Aditivo ao Contrato de Cessão Sob o Regime de Utilização Gratuito

Quando ocorre alguma alteração no Contrato de Cessão vigente.

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, não procedeu termo aditivo a contrato de cessão de área para órgãos públicos federais.

5.3.2.17 Termo Aditivo ao Contrato de Doação com Encargo

Quando ocorre alguma alteração no Contrato de Doação vigente.

Em 2014, o Setor de Administração de Bens da DIAPF, não procedeu termo aditivo a contrato de Doação de área para órgãos públicos federais.

5.3.2.18 Notas de Lançamentos - NL

Quando ocorre novos registros de imóveis, transferência de Unidade Gestora-UG, reavaliação de imóveis e quaisquer alterações inseridas no SPIUnet, gerando NL que é intercalada para o sistema SIAFI.

Em 2014, o setor de Administração de Bens da DIAPF, procedeu a 23 (Vinte e três) Notas de Lançamentos, conforme quadro abaixo:

NOTA DE LANÇAMENTO 2014									
Novo Registro		Desvaloriza ção		Reavaliação		Mudança de Classificação		Transferência	
Mun.	UG	un.	UG	un.	UG	un.	UG	Mun.	UG
	2014NL800011		2014NL800167		2014NL800010		2014NL800004	Marabá	2014NL800013
	2014NL800008		2014NL800009		2014NL800006			Paragomi- nas	2014NL800012
	2014NL800014		2014NL800001		2014NL800003				2014NL800023 2014NL800007
	2014NL800015				2014NL800016				
Alta.	2014NL800002 2014NL800017 2014NL800018 2014NL800019 2014NL800022				2014NL800021 2014NL800020				

5.3.2.19 Administração SPIUnet

Em 2014, o setor de Administração de Bens da DIAPF, concedeu 17 (dezesete) senhas de acesso ao SPIUnet, conforme quadro abaixo:

Nº DE OFÍCIO	INTERESSADO	PROTOCOLO	QUANTIDADE
	TRT 8ª R	04957.002561/2014-17	03
OF.DA-PRT/101/14	PROC. REG. DO TRABAL	04957.000977/2014-92	02
OF Nº 862/2014-19ª SPRF/PA	SUP. REG. POLICIA FEDERAL	04957.006480/2014-88	02
OF Nº 12-Patr/EMG/Cmdo8RM	EXÉRCITO BRASILEIRO	04957.006411/2014-74	01
OF Nº 1476/2014-COSEG/SA	TRE	04957.006527/2014-11	01
OF Nº 07-18/Com4DN-MB	MARINHA DO BRASIL	04957.005861/2014-40	02
	RECEITA FEDERAL	04957.007432/2014-15	01
OF 129/2014-DG/IFPA-CAMPUS.TUC	IFPA/TUCURUÍ	04957.007629/2014-46	01
OF 267/2014-CelMBe-MB	MARINHA DO BRASIL	04957.007749/2014-43	01
OF Nº 21/2014-AUDIN/IPA	IFPA	0495.	02
OF Nº 76/2014/SEGAD/NEMS-PA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	04957.009113/2014-36	02
	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI		03

5.3.2.20 Demandas de Órgãos judiciais

Em 2014, o setor de Administração de Bens da DIAPF, respondeu 190 (cento e noventa) ofícios a AGU, DPU, PFN e Controladoria Regional da União no Pará, conforme quadro abaixo:

Interessado	Assunto	Quantidade
AGU	Solicita informações se o imóvel em questão é um próprio nacional ou foi adjudicado.	187
DPU	Informação sobre dominialidade de área	01
Controladoria	Informação sobre dominialidade de área	01
PFN	Informação sobre dominialidade de área	01

5.3.2.21 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

Em 2014, foram realizadas, pela DIAPF - Administração Pública Federal e 38 (trinta e oito) fiscalizações, superando o planejado para o exercício que era de 30 fiscalizações, conforme quadro abaixo:

Município	Interessado	Nº processo/RIP
Breves/PA	Tribunal Reg. Eleitoral	04957.005955/2011-76
Óbidos	IBGE	10280.005965/1998-11
Óbidos	Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região	10280.002460/1993-45
Óbidos	Tribunal Reg. Eleitoral	04957.019164/2009-17
Óbidos	EMATER	10280.001802/1995-53
Belém	SAMF/PA	04957.015223/2013-56
Itaituba	DNIT	05010.000309/2003-55
Itaituba	Justiça Federal	04957.008003/2013-76
Itaituba	Delegacia da Receita Federal	20-80-030376-87
Itaituba	Departamento da Polícia Federal	04957.008813/2012-41
Itaituba	Tribunal Reg. Eleitoral	04957.285109/2009-13
Itaituba	Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região	10280.006669/1998-65
Itaituba	Ministério do Trabalho e Emprego	04957.008969/2012-22
Itaituba	Município de Itaituba	04957.001129/2013-10
Itaituba	Município de Itaituba	04957.008205/2013-18
Santarém	Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região	04957.008242/2011-64
Santarém	INCRA	10280.005244/1997-30
Santarém	UFOPA	04957.004342/2007-35
Belterra	Prefeitura Municipal de Belterra	05010.000032/2002-80
São Miguel do Guamá	DNIT	04905.000364/2003-16
Santa Izabel	CAIC Santa Izabel	14235.000123/96-94
Santa Izabel	Tribunal Reg. do Trabalho da 8ª Região	10280.004580/97-00
Bragança	Comando da 8ª Região Exército Brasileiro	07680.5887/72
Belém	SUDAM	04957.295275/2009-10
Belém	Ministério da Integração	04957.009300/2007-91
Belém	SPU/PA	04957.015902/2010-82
Santarém	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.012915/2007-02
Santarém	Sindicato Rural de Santarém	04957.000315/2004-41
Santarém	Procuradoria Reg. do Trabalho	04957.013672/2007-11
Aveiro	DFA	04957.013113/2013-41
Igarapé Miri	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.023899/2009-37
Concórdia do Pará	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.276401/2009-37
Ourém	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.269740/2009-67
Rio Maria	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.023898/2009-92
São Domingos do Capim	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.023691/2009-18
Igarapé Açu	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.280752/2009-42
Igarapé Miri	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.023899/2009-37
Cametá	Tribunal Reg. Eleitoral do Pará	04957.019449/2009-40

PRINCIPAIS PROBLEMAS

Problema	Servidores alocados	Periodicidade	O que fazer para minimizar ou corrigir o problema?
Falta equipe capacitada em análise dos processos de responsabilidade da APF, como: aquisições, doações, entregas, desmembramento, reversão, permutas, etc	05 (cinco) servidores	Rotina	Alocar 04 (QUATRO) servidores para análise e instrução dos processos

5.3.2.2 Regularização Fundiária em Ilhas

Em 2014, os 432 processos de áreas localizadas em ilhas, que aguardavam procedimento de demarcação e incorporação ao patrimônio da União, bem como a constituição de Comissão, formada por diversos órgãos do Governo Federal, que realizaria o processo discriminatório de títulos nas áreas centrais de ilhas, em diversos municípios do Estado do Pará, que foram tramitados desta CODES/SPU/PA, para a COREF/SPU/PA, para serem objetos de estudos do Projeto “Caracterização dos Imóveis da União em Apoio à Regularização Fundiária: Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Paraense – Parceria SPU/UFPA, continuam naquela Coordenação para pronunciamento sobre a conclusão na análise dos referidos processos:

INTERESSADO	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	QUANT
INCRA	Diversos (Ilhas)	Diversos	225
Particulares e Órgãos Públicos	Diversos (Ilhas)	Diversos	207

PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Em 2014, de acordo com o que foi planejado, 100% das metas estabelecidas foram alcançadas, conforme planilha abaixo:

METAS GIAPU - CODES

METAS GIAPU CODEP (COORDENAÇÃO E APF) - 2014

Indicadores Institucionais GIAPU 2014							META 2014	
Cód	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Planejado	Alcançado	
G	Destinação de imóveis	2	FIGEST/SAGES	Qtde Ato (Aforamento, Cessão, Concessão, Entrega, Doação, Permissão de uso, Permuta,) \ Instrumento (Contrato, Portaria, Termo) \ Data de Publicação (Mês) \ UF	Portaria Autorizativa, Termo, Contrato	6	11	
J	Novo Registro SPIUNet	3	SPIUNet	Novo RIP SPIUNet/ Data / UF	novo cadastro SPIUNet	8	7	

5.3.2.23 Regularização Fundiária

COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - COREF NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Estrutura/Setor	Vinculação	Competência
1.Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária- COREF	Superintendência	Auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social
1.1.Divisão de Regularização Fundiária Urbana- DIREU	COREF	Auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas.
1.1.1. Serviço de Articulação Social Urbana- SEAU	1.1.Divisão de Regularização Fundiária Urbana- DIREU	Auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas.
1.2. Divisão de Regularização Fundiária Rural- DIRER	COREF	Auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais
1.2.1Serviço de Articulação Social Rural - SEARU	1.2. Divisão de Regularização Fundiária Rural- DIRER	Auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social, em áreas rurais

5.3.2.23.1 Regularização Fundiária Rural

A Superintendência Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, objetivando cumprir a missão institucional de “conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio a programas estratégicos para a Nação”, seguindo o Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 e orientações da Secretaria do Patrimônio da União/MP, elencou como diretrizes/metapas para execução em 2014, os seguintes focos estratégicos:

- ADT Região Tapajós;
- Cadastramento de Famílias Ribeirinhas/ Projeto Nossa Várzea;
- Continuidade da Regularização Fundiária Urbana: Belém, Barcarena, Bragança, Soure e Marabá.

- Repasse das Glebas Urbanas do Marajó aos Municípios;
- Acompanhamento/execução dos Projetos para atender a infraestrutura logística para o desenvolvimento nacional;
- Destinação de áreas para o Programa Minha Casa, Minha Vida à Municípios e Entidades, e
- Fiscalização/Vistoria/Demandas Judiciais.

AGENDA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- ADT- TERRITÓRIO DO CONSÓRCIO DO TAPAJÓS

Foco Estratégico: Agenda de Desenvolvimento do Tapajós-- ADT Região Tapajós:

Definição: Um conjunto articulado de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento territorial no marco da dimensão estratégica do PPA 2012-2015.

Objetivo: Construir uma visão compartilhada de planejamento a partir da convergência da estratégia federal e da estadual, sobretudo nas intervenções já em execução ou planejadas.

Papel da SPU/PA na Agenda: Ação de demarcação/ Identificação/ Caracterização /Levantamento Sócio Econômico e Cadastramento.

Municípios Envolvidos: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

Metodologia a ser utilizada em Campo: Reuniões Institucionais (Órgãos Federais, Estaduais e Prefeituras; Realização de Reunião Pública; Demarcação, Identificação, e Caracterização das Áreas da União nos Municípios; Atividades de identificação e Cadastramento de famílias ribeirinhas; Estudo de casos de conflitos; Levantamento Sócio Econômico das áreas Urbanas e Praias; Identificação das áreas especiais e Fechamento da programação conjuntamente com parceiros locais.

Recursos Humanos a serem utilizados: Servidores da SPU/PA e Colaboradores dos municípios.

Eixo orientadores da Agenda do Tapajós: Logística integrada e energia, mineração, regularização fundiária, geração de emprego e renda, direitos e instituições financeiras.

Com a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA: Extensão e qualificação das políticas públicas para as especificidades da região.

Participação: Coordenação de Regularização Fundiária - COREF

Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP

Estimativa da população, indicador de mortalidade infantil (2010) e números absolutos e relativos das famílias beneficiárias do Bolsa Família (2013)

Municípios	População (2013)	Mortalidade Infantil	% da População Beneficiária do BF.	Beneficiários Extrema Pobreza
Aveiro	15.959	27,30	63,4	1.953
Itaituba	98.393	17,30	44,1	4.251
Jacareacanga	41.487	18,40	23,5	1.596
Novo Progresso	25.203	14,90	24,6	420
Rurópolis	44.349	24,40	32,8	2.009
Trairão	17.670	24,50	42,9	1.036
PARÁ	7.969.654	20,29	40,3	327.307

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil 2013; IPEA/Pnud; Brasil Sem Miséria/MDS.

TABELA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – ADT- REGIÃO TAPAJÓS- 2014

Município	Ação Prevista	Nº Servidor	Ação Realizada	Período
Itaituba	Participar com o Coordenador da Amazônia do órgão Central, das ações da Agenda de Desenvolvimento do Tapajós, junto a Prefeitura Municipal. OBS. O deslocamento do Município de Itaituba até ao Município de Trairão teve apoio da Prefeitura de Itaituba e as visitas ao Terminal da Bunge por terra e ao longo do Rio Tapajós até a localidade de Santarenzinho teve o suporte da ADT- Região Tapajós.	02	Reunião com a Prefeita do Município e Secretários Municipais: Saber sobre as demandas da administração municipal em áreas da União. Distrito de Miritituba / Itaituba: Vistoriar imóvel solicitado pela empresa CARGILL (Proc. Nº 04957.000056/2014-20). Município de Trairão: Identificar junto a Prefeitura e Secretários Municipais as principais demandas no âmbito da Agenda de Desenvolvimento do Tapajós-ADT Região Tapajós. Com o INCRA, Solicitar plantas do Distrito de Santarenzinho / Trairão. No Auditório do IFPA/Itaituba: apresentação das ações do consórcio municipal do Tapajós, composto por representantes dos municípios, órgãos públicos estadual, federal e municipal, dentre os quais SPU/PA e SPU/OC.	03/06 a 06/06/14

Recomendações: tendo em vista que as ações da ADT - Região Tapajós demandarão deslocamentos aos municípios membros, Sugere-se atenção quanto as diárias e passagens a estes municípios, excepcionalmente aos técnicos que já esgotaram o limite de 40 (quarenta) diárias, não esquecendo que estas ações são prioridades de governo e dessa forma entendemos que o Órgão Central possa equacionar este problema;

- Inclusão de pelo menos um técnico da CODEP, tendo em vista os imóveis destinados ou em fase de destinação nos municípios do ADT-Região Marajó;
- Por solicitação do Prefeito de Jacareacanga, verificar processo em andamento de destinação de parte da área do Aeroporto, e Elaborar Relatório Técnico da vistoria realizada no imóvel da empresa e cadastrar resultados no SIAPE.

Foco Estratégico: Cadastramento de Famílias Ribeirinhas/Projeto Nossa Varzea.

Projeto: “Nossa Várzea- Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira”

Ação: Cadastramento de Famílias Ribeirinhas

Objetivo: Dar continuidade às ações de desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiárias de famílias ribeirinhas que não foram atendidas em 2013, com vistas ao atendimento do Programa Nacional Bolsa Verde.

Meta: 3.000 famílias cadastradas.

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará - SPU/PA, órgão gestor fundiário do Patrimônio Imobiliário da União no Pará, vem desenvolvendo ações de Regularização Fundiária nas áreas da União na Amazônia Brasileira neste Estado, especialmente nas áreas de várzeas, enquanto leito Rio Federal, terrenos de marinha e acrescidos nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó.

Tais ações tem como principal finalidade, além de defender e preservar o Patrimônio Fundiário Federal, garantir e proteger os direitos da população ribeirinha tradicional, tendo em vista que a mesma, por décadas ali labuta, subsistindo com o produto de seu trabalho, não raras vezes encontra-se envolvida em contato de parceria agrícola (verbal ou escrito) imposto por pretensão proprietário da área onde os mesmos reivindicam quota da safra do açaí colhida em áreas de várzea de dominialidade da União.

Nesse Projeto foram emitidos Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, em favor de mais de 20.000 famílias nos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, após regular trabalho de campo realizado por técnicos deste Órgão, constatando a efetiva ocupação e delimitação de área ocupada dos mesmos sobre referidas áreas, vivendo e sobrevivendo de um bem público federal - várzea, enquanto leito de rio federal, (artigo 20, III da Carta Magna), de uso comum do povo, (artigo 98, I do CC), gravado da inalienabilidade(artigo 100, do CC).

Em 2014, as ações do Projeto Nossa Várzea, desenvolvidas pela Coordenação de Regularização Fundiária/ Divisão de Regularização Fundiária Rural, foram voltadas para o Cadastramento de Famílias Ribeirinhas, principalmente, as da região do Marajó.

As Demanda Judiciais, são outras ações relevantes da gestão de 2014, principalmente às originárias do Ministério Público Federal - MPF, onde a Superintendência Estadual juntamente com a Advocacia Geral da União - AGU e o próprio MPF, conseguiram assegurar os direitos de manutenção de posse às famílias ribeirinhas tituladas pela SPU/PA com os TAUS. Assim garantindo seus direitos, antes lesados por pretensos proprietários de áreas públicas, especificamente, áreas de várzeas, ilhas e rios federais.

PROJETO NOSSA VÁRZEA- CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

TIPO	ATIVIDADE
Finalidade	Disciplinar a utilização e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, em favor das populações locais tradicionais.
Instrumento	Termo de Autorização de Uso Sustentável -TAUS. Portaria nº 089/2010 – Cria instrumento que reconhece o uso e garante o direito de posse sobre essas áreas em favor das famílias ribeirinhas.
Objetivo Central	Promover a cidadania das comunidades ribeirinhas tradicionais, em harmonia com o desenvolvimento sustentável, a partir de um instrumento inovador que garanta a segurança na posse da terra, fazendo cumprir a função socioambiental da propriedade
Beneficiário	Comunidades ribeirinhas tradicionais agroextrativistas que ocupam e utilizam as margens de rios e áreas de várzeas federais para moradia ou desenvolvimento de atividades extrativistas.
Unidade Executora	Superintendência do Patrimônio da União no Pará-SPU/PA Coordenação de Regularização Fundiária- COREF
Setor responsável por gerenciamento ou execução do Projeto	Divisão de Regularização Fundiária Rural- DIREF/RURAL.

**Projeto Nossa Várzea - Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira
(Atividades Desenvolvidas em 2014)
FAMILIAS CADASTRADAS**

Município	Nº Localidade	Nº Famílias Cadastradas	Período	Nº Servidor	Entidades Envolvidas
Abaetetuba	11	324	20 a 29/03/14	03	03
Tucuruí *	03	107	24/03 a 02/04/14	02	01
Sta Cruz Arari	02	40	25/03 a 03/04/14	01	01
Cachoeira Arari	16	132	08/04 a 17/04/14	02	02
Breves	04	83	24/03 a 02/04/14	01	01
Tucuruí *	04	145	15/05 a 22/05/14	02	02
Oeiras do Pará	07	955	14/04 a 23/04/14	03	02
Igarapé Miri	06	427	28/04 07/05/14	03	02
Conceição do Araguaia	01	20	25/04 a 04/05/14	02	01
São João do Araguaia	03	93	07/04 a 16/04/14	02	04
Igarapé Miri	04	238	21/05 a 30/05/14	03	02
Cachoeira do Arari	01	111	15/05 a 21/05/14	02	01
Novo Repartimento	03	49	17/05 a 26/05/14	02	03
Curralinho	09	520	19/05 a 28/05/14	02	05
Limoeiro do Ajuru	03	244	05/06 a 14/06/14	03	02
Almerim	08	93	04/06 a 11/06/14	02	02
Melgaço	05	152	24/06 a 03/07/14	02	02
Tucuruí	02	130	16/07 a 21/07/14	02	01
São Domingos do Capim	01	54	12, 14 e 18/02/14	02	01
Limoeiro do Ajuru	04	201	20//02 a 24/02/14	02	02
TOTAL	97	4.118	-	43	40

Obs. Em Abaetetuba, na viagem datada do dia 02/06 a 07/06/14, os técnicos da SPU/PA, não realizaram a demarcação da área do ABINCO, em virtude da mesma encontrar-se em litígio, segundo informações do representante do Banco da Amazônia.

**Quadro Demonstrativo das Ações Realizadas em 2014
Resultados Alcançados**

Município	Processo./Referencia	Periodo/Ação	Qtde. Cadastros Efetivados	Qtde. RIP's Gerados no SIAPA
Abaetetuba	04957.000209/2014-39	20/03 a 29/03/14	324	320
Tucuruí	04957.000578/2014-21	24/03 a 02/04/14	107	115
		15/05 a 22/05/14	145	
Sta Cruz do Arari	04957.000444/2014-19	26/03 a 04/04/14	40	38
Cachoeira do Arari	04957.006509/2014-21	08/04 a 17/04/14	132	94
		15/05 a 21/05/14	111	62
Breves	04957.000779/2014-	24/03 a 02/04/14	83	38
Oeiras do Pará		14/04 a 23/04/14	955	-
Igarapé Miri	04957.012207/2013-63	28/04 a 07/05/14	427	427
		21/05 a 30/05/14	238	233
Conceição do Araguaia	04957.002776/2014-20	25/04 a 04/05/14	20	15
São João do Araguaia	04957.002777/2014-74	07/04 a 16/04/14	93	15
Novo Repartimento		17/05 a 26/05/14	49	-
Curralinho		19/05 a 28/05/14	520	30
Limoeiro do Ajuru	04957.000489/2014-85	20/02 a 24/02/14	201	198
		05/06 a 14/06/14	244	242
Almerim		04/06 a 11/06/14	93	-
Melgaço		24/06 a 03/07/14	152	-
Tucuruí			130	-
São Domingos do Capim	04957.000380/2014-48	12/02 a 18/02/14	54	54

Foco Estratégico: Fiscalização/ Vistoria/ Demandas Judiciais

Objetivo: Dar continuidade às ações de Fiscalização/Vistoria/ Demandas Judiciais, não realizadas em 2013, bem como a realização de demandas emergenciais.

Setores Envolvidos: Coordenação de Regularização Fundiária- COREF

Coordenação de Capacitação e Incorporação Patrimonial – COCIP

Órgãos Envolvidos: SPU/PA, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, Advocacia Geral da União.

Municípios Atendidos: Irituia, Afuá, Ponta de Pedras, Santarém, Igarapé Miri.

Acompanhar cumprimento de decisão Judicial Federal de liminar de Manutenção/Reintegração de Posse a favor da União, fazendo valer o direito concedido às famílias ribeirinhas agroextrativistas, pelo Projeto Nossa Varzea, que estão impedidas de promover a sua subsistência nos termos autorizados expedidos por esta SPU/PA, por ações de terceiros.

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	DEMANDANTE	PERÍODO	AÇÃO DESENVOLVIDA
Irituia	Rio Murututeua	AGU	04/02 a 07/02/14	Atender resposta do of. Nº 2214/13-PU/PA/AGU- Ação de Reintegração de Posse, referente ao Proc. Nº 0000001-76.2012.814.0023 Maria dos Anjos Moura de Souza e Jonas Moura dos Santos. Os documentos analisados , verificamos que a área em questão não apresenta características de terreno de marinha, acrescido de

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	DEMANDANTE	PERÍODO	AÇÃO DESENVOLVIDA
				marinha, marginal de rio.Como não encontramos registro em nome dos referidos acima no SIAPA.
Ponta de Pedras	Ilha de Santana	AGU	14/03 a 16/03/14	Atender ação de Reintegração de Posse nº 3565-72.2013.4.01.3900, requerida pelas Sras. Feliciano da Costa. Partes envolvidas Sra. Maria Eunice Ferreira Santa Rosa, representada pelo seu esposo José Ricardo Ferreira da Costa e Sra. Feliciano da Costa. Ambos tem TAUS, portanto possuem as condicionantes necessárias para serem beneficiados pelo Projeto, onde a Sra. Feliciano da Costa, em conversa com a equipe da SPU/PA, reconheceu o direito de uso da Sra. Maria Eunice Ferreira Santa Rosa.
Afuá	Furo Santa Maria	AGU	-	Atender resposta do Of. Nº 466/2014/PU/PA/AGU. A SPU/PA através do Of. Nº 306/2014-COREF/GAB, INFORMA QUE O taus Nº 2550/2007, FAZ PARTE DO Projeto Nossa Varzea, em nome do Sr. José Pacheco.
Afuá	Furo Santa Maria	AGU	-	Atender resposta do of. Nº 523-2014/AGU/PU/PA/GAB, solicitando informações sobre o TAUS nº 2565/2007. A SPU/PA através do Of.nº 312/2014-COREF/GAB, informa que o TAUS de nº 2565/2007, encontra-se util e não cancelada.
Santarém	Vila Alter do Chão, Praias de Maracanã e Lago Juá.	MPF,AGU e PMS, SEMA/PA, FORÇAS ARMADAS.	05/05 a 10/05/14	Ação de Fiscalização para atender Inquerito Civil Público movido pelo MPF por instalação de equipamentos irregulares da União. A ação tem fundamento na Lei nº 9.636/98 regulamentada pela instrução normativa nº 02/2010. Documentos nºs 04957.009018/2012-71 PMS, 04957.001467/2013-51 AGU, 04957.011408/2013-91 AGU, 04957.012606/2013-72 AGU, 04957.0004418/2014-99 AGU, 04957.002468/2014-02 MPF e 04957.0002468/2014-02 MPF. A equipe realizou ação de fiscalização conjunta com a equipe da SEMA/STM e SEMA/PA à orla do município, às praias de Maracanã e lago Juá. A equipe da SPU/PA reuniu com a advogada da União Sra. Milena Medeiros, que orientou alguns procedimentos que deveriam ser adotados nas ocupações que estariam a margem do Rio Tapajós, bem como a necessidade de identificação de área para a instalação do Porto para o Comando do Exército. Participaram da reunião as Forças Armadas,SPU/PA e AGU. Em Alter do Chão realizaram identificação de mais ou menos 30 ocupações instaladas no Rio Tapajós, com identificação de 10 empreendimentos comerciais. Com a Prefeitura a reunião foi a respeito do Projeto Orla, onde foi entregue documentos necessários para a participação do Município, tanto na sede, Alter do chão e Maracanã. Todas as demandas judiciais da AGU e MPF foram atendidas e estarão especificadas no Relatório Técnico da COCIP/SPU/PA.
Igarapé Miri	Igarapé Tauçu-Margem direita da área em litigio	AGU	30/05 a 31/05/14	Atender ofício nº 747/2014-AGU/PUPA/GAB. Ação de vistoria técnica e atender intimação da Justiça Federal.Processo nº 19289-342013.4.01.3900 para realizar vistoria em área sob júdice para constar se elas estão realmente ocupadas e demarcar área para possível relocação. A equipe conversou pessoalmente com as duas famílias envolvidas em litígio, onde o Sr. Leocadio Monteiro e Raimunda Cardoso de Miranda afirmaram não ter acordo com a presença da família do Sr. Luiz Gonçalves Borges na área em questão. O Sr. Luiz por outro lado afirma querer permanecer na área que ocupa. O Sr. Luiz mostrou benfeitorias na área (plantações).Não foi visto nenhuma ocupação nas margens do Igarapé Tauçu margem direita da área em litígio. Foi verificado que nas margens do rio tem vasta extensão de área sem moradores, como a

MUNICÍPIO	LOCALIDADE	DEMANDANTE	PERÍODO	AÇÃO DESENVOLVIDA
				área que demarcamos , que pode ser para relocação.
São Sebastião da Boa Vista	Rio Pracuuba	AGU	06/06 a 08/06/14	Realizar vistoria técnica em área de conflito de beneficiário do Projeto Nossa Várzea, Processo nº 16132-24.2011.4.01.3900. Of. Nº 1422/2013-ADV/PU/PA/AGU. Ação de Reintegração de Posse
Abaetetuba	Rio Maratauirá	AGU	24/06 a 28/06/14	Atender solicitação da AGU, of. Nº 855/2014/PU/PA/AGU, de 16/05/2014, do interesse da União nas causas, levantadas pelo Movimento Social pelo Direito a Moradia Digna . A solicitação formaliza-se devido a Ação de Reintegração de Posse sobre a área, em tramitação na 2º Vara Civil da Comarca de Abaetetuba, Processo nº 0002796-30.2013.8.14.0070. Diante da demanda ficou definido a realização da ação para ser verificada a situação das famílias que ocupam atualmente a área, quanto ao possível enquadramento nos programas habitacionais e sociais do Governo Federal.
Acará	-	Defensoria Pública da União - DPU	11/08 a 14/08/14	Deslocamento para atender ao of. Nº 158/14 1OC/DPU/PA, protocolo nº 04957.003243/2014-65, reiterado pelo Of. Nº 271/2014-1º OC/DPU/PA, protocolo nº 04957.007462/2014-13, da Defensoria Publica da União no Pará - DPU/PA, que trata de expedição de Termo de Autorização de Uso Sustentável em prol da Senhora Agostinha da Costa Miranda, processo nº 2010.1.000129-0 de Usucapião do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Marabá	Ilha dos Macacos	Controladoria Geral da União - CGU	14/08 a 17/08/14	Deslocamento de vistoria técnica em área de possível irregularidade em outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável de Imóvel da União localizada na Ilha dos Macacos, em atenção ao Of. Nº 7659/DE/SFC/CGU-PR, Of. Nº 17588/2014 DEPCG/DE/SPC/CGU-PR,e em atendimento ao Of. Nº 0321/2014- IPL 0183/2013-4DPF/MBA-NUCART do Departamento de Polícia Federal de Marabá, o qual solicita que seja identificada a jurisdição da área em questão.Acompanhados com os representantes da Associação dos Ribeirinhos e Pescadores do Lago dos Macacos, foi vistoriado o local que trata da possível confirmação de irregularidades em outorga da TAUS em imóvel da União, onde foi colhido pontos Geodésicos e fotos que atestam a área que foi beneficiada com a TAUS, não possuindo nenhuma benfeitoria(casa, barracão, plantações etc) e ou ribeirinhos presente que venham a legitimar a Política Pública aplicada pela SPU/PA.

Fiscalização e Vistoria de Imóvel da União (Atividades Desenvolvidas)

Município	Período	Nº Servidor	Ação Desenvolvida
Igarapé Açu	27/02 a 28/02/14	01	Fiscalização/vistoria de imóvel da União, RIP nº 0463.00008.500-0, onde encontra-se a 5ª Zona Eleitoral do TRE, referente ao Proc. nº 04957.280752/2009-42, na Av. Magalhães Barata, 2110-Bairro Centro. Objetivo foi a avaliação e ratificação da entrega do imóvel ao Tribunal, através do Termo de Vistoria e Responsabilidade assinado pelo servidor Jurandir dos Santos Pinheiro, técnico judiciário da 5ª ZE, com Dossiê Fotográfico.
São Domingos do Capim	20/02 a 21/02/14	01	Fiscalização/vistoria de imóvel da União, RIP nº 0543.00007.500-6, onde encontra-se a 50ª Zona Eleitoral do TRE, referente ao Proc. Nº 04957.023691/2009-18, na Av. Lauro Sodré,s/n- Bairro Centro. Objetivo foi a avaliação e ratificação da entrega do imóvel ao Tribunal, através do Termo de Vistoria e Responsabilidade, o qual foi assinado pelo chefe do Cartório.
Igarapé Miri	18/03 a 19/03/14	02	Fiscalização/vistoria de imóvel da União, RIP nº 046500019.500-6, onde encontra-se a 6ª Zona Eleitoral do TRE, referente ao Proc. nº 04957.023899/2009-37, na Rua Deputado Graciano Almeida, 10-

Município	Período	Nº Servidor	Ação Desenvolvida
			Bairro Baixa Verde. Objetivo foi a atualização da avaliação e ratificação da entrega para o Tribunal, através do Termo de Vistoria e Responsabilidade assinado pelo Sr. Sérgio Roberto Cavalcanti Pereira, analista judiciário e chefe de cartório.
Marabá	06/03 a 07/03/14	02	Ação de fiscalização em ocupações na Av. Transmangueira, onde no local foram encontrados três empreendimentos comerciais (Marinas), sendo em fase inicial de construção e dois residenciais. Os responsáveis foram devidamente notificados e orientados a buscar a SPU/PA e o Município, visando a sua devida regularização. Ressalte-se que os notificados o Sr. José Mar Lopes Brito apresentou requerimento nº 04957.000462/2014-92 de inscrição de ocupação, o Sr. Fredson de Almeida Miranda, apresentou documentos da empresa e requerimentos de licenciamento junto a SEMMA, Alvará do Município, Habite-se e outros documentos e o Sr. Ciro Bastos Damasceno, apresentou documentos de licenciamentos junto a SEMMA. Com esta ação de fiscalização teve o caráter de monitoramento das ocupações da área e orientação aos notificados quanto aos procedimentos de Regularização. Ficando claro aos mesmos que a Regularização irá depender da viabilidade técnica e jurídica do pleito.
Curuçá	11/08 a 14/08/14	02	Deslocamento para apurar denuncia de desmatamento e venda de lotes, na Vila de Iririteua, com ameaças de morte ao denunciante, Processo nº 04957.000058/2012-57. A equipe visitou a Delegacia de Policia Civil do município para o levantamento referente ao registro do Boletim de Ocorrência Policial- BO nº 00119/2011.001838-1, de 29/12/2011, feito pelo Sr. Clementino Macedo de Oliveira Batista, onde o Delegado não tomou nenhuma providência referente ao fato. Foi visitado o escritório do ICMBIO no município, onde o Sr. Walmir Mário Junior, gestor da RESEX Mãe Grande de Curuçá, onde o mesmo relatou que não tinha conhecimento em relação da derrubada de árvore na Ilha de Fora, Vila Iririteua, ficando de apurar os fatos. Na Prefeitura do município, tivemos contato com a Prefeita, Sra. Nadége do Rosário Passinho, que deu todo apoio, quanto ao trabalho a ser realizado na Ilha de Fora, vila de Iririteua.

**Projeto Nossa Várzea- Cidadania e Sustentabilidade na Amazônia Brasileira
(Dificuldades Encontradas)**

Dificuldades	Sugestões
Marajó: Condições de trafegar em estradas dos municípios do Arquipélago do Marajó no período de chuva	Realização de ações no período menos chuvosos, a partir de maio até dezembro.
Sul e Sudeste do Pará: Queda da ponte da Alça Viária (Município de Moju), que proporciona tráfego de veículos aos municípios do Sul e Sudeste do Pará.	Ir pelo Município de Santa Maria, entrar em Paragominas até Dom Eliseu, atravessar o Gurupi, passando por Açailândia (Maranhão) até o Estado de Tocantins, para depois atingir o Pará
Baixo Tocantins: Boato no Município Igarapé Miri veiculado pelo Sindicato Rural, que o governo federal iria tirar as terras e os benefícios sociais das famílias ribeirinhas que realizassem o cadastramento de suas áreas.	Realização de Audiência Pública e visitas às áreas cadastradas para desconstruir essa falsa notícia, as famílias ribeirinhas que deixassem de realizar o cadastramento de suas áreas.
Oeste do Pará: Santarém- ausência da SPU/PA no município, gerando intensa intervenção da AGU e MPF no que se refere a área de Domínio da União. Falta de atualização cadastral e cadastramento das áreas da União para plena cobrança e Regularização Fundiária, o que vem gerando intensa especulação imobiliária.	Montar um Escritório de Representação da SPU no Município para as demandas judiciais e outras. A necessidade de um Projeto de Fiscalização que envolva as áreas da União no Oeste do Pará, especificamente em Santarém, pois a maioria dos títulos emitidos não faz referência ao Domínio da União sobre diversas áreas.
Sul e Sudeste do Pará: Novo Repartimento- Distância da sede do município para as ilhas dificultou a identificação e cadastramento de um maior número de famílias ribeirinhas para incluí-lo no Projeto Nossa Várzea.	Planejar uma nova ação para incluí-lo um maior número de famílias ribeirinhas agroextrativistas do município.
Oeste do Pará- Almerim - Não houve condições de apurar detalhadamente o cadastramento das famílias ocupantes das áreas que se sobrepõem as ocupadas pelo Projeto Jari, tendo em vista o suporte técnico, material e financeiro por parte dos solicitantes para a ação onde a voadeira cedida para o trabalho fora adquirida somente pelos interessados no cadastramento das famílias para o PNHR.	Por ser uma região muito extensa, carece de uma ação isolada e acompanhada de força policial.

Foco Estratégico: Destinação de áreas para o Programa Minha Casa, Minha Vida à Municípios e Entidades.

Objetivo: subsidiar a produção de unidade habitacional aos agricultores familiares e trabalhadores rurais e abrange todos os municípios nacionais, independentemente do número de habitantes.

Podem atuar como Entidade Organizadora: Governo Estadual, Prefeitura Municipal e Distrito Federal.

Famílias Pleiteando o PNHR - Rural

Município	Localidade	Reforma de Casa	Construção de Casa
Cachoeira do Arari	Retiro Grande	26	30
	Jabutí	17	33
	Vila de Camará	07	12
	Vila Umarizal	08	09
TOTAL	04	58	84

Participação de Servidores em Cursos/Eventos

Curso/Evento	Localidade	Período	Carga/horária	Servidor
Direito Mobiliário Registral (Mod.I)	Brasília	17/03 a 21/03/14	32 horas	Helena Marisa Ribeiro Guterres
Direito Mobiliário Registral (Mod.II)	Brasília	06/04 a 12/04/14	40 horas	Helena Marisa Ribeiro Guterres
Reunião com Diretores da SPU/OC	Brasília	07/04 a 08/04/14	12 horas	Maria Aparecida Barros Cavalcanti
II Encontro dos Vereadores do Baixo Tocantins	Igarapé Miri	24/05/14	08 horas	João Clovis Melo de Oliveira
Reunião sobre a área da INFRAERO	Marabá	19/02 a 20/02/14	08 horas	João Clovis Melo de Oliveira
Seminário Informativo sobre a Praia de Ajuruteua	Bragança (Projeto Orla)	15/05 a 17/05/14	24 horas	Helena Marisa Ribeiro Guterres Valcir Domingos Almeida Rodrigues
Abertura dos Trabalhos de Levantamento sócio ocupacional e cadastramento de famílias na Comunidade Bom Futuro, realizada pela PMS.	Soure	05/05 a 06/05/14	08 horas	Mailson Lima Nazaré
Participar e Coordenar a abertura dos Trabalhos sobre a identificação e cadastramento de 100 famílias ribeirinhas tradicionais na Câmara Municipal	Novo Repartimento	20/03/2014	04 horas	Mailson Lima Nazaré
Participar da reunião técnica com os órgãos do Governo do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara dos Vereadores, Associação de Barraqueiros e Colonia de Pescadores para tratar dos problemas na Praia do Atalaia para o Verão de 2014	Salinópolis	23/05 a 24/05/14	08 horas	Maria Aparecida Barros Cavalcante Helena Marisa Ribeiro Guterres Valcir Domingos Almeida Rodrigues
Participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, convocada pelo Promotor de Justiça, conforme Of. Nº 109/05/14-2ª	Salinopolis	27/05/2014	06 horas	Helena Marisa Ribeiro Guterres Valcir Domingos Almeida Rodrigues.
Participar e Representar a SPU/PA na IV Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, conforme Of. Nº 328/2014- SEMAGRI, protocolo nº 04957.006389, compondo a mesa de abertura e grupos de discussões. Órgãos envolvidos MDA, SEMAGRI, EMATER, INCRA, CAIXA ECONÔMICA, BANCO DO BRASIL e SPU/PA.	Barcarena	23/07 e 24/07/14	16 horas	Mailson Lima Nazaré
Participar representando a SPU/PA, nas quatro Consultas Públicas, organizadas pelo ICMBIO, para debater proposta de ampliação da RESEX Arai-Peroba, no município de Augusto Correa e criação de três novas RESEX, nos municípios de Magalhães Barata, Marapanim e São Caetano de Odivelas, conforme Of. nº 01/2014-DIMAN/ICMBIO, de 03/07/2014, Processo nº 04957.007240/2014-09, protocolado em 08.07.2014.	Augusto Correa, Magalhães Barata, Marapanim e São Caetano de Odivelas.	22/07 a 25/07/14	32 horas	João Clovis Melo de Oliveira.
2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor Deliberativo da Área de Proteção Ambiental de Algodão/Maiandeuá, representando a SPU/PA, para tratar a respeito de Regularização Fundiária.	Maracanã	11 e 12/09/14	12 horas	João Clóvis Melo de Oliveira

**Programa de Políticas Públicas do Governo Federal
Programa Brasil Quilombola**

A partir da Carta Magna de 1988, a Política Pública no Brasil, tomou um novo rumo no reconhecimento de direitos etnoraciais e territoriais. Por conta disso, surgiram das lutas sociais novos sujeitos de direito e cidadania: as comunidades quilombolas. Desse contexto surge a política pública de promoção de igualdade racial direcionada à população negra. Nesse ensaio analisa-se o modelo do Programa Brasil Quilombola, que, dentre seus eixos de ação, consta o reconhecimento e titulação territorial das comunidades quilombolas.

Para buscar maior celeridade no processo de Regularização Fundiária, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, INCRA, Secretaria de Patrimônio da União - SPU/MPOG e Associação Nacional dos Órgãos Estaduais de Terras - ANOTER, organizaram o Encontro Nacional de Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas, em Brasília, que teve como objetivo de discutir avanços, desafios e perspectivas relativos ao tema, além da elaboração de uma proposta de trabalho a ser executado a partir de 2013, através das seguintes ações:

CERTIFICAÇÃO: A Certificação das comunidades quilombolas é o primeiro passo a Regularização Fundiária e para o reconhecimento da identidade da comunidade enquanto remanescente de quilombo. A emissão do Certificado é de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, que tem como atribuição legal realizar e articular ações de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural das comunidades remanescentes de quilombos.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIO QUILOMBOLAS: O passo seguinte à Certificação é a abertura de processo administrativo de Regularização Fundiária, que visa assegurar o título do território quilombola, conforme dispõe o artigo 68 do ADCT da Constituição Federal. Esse processo é executado pelo INCRA/MDA, em parceria com a Superintendência do Patrimônio da União - SPU.

A importância da participação da SPU nesse processo é a Regularização das terras que se constituem como parte fundamental da garantia dos direitos desses grupos. É uma ação importante no sentido de reverter a situação de vulnerabilidade que a maioria das comunidades vivenciam.

As orientações do programa às Superintendências nos Estados: Participar das mesas Estaduais de Regularização dos Territórios Quilombolas criadas pelo INCRA; Elaborar PLANO DE Trabalho SPU/INCRA. Para atuar em áreas da União de gestão da SPU dos seguintes tipos:

- Relatório Técnico de Identificação do INCRA-RTID, ou seja, Relatório necessário para identificar e demarcar a LMEO ou LPM, e
- Certificação da Fundação Cultural Palmares

Etapa 1: A meta que foi estabelecida para SPU/PA, em 2013, foi a Regularização de áreas da União situadas nos municípios de Colares, Santarém, Cachoeira do Arari e Salvaterra, cujos os Municípios encontramos comunidades remanescentes quilombolas, a começar pela publicação da Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público- PDISP.

Etapa 2: Elaborar Plano de Trabalho para demarcação (LMEO, LPM) da área da União situada no território quilombola.

AÇÕES DO PROGRAMA QUILOMBOLAS

Passos	Quem Pode Requerer	Como Requerer
Certificação	Comunidades remanescentes de quilombos Base Legal	Deve ingressar com a solicitação junto à Presidência da Fundação Cultural Palmares, obedecendo os seguintes passos: a) Declaração de auto-definição de identidade étnica; b) Relato sintético da trajetória do grupo (história da comunidade); c) Ata da reunião da associação, convocada para especifica finalidade de deliberação a respeito da auto-definição, e aprovada pela maioria absoluta de seus membros, e d) No caso de não haver Associação na comunidade, legalmente constituída, a Ata de reunião convocada para tratar de assunto relativo a auto-definição, aprovada pela maioria dos seus moradores, acompanhada de lista de presença, devidamente assinada. Carta Magna de 1988, artigo 68, ADCT; Decreto nº 4.887/2003 e Portaria 98, de 26/11/2007.
Regularização Fundiária	Comunidades remanescentes de quilombos certificadas Base Legal	a) Encaminhar a Superintendência Regional do INCRA do Estado uma solicitação de abertura de procedimentos administrativos para a regularização de seu território,e b) Anexar documento de Certificação emitido pela Fundação Cultural Palmares. Decreto nº 4.887/2003 e Instrução Normativa nº 57/INCRA, de 20/10/2009.

Fonte: SEPIR

1º ETAPA: PLANO DE ACELERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO QUILOMBOLA

Município	Comunidade Quilombola	Área Total	Nº Famílias Quilombolas ocupantes	Nº Famílias não Quilombolas ocupantes	Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP
Colares	Cacau e Ovos	3.513,7660ha	28	-	Nº 363, de 18/11/13, publicado no DOU, em 19/11/13
Santarém	Arapemã	3.828,9789ha	76	32	Nº 364, de 18/11/13, publicado no DOU, 19/11/13
Santarém	Saracura	2.889,957ha	135	-	Nº365,de 18/11/2013, publicado no DOU, 19/11/13
TOTAL			239	32	

ATIVIDADE DESENVOLVIDA-2014

Município	Período	Comunidade Quilombola	Ação Desenvolvida
Cachoeira do Arari Salvaterra	17/07 a 20/07/14	Gurupá Bacabal	Ação de vistoria para subsidiar o Plano de Aceleração de Regularização das áreas da União em Territórios Quilombolas, objeto de disputa entre fazendeiros no quilombo de Gurupá em Cachoeira do Arari e Bacabal em Salvaterra. Também em Cachoeira do Arari subsidiar a anulação de 433 TAUS outorgadas na área, para finalizar o processo de elaboração da Portaria de Declaração de Área de Interesse Público- PDISP, levando em consideração a Portaria Ministerial nº 210 de 13/06/2014, para encaminhar o procedimento de CDRU, conforme Processo nº 09405.005828/2013-44.

5.3.2.23.2 Projeto de Gestão Integrada de Orla Marítima

O Projeto Orla é a implementação de uma política que procura introduzir uma ação sistemática de planejamento de ação local, visando elaborar um Plano de Gestão Integrada, em conjunto com os gestores estaduais e municipais e com a sociedade civil organizada. O projeto incorpora nos Planos as normas ambientais da política de regulamentação do uso de ocupação dos terrenos e acrescidos de marinha, nesse processo busca aumentar a dinâmica de mobilização social, bem como a definição de diretrizes para a utilização sustentável dessas áreas, e respeitando o princípio de inclusão sócio-territorial e requalificação urbanística e ambiental e o livre e garantido acesso à praia.

Portanto, o Projeto Orla visa compatibilizar as políticas ambientais, patrimonial e urbana no trato dos espaços litorâneos, especialmente em áreas sob o domínio da União, por meio de uma ampla articulação entre os três níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada.

A concepção de gestão adotada pelo Projeto Orla é amparada nas políticas ambiental e patrimonial brasileira e tem como base a seguinte legislação:

BASE LEGAL FEDERAL

Tipo	Descrição
Constituição Federal de 1988	Artigo 225, § 4º – Define zona costeira como patrimônio nacional e especifica que sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro das condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.
Lei nº 7.661/1988	Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), cujo detalhamento é estabelecido em documento específico, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. (CIRM)
PNGC II - Resolução CIRM nº 005/1997	Estabelece normas gerais visando a gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais. Cria o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI - GERCO)
Decreto nº 5.300/2004	Regulamenta a Lei nº 7.661/1988 e estabelece critérios de gestão da Orla Marítima.
Lei nº 9.636/1998	Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, incluindo os localizados na Orla Marítima.
Decreto nº 3.725/2001	Regulamenta a Lei nº 9.636/1998.

No Pará, além de áreas marítimas, existem os estuários e rios federais. A atuação do Projeto Orla se dá também nessas áreas, fundamentado pelo Decreto Estadual nº 1.794/2009, alterado pelo Decreto Lei nº 1.945/2009, que constitui a Comissão Técnica Estadual para tratar do Projeto de Gestão Integrada da Orla Flúvio-Marítima no Estado do Pará.

Tratando-se de áreas da União, conforme estabelece o artigo 20 da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, do Decreto Lei nº 9.760/1946, está sob a égide da Superintendência do Patrimônio da União, o dever de fiscalizar, zelar e manter a destinação do interesse público sob a utilização desses imóveis, através de instrumentos de Regularização Fundiária que traga ordenamento e desenvolvimento local.

O papel da SPU no desenvolvimento Local

É na faixa litorânea em que se encontra situada uma parcela significativa dos bens públicos, uma vez que, por disposição contida na Constituição Federal de 1988, a propriedade de diversas espécies de bens que são verificados nestes espaços foi outorgada pela União.

Pautada por sua missão institucional, compete a SPU compatibilizar a política de gestão e destinação patrimonial às diretrizes do Projeto Orla, adequando os instrumentos e regimes patrimoniais ao planejamento e ordenamento territorial da zona costeira.

Implementação do Projeto Orla no nível

Inicia-se com adesão municipal, por intermédio da SEMA e da SPU/PA, passando pela etapa de capacitação, que envolve gestores locais, Instituições de Ensino Superiores, Sociedade Civil Organizada e Entidades Privadas, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla, que pode envolver a orla municipal como todo ou atender às especificidades de setores pré-selecionados.

Equipe de Atuação do Orla no Estado do Pará

Para o desenvolvimento do Projeto Orla no Estado do Pará estão disponibilizados dois servidores, sendo um técnico de nível superior e um técnico de nível médio, que também atuam na assessoria para Coordenação de Regularização Fundiária.

Municípios que as fases do Projeto Orla estão em andamento

Independente do PGI existem municípios que estão buscando recursos junto ao Ministério de Turismo, como: **Marapanim e Salinópolis**

Municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Projeto Orla e aguardam agenda da Coordenação Estadual para implantação, são: Xinguara , São Sebastião da Boa Vista e São João de Pirabas.

METAS PREVISTAS E REALIZADAS – 2014

Município	Ação Prevista	Período	Ação Realizada	Parceria
Bragança	Ação de fiscalização na Praia de Ajuruteua a pedido da Promotoria de Justiça de Bragança e Levantamento Ocupacional em áreas inseridas na LPM (Bragança - Orla e Rio Caeté) Processos nºs 04957.002698/2013-82, 04957.012542/2013-18 e 04957.012964/2013-16	26/03 a 04/04/14	Levantamento ocupacional dos imóveis na área de: Campo do Meio até a PA 458, em direção a Praia de Ajuruteua e a sede do município. Foram identificados os seguintes: Rua São Francisco: 32 imóveis instalados, sendo 23 residências ou pousadas e 9 moradias de pessoas com mais de 5 anos. Rua Nossa Senhora da Conceição: 162 imóveis instalados, sendo 119 residências ou pousadas e 43 moradias de pessoas residindo de 1 a 30 anos. Rod. PA 458, lateral esquerda: 15 imóveis, sendo 3 moradores permanentes e 12 residências ou pousadas. Rod. PA 458, lateral direita: 79 imóveis, sendo 17 moradores permanentes e 62 residência ou pousadas. Na área Campo do Meio , nesta etapa foram finalizado o Levantamento ocupacional com identificação de 288 imóveis. Levantamento ocupacional dos imóveis objeto do Processo nº 10280.004383/1997-63, demarcação de área da União. Foram mapeadas as ruas de inserção dessa demarcação, com identificação dos pontos de Georeferenciamento de cada logradouro, sendo identificados 25 imóveis, sendo 17 notificados para regularização junto a SPU/PA e 01 não entregue por falta de localização do proprietário do imóvel.	Prefeitura Municipal de Bragança e Promotoria de Justiça de Bragança
Salinópolis	Ação de fiscalização em Salinópolis relacionadas nos Proc. de nºs 04957.000304/2014-32, 04957.000285/2014-44, 04957.012811/2013-38 e 04957.013075/2013-35.	18/02 a 21/02/14	Salinópolis, referente ao Processo nº 04957.000304/2014-32-MPF. Apuração de ocupação irregular no Bairro de Porto Grande. A equipe não conseguiu identificar o imóvel apontado no documento apresentado, mas identificaram que a área, tem característica de mangue e possui intensa ocupação de mais de 20 anos. Processo nº 04957.013075/2013-35- SEMMA, referente construção irregular com mourões e cercas no entorno da Praia do Farol Velho. A equipe identificou mais de uma construção irregular na área, principalmente de mangues e com extensão em áreas de praias. Processo nº 04957.012811/2013-38 AGU/PA. Apurar denuncia promovida pela Câmara de Vereadores, referente ao Lago Pirinzal no Atalaia. A equipe teve informações do Secretário de Meio Ambiente de Salinópolis que a situação foi resolvida com a remoção da construção irregular. Outras Atividades foram realizadas, tais como: Fiscalização CPROD nº 207800632286 ao imóvel inscrito na SPU/PA, sob o RIP nº 05230000024-62, afim de solicitar averbação de transferência: Fiscalização ao CPROD nº 10280.013432/99-67, interessado o Sr. EULER ARANHA MARTINS, solicitou inscrição em área presumida de praia ou mangue; Fiscalização ao CPROD nº 0280.010434/81-85, imóvel cadastrado no RIP nº 05230100033-99, interessado o Sr. CARLOS CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA, afim de identificar diferença de área cadastrada com área real	Ministério Público Federal - MPF Ministério Público Estadual - MPE Advocacia Geral da União - AGU Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS
Terra Alta	Denúncias sobre ocupação irregular em áreas presumidamente da União (MPF e PMTA)	8/02/a 21/02/14	Município de Terra Alta: Atendimento ao documento nº 04957.000285/2014-44 do MPE/PA, para identificação da área e realização da visita ao imóvel situado à Av. Almirante Barroso, as margens do Rio Bacuri. Foi identificado que a demanda requerida, já estava sendo atendida pelo Município de Terra Alta.	
Marapanim	Ação de fiscalização das seguintes Demandas: Processos Nºs: 04957.012694/2013-11, 04957.014544/2013-33 04957.000819/2013-81	24/02 a 01/03/14	04957.012694/2013-11-Demanda AGU- Situação ocupacional na Praia de Marudá e área de mangue, onde houve ação de Reintegração de Posse. Foram realizadas as seguintes ações: No levantamento feito pela SPU/PA, em 2007, haviam 57 construções na área do Bairro Sossego (área de mangue) pela lateral da praia de Marudá. Foi identificado neste período que uma pessoa de nome Miguelito estava realizando vendas de lote e inclusive construiu sua casa no meio da praia. A partir dessa fiscalização foi promovida a ação de desfazimento das construções na Praia, não havendo identificação de cada ocupante das demais casas, apenas as casas construídas na praia foram atingidas pelo processo de Reintegração de Posse. Na ação realizada em 2014, foram identificadas 52 construções. Sendo confirmadas os desfazimentos de 05 construções, dentre elas do Sr. Miguelito, que apesar de ser desmontada o mesmo vendeu a área para outra pessoa que já está planejando construir no mesmo local até julho. Também foi identificado um imóvel instalado na área, que funcionava como comércio, foi vendido e a compradora estava construindo uma casa de madeira. Foi realizada a Notificação para apresentação de documentos. Foi feito o levantamento na Av. Beira Mar para identificação se estão inseridas sob o Domínio da União, por sinal nesta área foram identificadas 55 imóveis, incluindo a Igreja, Posto de Saúde e Posto Policial Militar. Proc.nº 04957.014544/2013-33-Associação dos Moradores do Crispim, solicitando a liberação da área no Crispim para instalação do Projeto Minha Casa, Minha Vida. Na reunião com a Associação de Moradores, foi informado pelo Sr. Gutemberg a luta que vem sendo realizado para instalação da Reserva Extrativista de Marapanim, em parceria co ICMBIO, apresentando plantas de cobertura da Reserva, onde foram identificados que estão inseridas as praias de Marudá e Crispim e a área denominada Camará. Informamos que os documentos pertinentes a criação dessa reserva encontra-se na SPU/PA. Em 2010, fomos informados do levantamento ocupacional do Camará feito pela COREF/RURAL,	Advocacia Geral da União - AGU, Associação dos Moradores do Crispim, Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias Municipais.

Município	Ação Prevista	Período	Ação Realizada	Parceria
			<p>onde certamente existe base ocupacional da área na SPU/PA. Quanto a solicitação de área para a instalação do PNHR, foi identificado que a mesma não seria área para construção de casa e sim o beneficiamento de cada família, em seu local de moradia. Foi orientado ao Presidente da Associação a rever a solicitação por não caber a destinação da área para a Associação e sim Regularização Fundiária para as 50 famílias tradicionais do Camará. Também identificamos 20 famílias na área do Camará beneficiarias do Projeto Minha Casa Minha Vida, aliás receberam as mesmas em péssimas condições do Banco Luso Brasileiro, financiador do empreendimento e isso desqualifica o projeto do Governo Federal.</p> <p>Proc.nº 04957.0008191/2013-81-PMM, relata a situação degradante sobre a ocupação irregulares na Praia do Crispim e solicita intervenção da SPU/PA. A ação foi realizada na Praia do Crispim, onde foram identificadas as ocupações existentes na extensão da Praia pela lateral direita e esquerda ate a área denominada Kud!amãe. Pela lateral esquerda foram identificadas 13 construções, onde apenas 2 puderam ser identificadas com ocupantes. Pela lateral direita de frente para a praia foram identificadas 35 construções, conforme levantamento realizado em 2007, se mantém na quantidade do imóveis, contudo, existem 13 imóveis, dos quais 05 foram identificados. Na área Kud!mãe, foram 09 ocupações, sendo 04 identificadas como de pescadores. No final da ação reunimos com o Prefeito, Secretários Municipais, principalmente do Meio Ambiente, Finanças e Obras com vistas a discutir a formalização de um Termo de Cooperação Técnica, o acompanhamento do município quanto a instalação da Reserva Extrativista, a situação ocupacional de Marudanopolis, Crispim e Camará. Depois da apresentação das ações realizadas no município e dos questionamento realizado pela gestão municipal, a equipe se colocou a disposição do Município para dar continuidade as ações propostas eu desenvolvimento da Cooperação Técnica. Os Relatórios foram encaminhados, com todos os anexos, a Advocacia Geral da União para as devidas orientações e providências.</p>	
Breves	Participar nas Oitivas de discussão do Projeto de Lei do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, principalmente nas áreas de domínio da União no Arquipélago do Marajó, compreendendo só municípios de Breves, Anajás, Currallinho, Chaves, Melgaço, Afuá, Portel e Melgaço.	07/05 a 09/05/14	Participar das Oitivas de discussão do Projeto de Lei do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, no que diz respeito a elaboração, discussão e consolidação da Minuta do Projeto de Lei de Criação do Plano Estadual, incluindo suas diretrizes de regulamentação. O Local de realização do evento foi na Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Breves.	Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Breves, Anajás, Currallinho, Chaves, Melgaço, Afuá, Portel.
Soure	Participar nas oitivas de discussão do Projeto de Lei do Plano estadual de Gerenciamento Costeiro, nas áreas de domínio da União no Arquipélago do Marajó. Local de realização: Auditório da Prefeitura Municipal de Souré	14/05 a 16/05/14	Participar das oitivas de discussão do Projeto de Lei do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, no que diz respeito a elaboração, discussão e consolidação de sua Minuta, incluindo as diretrizes de regulamentação. Compareceram ao evento as seguintes instituições: SEMMAGRI-Cachoeira do Arari, SEMMA-Salvaterra, SEMMAQ-Currallinho SECTUR- Souré, SEMAD-Soure, SEMDEP-Soure, AMAM-Associação do Arquipélago do Marajó, Camara dos Vereadores-Soure, SEMED-Soure, SEMAGRI-Salvaterra, e outros. Órgãos Estaduais: SEMA/PA, EMATER/PA, SETUR/PA. Órgãos Federais: SPU/PA e ICMBIO.	
Salinopolis	Participar da reunião com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Prefeitura Municipal de Salinopolis, Associação dos Barraqueiros e Justiça do Estado do Pará, para definição do Local onde irá ficar o Comando da Força Tarefa com todos os Órgãos envolvidos no Verão/2014, no referido município.	13/06/ e 14/06/14	Na reunião realizada no Hotel Privê de Salinas, com os órgãos envolvidos para definição do local do Comando da Força Tarefa que irá fiscalizar o Verão/2014 da Praia do Atalaia. Ficou decidido que o Comando ficará na entrada principal da referida Praia.	
Salinopolis	Fiscalização, Monitoramento e apoio nas ações no Verão 2014, juntamente com o Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Salinópolis.	16/07 a 21/07/14	Reunião no Hotel Privê do Atalaia para definição de competências de cada instituição envolvida na Força Tarefa no processo de ordenamento das praias do Atalaia, Corvina e Farol Velho, no que diz respeito a organização dos barraqueiros e à área a ser delimitada para o trânsito de veículos automotores. Além da fiscalização, foram realizadas pesquisas de opinião, solicitando que os veranistas fizessem avaliação quanto a mudança no ordenamento das praias com relação ao Verão 2013 e o de 2014, incluindo como: idosos, jovens, adultos, barraqueiros etc.	Secretaria de Segurança do Estado, Delegacia do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Detran, Prefeitura Municipal e SPU/PA.

Município	Ação Prevista	Período	Ação Realizada	Parceria
Salinópolis	Fiscalização, monitoramento e apoio nas ações de Verão 2014, juntamente com o Governo do Estado, Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Salinópolis.	25/07 a 28/07/14	As atividades de Fiscalização teve inicio na Praia do Atalaia, por ser a mais frequentada, juntamente com a do Farol Velho e Corvina. Houve a proibição de entradas de triciclos, quadriciclos e outros equipamentos de lazer, trabalho este juntamente com o DETRAN, Corpo de Bombeiros da Polícia Milita, Polícia Militar e Órgãos da Prefeitura Municipal de Salinópolis. Na praia do Atalaia, no decorrer das atividades de fiscalização, foi observadas nas barracas : Anselmos, Curimã, David House, Atalaia e JM a ausência das bandeirinhas de sinalização das áreas de colocação das mesas . A Operação Verão 2014, foi Coordenada pelo Coronel Solano – Coordenador adjunto da Segurança Pública no Estado do Pará.	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, Delegacia do Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros e SPU/PA.
Marabá	Fiscalização, monitoramento e apoio nas ações no Verão 2014, nas praias do Geladinho e Tucunaré, com a participação da Prefeitura Municipal de Marabá.	06/08 a 10/08/14	As atividades de Fiscalização e monitoramento tiveram inicio na Praia do Geladinho, com a coordenação da Secretaria do Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá. Lá houve reunião com os barraqueiros, cujo o Presidente é o senhor José de Souza Alves, que nos relatou a forma de atividades que é desenvolvidas pelos barraqueiros no Rio Tocantins, sem ofender o meio ambiente . A mesma coisa ocorreu na praia de Tucunaré, onde observamos um quantitativo considerado de veranista, apesar de ser um dia de semana. Finalmente, conseguimos articular com a Polícia Militar, através do Major Bittencourt para sobrevoar a cidade de Marabá, destacando as praias de Geladinho e Tucunaré. O voo foi realizado, através de helicóptero Guardião 04 GRAESP. No dia 10/08, retornamos para Belém, por volta das 7h00 com chegada às 18h00.	Polícia Militar do Estado, Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria de Esporte e Lazer e SPU/PA.
Salinópolis	Fiscalização, monitoramento e apoio nas ações no Verão de 2014, em Salinópolis, dando continuidade das atividades da Força Tarefa, nas praias do Atalaia, Farol Velho e Corvina, junto aos barraqueiros, comerciantes e veranistas.	29/07 a 04/08/14.	Continuidade das Atividades realizada pelo pessoal da Força Tarefa, composta pelos órgãos, como: SEMA, PROCON, POLICIA MILITAR, ATRAVÉS DO BATALHÃO DE POLICIA AMBIENTAL, UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DETRAN E SPU/PA, junto aos barraqueiros, comerciantes e veranistas, nas praias do Atalaia, Corvina e Farol Velho.	Sema, Procon, Batalhão de Polícia Ambiental, Detran, Unidade de Vigilância Sanitária, SPU/PA e Prefeitura Municipal de Salinópolis.
Bragança	Fiscalização para o atendimento ao Processo nº 04957.012542/2013-18, realizando o levantamento e identificação de todos os equipamentos que estão instalados na praia de Ajuruteua que não tiveram permissão de uso, realizando ainda identificação da situação das obras de contenção que a Prefeitura está realizando em Ajuruteua e Rio Caeté (Processo nº 04957.006530/2014-27)	29/07 a 02/08/14	A equipe da SPU/PA, foi recebida pelo chefe de gabinete e Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bragança, onde foram colocadas ações que seriam desenvolvidas no município em atendimento aos Processos nºs 04957.012542/2013-18 e 04957.006530/2014-27, onde, também, foi aproveitado para discutirmos o Acordo de Cooperação Técnica, junto a Assessoria Jurídica do Município. No dia seguinte foi realizada a fiscalização na Praia de Ajuruteua, com o objetivo de identificar a utilização da área do estacionamento e a instalação de equipamentos na Praia e a incursão de novas construções. Nenhuma alteração foi identificada na Praia, apenas foi observado o aumento de placas de venda de imóveis já instalados. Na parte da tarde a equipe participou da Reunião do Comitê Técnico de Gerenciamento Costeiro de Bragança, que mapeou as seguintes ações: Necessidade do apoio e parceria da SPU/PA, levantamento sócio ocupacional de Ajuruteua, Realização de oficinas de capacitação e finalização do Acordo de Cooperação Técnica. Após as discussões ficou acordado que haverá Audiência Pública no dia 26/08/14. onde o Ministério Público Federal deve formalizar o TAC, onde todas as instituições definirão seu papel e atuação no Município. Quanto ao Processo nº 04957.012542/2013-18 foi realizado a complementação de coleta de informações sobre os imóveis do Campo do Meio para subsidiar a demanda da Promotoria de Justiça. Já o Processo nº 04957.006530/2014-27, foi identificado que não houve instalação de equipamentos nas praias e na área de mangue. Quanto a finalização do Acordo de Cooperação Técnica ficou ajustado que após a Audiência Pública que será realizada no dia 26/08, o Setor jurídico procederá a revisão do Plano de Trabalho solicitado pela Consultoria Jurídica da União.	Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e SPU/PA.

DIFICULDADES ENCONTRADAS EM 2014

- Falta de estrutura, infraestrutura e apoio logístico para continuidade das ações, tanto municipais, quanto da coordenação das ações de implementação do projeto orla
- Maior responsabilização dos órgãos representantes do Comitê Técnico Gestor e uma definição de papéis para uma melhor contribuição do trabalho proposto junto aos municípios.

5.3.2.23.3 Regularização Fundiária Urbana

Regularização Fundiária Urbana (Principais Avanços)

Tipo	Descrição
Lei Federal nº 11.977/2009	Definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos nos processos de regularização, em especial, a atribuição expressa de competência aos municípios para disciplinar os procedimentos de regularização fundiária dentro de seus limites territoriais.
	Diferenciação entre regularização fundiária de interesse social e regularização fundiária de interesse específico.
	Obrigatoriedade da elaboração de projeto de regularização fundiária, instrumento integrador das dimensões social, jurídica, urbanística e ambiental, componentes do processo.
	Possibilidade de compatibilização do direito à moradia e do direito a um meio ambiente saudável, estabelecendo regras para a regularização fundiária de interesse social em áreas de preservação permanentes urbanas.
	Criação dos instrumentos de demarcação urbanísticas e legitimação de posse, que agilizam os processos de regularização fundiária de interesse social em situações que anteriormente só podiam ser tratadas por meio de ações judiciais de usucapião.
	Pagamento de indenização em desapropriação de imóveis.
	Registro de parcelamentos irregulares efetuados antes da Lei nº 6.766/1979

Fonte: Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos do MC

A Lei Federal nº 11.977/2009, é o primeiro marco jurídico de caráter nacional a dispor sobre a Regularização Fundiárias em áreas urbanas de maneira abrangente. Além de conceituar, a lei cria novos instrumentos e procedimentos, define competências e responsabilidades, com o objetivo de agilizar e tornar efetivos os processos de regularização, especialmente nos casos em que seja configurado o interesse social.

A Regularização Fundiária, em termos legais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades.

A Irregularidade Fundiária não se restringe aos assentamentos populares, existindo também bairros e loteamentos formados por famílias de média e alta renda que se encontram fora das leis. No caso de assentamentos populares, os moradores foram obrigados a viver num bairro irregular por falta de alternativa legal de moradia. Nos demais, houve a opção por construir suas casas nos loteamentos em condomínios irregulares, apesar de terem condições financeiras para adquirir uma residência legalizada. Para que se tenha um ordenamento legal que compreenda toda a cidade, a Lei Federal nº 11.977/2009, definiu dois tipos de Regularização Fundiária para dar conta dessas situações:

- Regularização de Interesse Social:- aplicável a assentamentos irregulares ocupados por população de baixa renda em que a garantia do direito constitucional à moradia justifica que se apliquem instrumentos, procedimentos e requisitos técnicos especiais, e
- Regularização Fundiária de interesse específico:- aplicável a assentamentos irregulares não enquadrados como interesse social. Nesses assentamentos não se podem utilizar as condições especiais desenhadas para a Regularização Fundiária de interesse social.

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará, é uma instituição comprometida com o aprimoramento da gestão dos imóveis da União, de forma a utilizar o patrimônio imobiliário como recurso estratégico a ser aplicado no apoio às políticas públicas, em especial, àquelas voltadas ao fortalecimento do Estado, à inclusão social, à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável, de forma a dar densidade ao conceito de função social da propriedade.

Regularização Fundiária Urbana (Instrumentos)

Instrumento	Base Legal	Quando Utilizar	O que é Preciso Fazer	Requisitos a serem preenchidos pelos moradores
Usucapião especial Urbano	CF. art. 183; Estatuto da Cidade(Lei nº 10.257)art.9 do CC - art.1240	Áreas Privadas	Ação Judicial	Posse continua e sem oposição por cinco anos; O imóvel localizado em zona urbana com até 250 m²; Imóvel utilizado para moradia.Morador não pode ser proprietário de outro imóvel.
Adjudicação compulsória	Lei Nº 6.766/79 - Art. 25 e 26 e Código Civil -Art. 1417 e 1418.	Áreas Privadas	Ação Judicial	Existência de um contrato de promessa de compra e venda; Comprovação de que pagou pelo imóvel.
Concessão de direito real de uso - CDRU	Decreto-Lei nº 271/67- art. 7º	Áreas Públicas	Autorização legislativa, Avaliação do imóvel, Celebração de contrato administrativo, que poderá instituir uma concessão onerosa ou gratuita. A licitação é dispensada nos casos do artigo 17, item I, F e H da Lei nº 8.666/93	A legislação não estabelece requisitos a serem preenchidos pelos moradores.mas deve haver interesse público demonstrado no procedimento administrativo.
Concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM	MP.nº 2220/01-art. 1º a 5º	Áreas Públicas	O possuidor deve requerer a concessão, comprovando os requisitos da MP nº 2.220/01	Posse continua e sem oposição por cinco anos completos até 30/06/2001; Imóvel localizado em zona urbana com até 250 m²; Imóvel utilizado para moradia; e morador não pode ser proprietário de outro imóvel.
Doação e venda	Doação: Código Civil - Art. 538 e seguintes.Venda: Código Civil - Art. 481 e seguintes.	Áreas Públicas ou Privadas	Celebração de contrato para áreas públicas, autorização legislativa e avaliação do imóvel. A licitação é dispensada nos casos do art. 17, I, F e H da Lei nº 8.666/93	No caso de doação e venda de áreas públicas, o ente titular do bem pode estabelecer, por lei, requisitos a serem preenchidos pelos beneficiários
Direito de Superfície	Código Civil- art. 1369, Lei nº 10.257/01 (Est. da Cidade-art.21 a 24)	Áreas Públicas ou Privadas	Celebração de contrato para áreas públicas, autorização legislativa e avaliação do imóvel. A licitação é dispensada nos casos do art. 17, I e F da Lei nº 8.666/93	A lei Federal não estabelece requisitos a serem preenchidos pelos beneficiários. No caso de áreas públicas, o ente titular do bem pode estabelecer, por lei, requisitos a serem preenchidos pelos moradores.
Aforamento	Lei nº 9.636/98 Decreto Lei nº 9.760/46	Áreas da União	Requisitar a Secretaria de Patrimônio da União	Os requisitos variam conforme as situações descritas nas leis mencionadas.

Fonte: Secretaria Nacional de Habitação e Secretaria Nacional de Programas Urbanos do MC.

Ações de Atendimentos da DIREU

Nº Cadastro	Nº Inclusão de RIP	Nº Juntada de Documentos	Nº Solicitação de Transferência	Nº Solicitação de Vistoria	Nº Solicitação de 2º Via de Contrato de Concessão	Nº tramitação de Processos
1002	240	700	36	23	57	48

Ações Realizadas em 2014 - DIREU

Ação	Local / Comunidade	Quantidade / Família
Levantamento Sócio Econômico e Cadastramento	Fé em Deus-Outeiro/Belém	250
Levantamento Sócio Econômico e Cadastramento	Arthur Bernardes-Pratinha/Belém	50
Levantamento Sócio Econômico e Cadastramento	Conjunto Maguari/Belém	50
Levantamento Sócio Econômico e Cadastramento	Área da COMPASA- Município de Abaetetuba.	252
Identificação e Caracterização	Comunidade Bom Futuro- Município de Soure	400
Identificação e Caracterização	Área da ABINCO- Município de Abaetetuba.	
Total de Famílias Alcançadas		1.002

ATENDIMENTOS REALIZADOS - DIREU/2014

Quantidade /Semana	Quantidade /Mês	Número/Mês	Anual
200	600	12	7.200

NÚMERO DE CADASTRAMENTO NO CPROD/2014

Quantidade/Mês	Número /Meses	Anual
40	12	480

NÚMERO DE CADASTRAMENTO NO SIAPA/2014

Quantidade/Mês	Número/Meses	Anual
20	12	240

5.3.2.23.3 Regularização Fundiária em Barcarena

A partir de outubro de 2011, a Divisão de Regularização Fundiária Urbana, setor ligado a Coordenação de Regularização Fundiária da SPU/PA, assumiu a responsabilidade das ações voltadas para Barcarena. Portanto, trabalha para reverter todas as condicionantes que travam a realização das funções do MPOG e SPU, através de gerenciamento e ações continuadas no Município, nas áreas herdadas da extinta CODEBAR. Mantém parceria com a Prefeitura Municipal de Barcarena, um escritório para acompanhar de perto os trabalhos junto a comunidade, tem o apoio da Polícia Militar e Polícia Civil, em Barcarena, nas ações preventivas em situações de iminente esbulho possessório. Conta com o apoio da Polícia Federal na segurança dos servidores da SPU/PA.

A equipe que atua no Município de Barcarena, desenvolvendo ações de identificação com medição de casas e terrenos, reuniões com as comunidades, articulação para incorporação de áreas etc.. Busca imparcialidade nas ações realizadas, priorizando atender às necessidades daqueles que realmente não possuem outra forma de moradia.

É importante ressaltar ações realizadas em 2014, por esta Superintendência no Município de Barcarena, no sentido de reconhecer direitos com Políticas Públicas de Regularização Fundiária de Interesse Social, titulando famílias, resgatando a cidadania de pessoas que moram em áreas de invasão há muitos anos com garantia da posse desses imóveis.

Cumprimento de Demandas Judiciais (Extinta CODEBAR)

Município	Localidade	Período	Demandante	Ações Desenvolvidas
Barcarena	Ilha Arapari	22/04/14	AGU	Of. n° 399/2014 COREF/GAB/SPU/PA, para atender Of.n°007/2013, de 06/02/13, da Associação Agroextrativista da Ilha do Arapari, que denuncia a retirada da Sra. Maria Alice Furtado Costa da área que ocupava na Ilha do Arapari para a SPU/PA, tomar as providências devidas, visando assegurar os direitos de ocupação da referida Senhora, cadastradas pela SPU/PA, como moradora ribeirinha tradicional, ocupante de área de indubitável domínio da União.
Barcarena	Novo Horizonte	30/04/14	Polícia Federal	Of.n°448/2014-COREF/SPU/PA, para atender informações de situações irregulares ocorridos em áreas da extinta CODEBAR, através de ligação da Sra. IEDA ANDRADE, Presidente da Comunidade Murucupi, que havia carro de som, fazendo divulgação de que a SPU estaria cadastrando na Igreja Católica do Bairro, situada na PA 481, os moradores do Bairro Novo Horizonte com o objetivo de Regularização Fundiária.
Barcarena	Luz Divina	23/05 e 24/05/14	Justiça Federal	Atender o documento protocolado sob o n° 04957.003794/2014-29, fazendo o levantamento nas quadras 188, 220 e 221, objeto de Processos na Justiça Federal oriundos da Extinta CODEBAR e reunião na Comunidade Luz Divina para orientação quanto aos procedimentos referente aos Processos e levantamentos sócio-econômicos dos ocupantes.

FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Município	Localidade	Período	Desenvolvimento da Ação
Barcarena	São Francisco	29/04 a 30/04/14	Fiscalização em área presumidamente da União, tendo como objetivo identificar e caracterizar área do Município, objeto de venda através de anúncio em jornal de grande circulação do Estado.

5.3.3 Macroprocesso Receitas Patrimoniais

DADOS GERAIS DA AÇÃO 2A37

TIPO	ATIVIDADE
Finalidade	Realizar as atividades e procedimentos afetos ao lançamento e arrecadação de receitas patrimoniais, com vistas a maximizar a arrecadação e o incremento do potencial de arrecadação, bem como realizar as atividades e procedimentos afetos à cobrança de créditos patrimoniais da União, com vistas a promover a redução da inadimplência e a recuperação administrativa de créditos patrimoniais da União inadimplidos, ou o devido encaminhamento para fins de execução fiscal.
Descrição	Análise, definição e execução dos processos de lançamento, arrecadação e cobrança; acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União; sistematização, previsão e acompanhamento da arrecadação e cobrança administrativa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais
Unidades executoras	SPU-OC e SPU-PA
Áreas e responsável por gerenciamento ou execução da ação	DIREP – Maria das Graças Paula da Silva

METAS GIAPU 2014 – RECEITAS PATRIMONIAIS

PROGRAMA	AÇÃO	DETALHAMENTO DAS METAS	UNIDADE	META - 2014 PREVISTA	META - 2014 REALIZADA
0794	A237	Arrecadação Patrimonial	Valor Arrecadado R\$ Mil	4.037.756,62	4.205.883,72

5.3.3.1 Lançamentos de Créditos – Grande Emissão

A SPU em 2014 realizou o lançamento dos créditos referentes às receitas patrimoniais de taxa de ocupação e foro com base na Portaria nº 127, de 23 de abril de 2014.

O valor total estimado na Grande Emissão 2014 foi de R\$ 3.605.060,80, referente a 6.150 DARF's. Como pode ser observado no quadro a seguir, o valor estimado na Grande Emissão de 2014 foi aproximadamente 1,77% maior ao valor estimado de 2013.

GRANDE EMISSÃO DE 2013/2014

2013		2014	
Nº DARF'S POSTADOS	VALOR EMITIDO (R\$)	Nº DARF'S POSTADOS	VALOR EMITIDO (R\$)
6.043	3.229.495,05	6.150	3.605.060,80

Fonte: SIAPA

5.3.3.2 Suspensão de Lançamentos de Crédito de Receita Patrimonial

Em 2014 foram inibidos apenas 18 RIP's por força do art. 2º do Decreto-lei nº 1.876, de 15/07/1981, Portaria nº 127, de 23/04/2014.

RIP'S INIBIDOS EM 2013 E 2014

UF	Quantidade de RIP's inibidos	
PA	2013	2014
	20	18

Fonte: SSD-DW

5.3.3.3 Arrecadação

Em 2014 a arrecadação total foi de R\$ 4.205.883,72 (Tabela XXIV), procedente dos Municípios do Estado e da capital.

Na Tabela XXIV fica evidente que o aumento da arrecadação do exercício de 2014 em relação a 2013 foi fortemente influenciada pela taxa de ocupação e pela presença da DAU (mais de 1 milhão de reais). No exercício de 2014 o DARF continuou a ser emitido pelo site da SPU, em face do projeto e-DARF implantado pela SPU/MPOG. Esse projeto incluiu o código de barras no Documento de Arrecadação Federal - DARF.

Os DARF's relativos à cota única das receitas foram enviados via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, nos qual constava a informação da cobrança, bem como orientação da emissão de DARF, via internet, dos valores optados em parcelas.

É importante destacar que a SPU/PA, superou a meta institucional de R\$ 4.037.756,62 arrecadando um montante de R\$ 4.205.883,72 cujo valor corresponde ao acréscimo de 4,16% do valor estabelecido para o exercício.

Tabela XXIV– Arrecadação por Receita (2010-2014)

RECEITA	ANO				
	2010	2011	2012	2013	2014
Alienação	-	72,24	-	-	-
Alien. outras	1,34	-	-	-	-
Perm de uso	-	-	27,85	8,91	2,75
Alien dominial	-	0,11	-	-	-
Alien dominial	15,76	131,45	130,03	-	-
Aluguel	3,32	15,92	19,78	20,68	16,08
Arrendamento	-	-	-	-	-
Foro	81,95	98,24	101,54	99,81	94,44
Laudêmio	1.147,68	452,58	791,19	511,52	689,9
Taxa	2.227,95	1.846,13	1.586,48	2.037,74	2.121,91
Outras Receitas	5,15	0,67	-	-	-
Parcelamento	6,94	3,73	0,77	0,053	-
Multas	120,20	255,91	138,54	142,85	164,40
Juros	49,09	100,49	82,00	49,39	25,93
Cessão de Uso	-	-	-	0,128	-
Receita DAU SPU	-	-	-	999,22	1.090,41
TOTAL	3.659,39	2.977,47	2.878,18	3.870,34	4.205,88

Fonte: Sistema Siapa/Sisfi/RFB//SARP/PGFN

A SPU-PA poderia incrementar significativamente sua arrecadação de forma estável e crescente através das seguintes medidas:

1. Certificação cadastral nos 13.814 imóveis que foram cancelados pela Portaria SPU nº 328, de 28 de agosto de 2008, priorizando os imóveis comerciais;
2. Atualização anual da PVG (Planta de Valores Genéricos);
3. Atualização mensal do CUB (Custo Unitário Básico);
4. Extensão da LPM-1831 de Belém à região de Icoaraci, onde existem muitos empreendimentos comerciais;
5. Cobrança pelo uso das águas públicas, conforme estabelecido na Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011.

Observamos que as medidas acima sugeridas não são de competência desta Divisão de Receitas Patrimoniais – DIREP e que são atividades de competência de outros setores desta SPU/PA.

5.3.3.4 Isenção por Carência

O benefício da isenção por carência do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, encontra fundamento no art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.190, de 20 de agosto de 2007, Portaria MP 233, de 24/07/2008 e Instrução Normativa SPU nº 5, de 24 de agosto de 2010.

Dificuldades: Em alguns casos há necessidade de análise do perfil socioeconômico do contribuinte, inclusive a necessidade de se realizar vistoria. Hoje esse procedimento, não está sendo possível, em razão de operarmos somente com um servidor para análises dos processos e escoamento dos mesmos.

TABELA DOS PROCEDIMENTOS DE CARÊNCIA

ISENÇÃO	
Qtd de processos	Carência incluída
108	287

Fonte: SSD-DW

*OBS: A quantidade de processos não é proporcional a quantidade de carência incluída. A carência é contabilizada pela quantidade dos débitos deferidos num processo de isenção, ou seja, um processo de isenção poderá ser contabilizado várias carências de vários débitos, inclusive os inscritos em dívida ativa.

5.3.3.5 Cobrança Administrativa

O quadro a seguir traz a quantidade de imóveis cujos responsáveis foram notificados pela SPU/PA nos meses de janeiro a setembro/2014.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE IMÓVEIS PATRIMONIAIS NOTIFICADOS/PA

SPU	2013	2014	%
	Qtd. de Notificação (C)	Qtd. de Notificação (E)	(Qtd de Notif) 2014/2013 (G) = (E) / (C) - 1
A	1.280	158	12,34

Fonte: SIAPA

5.3.3.6 Dívida Ativa da União - DAU

O quadro a seguir informa a quantidade de processos enviados à DAU pela SPU/PA nos exercícios de 2010- 2014. Em 2013 houve um aumento considerável, em razão dos procedimentos administrativos que precedem à inscrição terem sido feito por meio do sistema, e o decréscimo em 2014 ocorreu em virtude do enxugamento dos inadimplidos na base cadastral.

DÉBITOS ENVIADOS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – PARÁ

SPU	2010	2011	2012	2013	2014
	Qtd. Processo				
PA	754	223	304	1.876	104

Fonte: SIAPA

5.3.3.7 Parcelamento de Débitos Patrimoniais

Tendo em vista os pronunciamentos da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento por meio do PARECER/MP/CONJUR/AME/nº 0916 – 5.9/2009, de 31/07/2009 e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, PARECER/PGFN/CDA nº 951/2009, de 12/05/2009, relativos a legalidade da competência de concessão de parcelamento de débitos patrimoniais. Assim, com fundamento na Lei 10.522, de 19/07/2002, ficou vedada a concessão de parcelamento de débitos pela SPU a partir de 31/07/2009.

5.3.3.8 Outras Atividades

ATIVIDADES SISTEMICAS	QUANTIDADE
Transferência	37
Créditos alocados	155
Baixa no CADIN/SISBACEN	428
Cancelamento de parcelamento rescindidos por inadimplência	34

PRINCIPAIS PROBLEMAS RELATIVOS À ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

Problema	Servidores	Periodicidade	Sugestões
1.600 processos em estoque para execução de somente 07 servidores lotados na unidade.	Atualmente, o setor conta com 7 servidores (incluindo o chefe da Divisão). Esses servidores desenvolvem várias atividades do setor. Quando ocorre de se dedicarem a uma atividade específica a outra fica sem desenvolvimento. Distribuição das Atividades: - 01 chefe da unidade - 02 servidores destinados à análise dos processos de transferência, documentos diversos e atendimento ao público relativo a atividade; - 01 servidor destinado à análise dos processos de isenção; - 01 servidor destinado à análise de processos de caducidade; - 01 servidores destinados à cobrança, incluindo-se elaboração de documentos, pesquisa, localização de processos, atendimento ao público e demais atividades relativas a unidade; - 01 servidor destinado ao controle e manutenção de entrada e saída de processos e documentos.	ROTINA	Estoque zero de Processos Administrativos, conforme Planejamento DIREP/2014. - Otimização das atividades inerentes a cada pendência processual, identificando e concluindo a questão, como: - Quantificar e identificar os processos de acordo com a pendência apresentada para a conclusão dos mesmos; e - Realização de força tarefa com os servidores lotados na Divisão.

Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2014 – INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS SPU NACIONAL								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	Executado	Meta	% Executado
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	RIP	91	232	39,2%
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	8.235	1.964	319,3%
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta";(2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação:"Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	1.116	1.138	98,06%
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato:"Interesse doserviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	68	41	165,8%
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel" ativo "; (2) Usuário cadastrador:" somente servidor SPU "	Novo cadastro SPIUNET	1.978	1.267	156,1%
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA / SARP / Receita Federal / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 934.826.710,04	R\$ 939.462.267,68	99,5%

FONTE: SIAPA, FIGEST, SPIUNET, SARP, REDARF, PGFN (DAU)

APURAÇÃO DAS METAS GIAPU 2014 – INFORMAÇÕES SPU/PA								
Cód.	Indicador	Peso	Fonte	Fórmula	Unidade	TOTAL Executado	Metas	% Executado
A	Redução de Inconsistência Cadastral	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	RIP	16	20	80%
B	Fiscalização	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	69	30	230%
C	Destinação Patrimonial	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta";(2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação:"Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	11	6	183,3%
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato:"Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	3	3	100%
E	Novo Registro SPIUNET	3	SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel" ativo "; (2) Usuário cadastrador:" somente servidor SPU "	Novo cadastro SPIUNET	7	8	87,5%
F	Arrecadação Patrimonial	1	SIAPA / SARP / Receita Federal / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor Arrecadado (R\$)	R\$ 4.205.883,72	R\$ 4.037.756,62	104,1%

FONTE: SIAPA, FIGEST, SPIUNET, SARP, REDARF, PGFN (DAU)

Os itens relativos a GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE não se aplicam à SPU-PA.

Os itens relativos ou subitens 6.1 a 6.8 fazem parte do RG da SPU-UC.

7. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da UJ

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Situação em 31/12/2014	
	Autorizada	Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		47	01	
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-		
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		47		
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		46	01	
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		01		
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		14		01
4. Total de Servidores (1+2+3)		61	02	01

Fonte: CORIN/SPU-PA

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva (*)	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	14	38
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	14	38
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	14	34
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	3
1.1.1 – Servidores Requisitados Por Outros Órgãos e Esferas	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Anistiados	0	0
5. Total de Servidores (1+2+3)	14	38

Fonte: CORIN/SPU-PA

Quadro A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	14	14	1	1
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	14	14	1	1
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo	14	13	1	1
1.2.5. Aposentados		01		
2. Funções Gratificadas	07	07		
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	07	07		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	21	1	1

Fonte: CORIN/SPU-PA

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

No quadro a seguir, apresentamos as capacitações promovidas pela SPU-UC em 2014 com a participação de servidores da SPU/PA:

Evento	Local de realização	Período	Servidores capacitados
Curso “Direito Registral Imobiliário”	Brasília	03 a 07/03/2014 e 06 a 12/04/2014	Helena Marisa Guterres
Curso: Avaliadores	Manaus		1. Haroldo Rubens Sena dos Santos 2. Maria do Socorro Freitas Garcia
Curso: “Facilitação Teórica e Prática em Demarcação de áreas da União	Belém/Auditório da SPU/Pa	18 a 22/08/2014	1. Haroldo Rubens Sena dos Santos 2. Maria do Socorro Freitas Garcia 3. Paulo Gilberto Murta Costa 4. Sérgio Alessandro da Silva Rocha 5. Vitoria Maria Silva Lara 6. Sebastião Conceição Paula 7. Itamar Monteiro Silva 8. Josyane Alves de Sousa
SISREI- Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis	Belém/ ESAF	01 e 02/10/2014	1. Helena Mariza Guterres 2. Deuzanira Araújo Pamplona 3. Edira Conceição Pampolha de Sousa 4. Maria Aparecida Barros Cavalcante 5. José Rosenildo Campos Lopes 6. Marli Meireles de Macedo

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.7.1.3 - Custos de pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	DESPESAS VARIÁVEIS						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
MEMBROS DE PODER E AGENTES POLÍTICOS											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADOS AO ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA											
Exercícios	2014	2.428.565,58	66.562,35	2.242.406,01	123.132,92	229.054,02	85.460,87	-5.894,17	20,37	12.722,40	5.169.307,95
	2013	2.333.377,63	66.692,71	1.921.323,17	132.714,39	217.470,65	81.663,54	-11.163,03	4.116,17	12.722,40	4.758.517,63
SERVIDORES DE CARREIRA SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXCETO TEMPORÁRIOS)											
Exercícios	2014	456.207,46	34.967,39	44.222,67	22.642,32	56.483,77	0,00	0,00	0,00	0,00	614.523,61
	2013	433.762,96	1.355,01	37.530,48	14.659,40	56.775,34	0,00	4,95	0,00	0,00	544.088,14
SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS											
Exercícios	2014	30.404,31	0,00	40.660,85	123.133,92	2.994,23	3.911,76	0,00	0,00	0,00	201.105,07
	2013	33.363,69	0,00	43.499,02	132.714,39	1.423,01	4.904,46	22,91	0,00	0,00	221.927,48
SERVIDORES CEDIDOS SEM ÔNUS											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDORES ANISTIADOS											
Exercícios	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: COGEP /CORIN/SPU-PA

7.2 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

7.2.1 Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

Quadro A.7.2.1 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ (SAMF/PA)													
UG/Gestão: 170214 / 00001							CNPJ: 00.394.460/0015-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	SAMF/PA Nº 16/2011	10.587.618/0001-53	01/01/14	31/12/14	2	2	X				P
Observações:													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: SISUP/SAMF/PA

7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A.7.2.2 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ - SAMF/PA													
UG/Gestão: 170214/00001						CNPJ: 00.394.460/0015-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	SAMF/PA Nº04/2013 (contínuos)	07.808.681/0001-68	01/01/14	31/12/14			3	3			A
2013	4	O	SAMF/PA Nº 03/2013 (copeiras)	23.066.228/001-80	01/01/14	31/12/14	1	1					A
2013	12	O	SAMF/PA Nº 05/2013 (secretárias)	05.393.490/0001-57	01/01/14	30/06/14			13	13			E
					01/07/14	31/10/14			8	8			
2014	12	O	SAMF/PA Nº 17/2014 (secretárias)	07.147.003/0001-00	03/11/14	31/12/14			8	8			A
2011	5	O	SAMF/PA Nº 38/2011 (recepcionista)	07.808.681/0001-68	01/01/14	31/12/14			1	1			A
2011	12	O	SAMF/PA Nº 40/2011 (motoristas)	02.589.131/0001-81	01/01/14	31/12/14			4	4			P

Observações:

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SISUP/DRL/SAMF/PA

7.2.5 Prestadores de Serviços - Contrato de Locação de Mão de Obra

Quadro A.7.2.5 -Prestadores de Serviços da UJ mediante Contrato de Locação de Mão de Obra

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	CONTRATO	SAÍDA	INGRESSO
Igor Batista da Silva	951.920.772-49	Secretário	Coordenação de Regularização Fundiária	05/13		
Dione do Socorro Fontel da Silva	969.973.622-49	Secretária	Coordenação de Regularização Fundiária	05/13		
Ivanete Monteiro da Silva	649.213.362-53	Secretária	Coordenação de Recursos Internos	05/13		24/02/14
Rejane Cardoso Paiva		Secretária	GABINETE	05/13		10/04/14
Simone do Socorro da Silva Fontel	391.592.992-15	Secretária	Coordenação de Destinação Patrimonial	05/13		
Ariane Barata Pantoja	984.084.962-04	Secretária	Coordenação de Regularização Fundiária	05/13		
Elias Fonseca Casseb	154.406.482-91	Secretário	GABINETE	05/13		
Maria do Perpétuo Socorro Oliveira	170.047.802-87	Secretária	Coordenação de Destinação Patrimonial	05/13		
Cristiane Amorim da Costa	849.671.452-72	copeira	Coordenação de Recursos Internos	03/13		
José Alexandre das Dores Vale	701.224.742-87	contínuo	Coordenação de Recursos Internos	04/13		
David Edson Pinto da Silva	004.628.862-71	contínuo	Gabinete	04/13		
Brenda de Lima Dias	893.290.152-04	contínuo	Coordenação de Regularização Fundiária	04/13		
Gustavo Freire Monteiro	773.942.402-15	motorista	Coordenação de recursos internos	40/2011		
Gerson Costa de Moura	373.707.822-04	motorista	Coordenação de recursos internos	40/2011		
Rogério Gomes Nascimento	681.502.882-87	motorista	Coordenação de recursos Internos	40/2011		28/03/14
Rogério Raimundo Costa Kurogi	598.032.742-87	motorista	Coordenação de Recursos Internos	40/2011		14/04/14
Naiza Ireni de Souza Belleza	352.218.442-49	repcionista	Recepção	38/2011		
Aldo Diniz de Jesus	602.784.042-00	ASG	Coordenação de Recursos Internos	16/2011		
Salime Jorge Pereira Martins	396.289.062-91	ASG	Coordenação de Recursos Internos	16/2011		
Alessandra de Fátima Padilha Gomes	926.400.442-49	Secretária	Coordenação de Destinação Patrimonial	05/13	30/06/14	

8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A frota de veículos na SPU/PA é própria, os veículos são utilizados para transporte de pessoal e carga leve, a forma de utilização segue a Instrução Normativa SLTI/MP nº 3/2008. É uma frota sucateada, com média de dez anos de uso, circulando em malha viária mal conservada, com alto custo de manutenção, necessitando de substituição. Atende todas as atividades fins e meio do órgão. É de grande importância para o alcance dos objetivos e cumprimentos de metas Institucionais.

No exercício de 2014, esta UJ contou efetivamente com 7 veículos, 6 dos 10 existentes na frota própria e 1 cedido pela ANAC. Os 4 restantes da frota estão parados com problemas mecânicos, com o custo muito alto, tornando inviável o reparo, levando em consideração o valor do veículo. Em 30 de maio de 2014, esta UJ recebeu, através de doação, do Ministério Público Militar, um veículo Fiat / Marea ELX, placa JKH8181 e continuou com a cessão de uso do veículo Pálio, placa JVY 1771 ,da ANAC.

O sistema de controle de uso é feito pela SAMF/PA através do SIADS-Sistema Integrado de Administração de Serviços e a manutenção é feita através de oficina contratada.

Em 2014 foram conduzidos, dentro da área metropolitana de Belém, por quatro motoristas terceirizados e nos deslocamentos para outros Municípios, por motoristas oficiais, da SPU e SAMF, e por servidores autorizados através das Portarias nº 625, de 2 de setembro de 2013 e nº 235, de 23 de maio de 2014 , da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Média anual de quilometragem rodados pelos veículos no ano de 2014 foram de 12.425km.

Nesta UJ não existe um plano de substituição da frota.

Custos associados à manutenção da frota:

Despesas com manutenção	R\$ 47.016,38
Despesa com combustível	R\$ 42.226,87
Despesa com licenciamento anual	R\$ 860,84

Frota Veicular/SPU/PA

Marca / Modelo	Placa	Renavan	Ano Fabricação /Modelo	Cor	Comb	Quilometragem	Licenciamento
Nissan/Frontier 4x4 XE	JUM0844	855364807	2004/2005	Branca	diesel	177.189	06/14
Ford Ranger XL 13P	JVV1506	148983448	2008/2009	Branca	diesel	70.873	07/14
Ford Ranger XL13P	JVV 1376	148980945	2008/2009	Branca	diesel	144.168	08/14
GM Blazer GP126CV	JUI 0269	767004515	2001/2001	Preta	Gasolina	154.299	10/14
GMS10 2.6D 4X4	JVQ5750	749426667	2000/2000	Branca	diesel	130.295	11/14
Fiat Pálio ELX1.3	JTY 4303	732487340	2000/2000	Preta	alcool	94.722	04/14
GM Kadett Ipanema GL	JTM9018	638992915	1995/1995	Branca	gasolina	72.840	09/14
VW/Gol 1.6.Power	JUU6222	84877736	2005/2005	Branca	gasolina	93.510	04/14
FIAT / Marea ELX	JKH8181	0087806045-6	2006/2006	Preta	gasolina	28.141	Pago pelo doador
FIAT/ Marea ELX	JKH 7361	87646974-8	2006/2006	preta	gasolina	45.368	-

- 1.Veículo S10, placa JVQ5750, parado desde 30/06/2013
- 2.Veículo Fiat Pálio, placa JTY 4303, parado desde 19/08/2013
- 3.Veículo Kadett Ipanema, plata JTM9018, parado desde abril/2009

Marca / Modelo	Placa	Renavan	Ano Fabricação /Modelo	Cor	Comb	Quilometragem	Licenciamento
4. Veículo Fiat/Marea/ELX, placa JKH 8181, recebido do Ministério Público Militar em 30 de maio de 2014							
5. Veículo Fiat/Marea, placa JKH 7361, recebido da Procuradoria da República no Estado do Pará, em 21 de agosto de 2012, está parado							

Veículo cedido a SPU/PA pela ANAC através de cessão de uso

Marca / Modelo	Placa	Renavan	Ano Fabricação / Modelo	Cor	Combustível	Quilometragem no recebimento 16/11/2013	Quilometragem em 10/11/14
Pálio ELX	JVY1771	954579135	2008/2008	Branca	Flex	45.368	70.051

8.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

8.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			Quantidade de imóveis da União de responsabilidade da SPU	
BRASIL	UF	MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
			PARÁ	155
	PA	ABAETETUBA	4	3
	PA	ALENQUER	3	4
	PA	ALMEIRIM	14	5
	PA	ALTAMIRA	12	12
	PA	ANANINDEUA	3	3
	PA	AVEIRO	5	5
	PA	BAGRE	1	1
	PA	BARCARENA	0	4
	PA	BELEM	43	43
	PA	BREVES	0	0
	PA	CAMETA	2	2
	PA	CAPANEMA	5	4
	PA	CAPITAL POÇO	0	1
	PA	CASTANHAL	2	2
	PA	CHAVES	5	5
	PA	CURRALINHO	0	1
	PA	CUMARU DO NORTE	0	0
	PA	DOM ELISEU	0	1
	PA	GURUPA	5	5
	PA	IGARAPE-MIRI	4	4
	PA	ITAITUBA	3	3
	PA	MARABA	7	8
	PA	MONTE ALEGRE	1	1
	PA	NOVA TIMBOTEUA	1	1
	PA	OBIDOS	6	6
	PA	PRAINHA	2	4
	PA	PARAGOMINAS	0	1
	PA	SANTA MARIA DO PARA	1	1
	PA	SANTAREM	20	14
	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	1	0
	PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	1	1
	PA	TOME-ACU	0	0
	PA	TUCURUÍ	0	1
	PA	VIGIA	3	3
	PA	WISEU	0	0
	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0	0

8.2.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conser vação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0401000055003	EM REGUL. CESSÃO	-	09/05/2002	14.000,00		
170128	0401000125001	EM REGUL. OUTROS	-	21/01/2008	56.553,50		
170128	0401000145002	EM REGUL. OUTROS	-	21/07/2008	71.968,91		
170128	0407000035001	EM REGUL. CESSÃO	4	18/08/2011	5.964.179,50		
170128	0407000045007	EM REGUL. OUTROS	5	19/03/2001	15.296,73		
170128	0407000185003	EM REGUL. CESSÃO	4	12/05/2012	84.338,50		
170128	0407000195009	EM REGUL. CESSÃO	4	12/05/2012	173.017,84		
170128	0409000125007	EM REGUL. ENTREGA	4	24/01/2001	101.237,90		
170128	0409000135002	EM REGUL. ENTREGA	4	08/08/2001	75.778,44		
170128	0409000165009	EM REGUL. ENTREGA		24/01/2001	73.619,40		
170128	0409000525005	USO SERV PUBLICO.	3	11/03/2015	319.500,00		
170128	0409000545006	USO SERV PUBLICO.	3	11/03/2015	319.500,00		
170128	0411000345009	EM REGUL. CESSÃO	3	12/11/2014	110.544,00		
170128	0411002245001	EM REGUL. OUTROS	4	05/03/2011	458.909,33		
170128	0411002505003	EM REGUL. ENTREGA	3	02/02/2001	1.748.357,48		
170128	0411003615007	CESSÃO ADM. FOR. DIRETA	3	13/12/2001	49.828,80		
170128	0411003695000	CESSÃO ADM. FOR. DIRETA	3	30/05/2011	16.188.998,61		
170128	0411003715001	VAGO P/USO	3	01/08/2011	1.803.374.340,00		
170128	0411003735002	VAGO P/USO	-----	01/08/2011	1.803.374.340,00		
170128	0411003795005	EM REGUL. ENTREGA	3	19/10/2012	293.534.393,00		
170128	0411003815006	EM PROC. ALIENAÇÃO	3	22/10/2012	3.319.988,00		
170128	0411003835007	EM REGUL. OUTROS		19/12/2012	745.368,00		
170128	0411000387009				1.916.926,41		
170128	0411003895000	USO SERV PÚBLICO	4	17/10/2014	404.840,80		
170128	0415000055003	ENTREGA ADM. FOR. DIRETA	4	11/10/2011	297.445.064,24		
170128	0415000355007	EM REGUL. ENTREGA	-----	30/08/2011	2.338.815,88		
170128	0415000475002	EM REGUL. OUTROS	3	03/05/2012	8.361.332,80		
170128	0419000015004	EM REGUL. OUTROS	4	18/12/2000	4.657.754,15		
170128	0419000025000	IRREGULAR CESSÃO	-----	23/03/2001	5.250,00		
170128	0419000085002	EM REGUL. OUTROS	-----	02/02/2001	30.000,00		
170128	0419000095008	EM REGUL. OUTROS	-----	09/06/2001	20.000,00		
170128	0419000175001	VAGO P/USO	-----	20/08/2010	75.701.878,00		
170128	0421000025001	EM REGUL. OUTROS	-----	03/10/2001	240.000,00		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0425000195007	EM REGUL. CESSÃO	-----	01/07/2008	541.772,00		
170128	0425000215008	EM REGUL. OUTROS	-----	01/07/2008	707.938,00		
170128	0425000235009	USO SERV PUBLICO.	-----	05/09/2013	5.599.502,36		
170128	0425000255000	EM REGUL. OUTROS	-----	22/08/2013	3.041.460,00		
170128	0427000485001	ENTREGA	-----	18/07/2000	161.370,00		
170128	0427002195000	CESSÃO	3	08/03/2001	809.263,10		
170128	0427002305000	CESSÃO	3	15/11/2011	1.943.613,00		
170128	0427003505003	CESSÃO	4	11/11/2011	10.393.877,61		
170128	0427003515009	CESSÃO	4	15/01/2015	17.962,64		
170128	0427003525004	EM REGUL. ENTREGA	4	09/05/2001	37.887,56		
170128	0427003535000	. ENTREGA	4	09/05/2001	61.409,10		
170128	0427003545005	EM REGUL. ENTREGA	4	09/05/2001	61.029,10		
170128	0427003555000	EM REGUL. ENTREGA	4	09/05/2001	351.838,86		
170128	0427003845009	EM REGUL. CESSÃO	2	10/10/2013	562.857,00		
170128	0427003915007	EM REGUL. OUTROS	-----	15/12/2011	2.546.693,00		
170128	0427004085008	EM REGUL. CESSÃO	3	15/12/2011	4.684.636,61		
170128	0427004115004	EM REGUL. CESSÃO	3	15/12/2011	2.842.068,60		
170128	0427004245005	LOCAÇÃO P/3ºS	4	12/06/2007	136.277,88		
170128	0427004255000	CESSÃO OUTROS	5	12/12/2000	36.315,27		
170128	0427004265006	LOCAÇÃO P/3ºS	3	24/05/2007	61.399,85		
170128	0427004275001	EM REGUL. CESSÃO	3	31/08/2006	351.889,47		
170128	0427004285007	EM REGUL. OUTROS	-----	01/04/200	10.852,33		
170128	0427004295002	ESBULHADO	6	28/09/2001	34.313,22		
170128	0427004695000	ESBULHADO	4	01/06/2000	163.605,91		
170128	0427004715001	ENTREGA	3	11/11/2011	489.562,62		
170128	0427004735002	EM REGUL. CESSÃO	4	21/10/2013	1.698.266,06		
170128	0427004845002	EM PROC. ALIENAÇÃO	4	18/07/2013	1.562.068,51		
170128	0427005095007	CESSÃO P/ PREF./EST.	4	15/12/2011	1.633.253,10		
170128	0427005115008	CESSÃO P/ PREF./EST	3	17/10/2011	1.257.518,16		
170128	0427005165005	CESSÃO P/ PREF./EST	4	15/12/2011	553.189,60		
170128	0427005185006	EM REGUL. OUTROS	-----	17/09/2001	22.371,12		
170128	0427005195001	EM REGUL. CESSÃO	-----	17/10/2001	2.067,45		
170128	0427005255004	EM REGUL. OUTROS	NÃO INFOR MAD	09/11/2001	1.322.824,50		
170128	0427007565000	EM REGUL. ENTREGA	3	17/09/2013	19.435.222,69		
170128	0427007635009	DOAÇÃO C/ ENCARGOS	3	02/07/2013	1.630.621,59		
170128	0427007955003	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	13/03/2003	1.369.843,64		
170128	0427008055006	EM REGUL. CESSÃO	-----	11/04/2007	10.500.000,00		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0427008325003	EM REGUL. CESSÃO	3	16/05/2006	1.455.917,20		
170128	0427008365005	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	02/07/2013	203.049,51		
170128	0427008665009	CESSÃO	-----	28/05/2014	55.500.000,00		
170128	0427009095001	EM PROC. ALIENAÇÃO	-----	15/04/2009	1.388.317,80		
170128	0427009215007	EM REGUL. OUTROS	-----	02/05/2007	1.624.108,20		
170128	0427009245003	EM REGUL. ENTREGA	4	02/05/2012	1.066.760,60		
170128	0427009265004	. ENTREGA	-----	02/05/2012	355.304,60		
170128	0427009405000	EM REGUL. ENTREGA	-----	03/10/2013	504.000,00		
170128	0427.009415006	EM REGUL. ENTREGA	-----	26/01/2012	2.000.002,25		
170128	0427009515000	EM REGUL. ENTREGA	-----	19/02/2014	20.042.586,24		
170128	0441000035001	EM REGUL. CESSÃO	3	08/06/2000	302.928,17		
170128	0441000065008	EM REGUL. OUTROS	-----	16/03/2001	6.000,00		
170128	0443000075000	EM REGUL. OUTROS	4	03/10/2011	173.255,76		
170128	0443000095000	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0443000105006	ENTREGA ADM. FOR. DIRETA	4	16/03/2001	57.672,49		
170128	0443000145008	EM REGUL. OUTROS	3	11/04/2000	217.478,40		
170128	0445000065000	EM REGUL. ENTREGA	-----	30/11/2012	526.906,13		
170128	0447000765009	CESSÃO OUTROS	5	18/12/2000	81.723,76		
170128	0447001965001	EM REGUL. ENTREGA	-----	27/05/2003	9.000,00		
170128	0449000145007	VAGO P/USO	-----	16/03/2003	20.134,00		
170128	0449000155002	VAGO P/USO	-----	16/03/2001	15.158,88		
170128	0449000165008	EM REGUL. OUTROS	-----	01/06/2000	6.000,00		
170128	0449000175003	VAGO P/USO	-----	16/03/2001	47.223,20		
170128	0449000185009	EM REGUL. OUTROS	-----	16/03/2001	382.409,60		
170128	0455000085009	USO EM SERV PÚBLICO	-----	01/08/2011	19.469.518,00		
170128	0461000045001	EM REGUL. CESSÃO	-----	16/03/2001	15.820,75		
170128	0461000095009	EM REGUL. CESSÃO	-----	17/06/2003	68.493,08		
170128	0461000115000	EM REGUL. CESSÃO	-----	17/06/2003	189.917,39		
170128	0461000135000	VAGO P/USO	-----	01/08/2011	14.529.754,00		
170128	0461000175002	USO EM SERV PÚBLICO	-----	30/09/2011	6.473.500,00		
170128	0465000075000	EM REGUL. OUTROS	-----	01/06/2000	6.000,00		
170128	0465000095001	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0465000115002	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	6.000,00		
170128	0465000135003	EM REGUL. OUTROS	-----	18/12/2000	3.350,46		
170128	0471002095003	EM REGUL. OUTROS	3	16/03/2001	217.407,44		
170128	0471003025009	VAGO P/USO	-----	21/09/2012	1.680.000,00		
170128	0471003035004	EM REGUL. OUTROS	-----	17/04/2014	810.500,50		

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		Despesa no Exercício	
				Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
170128	0483001555004	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	01/06/2000	48.315,00		
170128	0483002075006	EM REGUL. CESSÃO	-----	05/06/2009	520.319,00		
170128	0483002095007	EM REGUL. ENTREGA	-----	09/04/2010	2.829.449,98		
170128	0483002105002	EM REGUL. ENTREGA	-----	09/04/2010	7.179.074,77		
170128	0483002125003	EM REGUL. OUTROS	-----	10/12/2013	1.972.985,00		
170128	0483002145004	EM REGUL. OUTROS	4	01/06/2011	48.200,00		
170128	0483002165005	EM REGUL. ENTREGA	3	02/03/2012	599.088,74		
170128	0483002185006	EM REGUL. ENTREGA	-----	13/04/2012	2.748.458,70		
170128	0495000895000	ENTREGA ADM. FOR. DIRETA	4	05/06/2013	56.850,15		
170128	0499000015002	VAGO P/USO	-----	13/11/2002	27.000,00		
170128	0501000075000	CESSÃO P/ PREF./EST	4	12/02/2014	76.174,42		
170128	0501000095001	EM REGUL. OUTROS	-----	27/08/2010	6.000,00		
170128	0501000105007	DOAÇÃO C/ENGARCOS	3	15/07/2010	48.093,90		
170128	0501000125008	EM REGUL. OUTROS	-----	28/08/2009	917.802,97		
170128	0501000165000	EM REGUL. OUTROS	5	24/08/2009	53.881,80		
170128	0501000185000	EM REGUL. OUTROS	5	12/08/2010	359.342,29		
170128	0509000305001	EM REGUL. ENTRGA	-----	23/10/2012	515.806,50		
170128	0519000015000	USO EM SERV PÚBLICO	4	07/12/2010	475.220,35		
170128	0519000295003	EM REGUL. OUTROS	-----	07/12/2010	10.687,50		
170128	0519000455000	EM REGUL. ENTREGA	6	07/02/2010	1.810.000,00		
170128	0519000465006	EM REGUL. ENTREGA	6	13/11/2000	1.805.000,00		
170128	0531000015000	USO EM SERV PÚBLICO	-----	22/11/2010	1.260,00		
170128	0535000125002	CESSÃO P/ PREF./EST	5	22/11/2010	1.789.270,10		
170128	0535000235002	EM REGUL. CESSÃO	-----	26/12/2014	70.656,22		
170128	0535000325001	EM REGUL. ENTREGA	4	09/05/2001	48.567,54		
170128	0535001245001	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	30/04/2003	16.262,72		
170128	0535001265002	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	30/04/2003	64.467,32		
170128	0535001285003	CESSÃO P/ PREF./EST	-----	30/04/2003	61.235,50		
170128	0535001705002	EM REGUL. CESSÃO	-----	20/10/2009	9.985.662,80		
170128	0535001725003	EM PROC. ALIENAÇÃO	-----	28/09/2010	2.284.840,60		
170128	0535001765005	VAGO P/USO	-----	26/11/2010	308.288,00		
170128	0535002075002	EM REGUL. CESSÃO	-----	10/09/2010	22.558.460,25		
170128	0535002095003	CESSÃO P/ PREF./EST		26/10/2012	7.414.538,13		
170128	0535002115004	EM REGUL. CESSÃO		26/10/2012	14.245.803,85		
170128	0535002235000	EM REGUL. ENTREGA		15/02/2013	199.228,43		
170128	0535002255000	EM REGUL. ENTREGA		15/02/2013	199.228,43		

Os itens ou subitens 8.1 a 8.3 fazem parte do RG da SPU-UC.

**10. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

10.1 Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

Quadro A.10.1 – Aspectos da Gestão Ambiental

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					X
	Incisos. III E IV, combinados com o § 1º do Art. 5º da IN/MPOG Nº 01/2010.				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				X	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	X				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Material de expediente do Almoxarifado compartilhado com a SAMF/PA					X
	Papel reciclado, copos e canetas				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
	Sim ()		Não (X)		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					
Considerações Gerais:					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

Item 5 – Não houve demanda.

Item 7 - Não houve demanda.

Item 8 - Não houve demanda

Item 9 - No que compartilhe com a SAMF/PA existe previsão

Item 10 – Não houve demanda

11. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

11.2.2 Recomendações do OCI que permanecem pendentes de Atendimento

Quadro A.11.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (a)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Adotar providências relativas à inscrição na Dívida Ativa da União dos débitos relativos aos imóveis dos RIPs n.ºs. 0427.0006418-01, 0427.0017415-59, 0427.0012079-94 e 0427.0005700-09;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCIP E CODES			
Síntese da providência adotada:			
<p>RIP 0427.0005700-09 - (COCIP) - Correspondente ao Processo 04957.014968/2010-55; cujo interessado é RENDEIRO, GELO E FRIGORICO LTDA-ME de CNPJ/MF nº 04.905.345/0001-45; refere-se a um pedido de desmembramento , que através de levantamento técnico e documentação pertinente ao imóvel, foi efetuado o recadastramento com consequente desmembramento da área em 2 porções que geraram os RIPS 0427.0101749-55 (área de 959,99m²) e 0427.0101750-99 (674,00m²), ambos em nome do requerente.</p> <p>RIP 0427.0006418-01 – Processo nº 10280.003086/97-10, interessada Hilma Ribeiro Duarte: Efetuou parcelamento de débitos (processo nº 04957.007636/2007-19) e suspensão de débitos (processo nº 04957.025234/2010-00), ambos arquivados.</p> <p>RIP 0427.0006418-01 e 0427.0005700-09 (CODES): Estes e outros 281 processos, relativos a pedidos de aforamento, referentes às áreas já aforadas pelo Município de Belém, na presunção de que suas fossem, antes da determinação das LPM/1831, na cidade de Belém, nos trechos compreendidos no cruzamento da Rua Cesário Alvim com a Travessa Carlos de Carvalho até a Travessa do Cruzeiro na foz do rio Maguari, Distrito de Icoaraci e no cruzamento da Av. José Leal Martins com a Travessa Angustura até o cruzamento da Rua Cesário Alvim com a Travessa Carlos de Carvalho, incorporados de acordo com Termos de Incorporações lavrados às fls. 256vº/257 e 263vº/264, do Livro nº 19 desta SPU/PA, em datas de 12/08/1996 e 09/07/1997, respectivamente, se encontram sobrestados, em seu andamento, nesta Coordenadoria, no aguardo de solução à negação do Cartório de Registro de Imóveis competente em proceder a matrícula das áreas em nome da União – cuja solução está em discussão em esfera judicial - ,</p>			

sob a alegação de existir registros anteriores, ali assentados, por enfiteuse concedida pelo Poder Municipal. Considera-se, ainda, motivo para a sobrestação o fato de que o próprio Município poderá, após a conclusão da Ação movida pelo MPF contra a União, onde se discute a dominialidade das áreas definidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, vir a buscar a convalidação dos negócios enfiteúticos levados a efeito pelo mesmo, nos termos do art. 2º, item II, da Portaria/SPU nº 144/2001. Em alguns poucos casos, por insistência do interessado e sua alegação de possível comprometimento em negócios com terceiros, vimos procedendo ao aforamento na forma requerida, responsabilizando-se, o mesmo, pelo cancelamento do registro de imóveis em seu nome, junto ao Cartório competente e pela matrícula da área como parte de uma maior, objeto da incorporação pela União, e registro de sua enfiteuse, por concessão da União.

Justificativa para o seu não cumprimento:

RIP 0427.0005700-09 (SECAD): Aguardando processo de desmembramento.

(CODES) Litígio versando sobre dominialidade da área com a PMB. Aguardando conclusão judicial.

RIP 0427.0006418-01 (CODES): Litígio versando sobre dominialidade da área com a PMB. Aguardando conclusão judicial.

RIP 0427.0012079-94 (COCIP): Cancelado para fins de Certificação Cadastral.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

RIP 0427.0006418-01 e 0427.0005700-09: Morosidade no julgamento das Ações Judiciais.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (b)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Efetuar a cobrança administrativa dos débitos em vias de prescrição e decadência, dos imóveis relativos aos RIPs n.ºs. 0427.0003086-22, 0557.0100001-22, 0427.0004794-35, 0541.0000001-07 e 0523.0000132-35;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COCIP e DIREP			

Síntese da providência adotada:

- **RIP 0427.0003086-22** – Depois de vários esforços por parte deste órgão de obter sucesso na cobrança dos débitos inadimplidos, através de avisos de recebimento – AR's, as quais as notificações foram devolvidas pelo motivo de “mudou-se”, dos quais alguns exercícios foram inscritos na Dívida Ativa – DAU, bem como pela falta de documentos de titularidade hábeis para se proceder a transferência para o ocupante do terreno da União, se faz necessário a vistoria e/ou fiscalização in loco da área, para sanar as pendências do módulo financeiro e do cadastro.

- **RIP 0557.0100001-22** – Correspondente ao Processo 10280.004673/95-19; cujo interessado é Sr. Álvaro Gonçalves Peixoto. Foram efetuados os procedimentos de cobrança administrativa sem resultados, o que levou esta SPU/PA ao procedimento relativo a cobrança judicial através da inscrição desses débitos na DAU.

- **RIP 0427.0004794-35**- Procedemos a cobrança administrativa, acompanhada das respectivas AR's, as quais foram recebidas pelo usuário, entretanto, não ocorreu a arrecadação dos débitos no prazo estipulado na legislação vigente, tendo sido providenciado a notificação de caducidade, mas a notificação foi devolvida pelo motivo “desconhecido”, sendo, no presente, objeto de cobrança por edital.

- **RIP 0541.0000001-07 (DIREP)** – Correspondente ao Processo 10280.013964/86-61; imóvel de cadastro antigo (1950), passando por um processo de recadastramento em nome de **Elpídio Ferreira Pinheiro. Transferência pendente em razão de débitos inscritos em Dívida Ativa.**

- **RIP 0523.0000132-35**- cancelado por erro do cadastro (cancelamento em massa), devido a inconsistências cadastrais. Conforme orientações da SPU/OC (Secretaria do Patrimônio da União)

Justificativa para o seu não cumprimento:

- **RIP 0427.0003086-22** – Em tramitação vistoria e/ou fiscalização no imóvel.

- **RIP 0557.0100001-22** – Processo em cobrança pela Dívida Ativa da União – DAU.

- **RIP 0427.0004794-35**- Em tramitação a cobrança por Edital.

- **RIP 0541.0000001-07** – Transferência pendente em razão de débitos inscritos em Dívida Ativa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

- **RIP 0427.0003086-22** – Inscrição de débitos na Dívida Ativa.

- **RIP 0557.0100001-22** - A cobrança seguiu os ritos normais de tramitação.

- **RIP 0427.0004794-35** - Inscrição de débitos na Dívida Ativa.;

- **RIP 0541.0000001-07** – A transferência efetuada fora dos ritos normais.

Unidade Jurisdicionada**Denominação completa:**

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará

Código SIORG

18948

Recomendações do OCI**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	2.1 - Recomendação 002 (b)	

Órgão/entidade objeto da recomendação

Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará

Código SIORG

18948

Descrição da Recomendação:	
Registrar no SIAPA o débito decorrente da multa aplicada à empresa A Monte Alegre Ltda., referente ao RIP 0427.0000155-28	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COICIP	
Síntese da providência adotada:	
Considerando a complexidade das providências propostas nos autos, a análise ainda não está concluída.	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A demanda de processos é maior que a quantidade de técnicos disponíveis para execução	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Processo nº 2079.040.736-15: Prejudicado em função reduzido quadro de pessoal para acompanhamento, análise e execução das providências propostas	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	2.1 - Recomendação 002 (c) -	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Exigir dos Cartórios de Registro de Imóveis o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Nº 9.636/98;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CODES e GABINETE			
Síntese da providência adotada:			
Os cartórios foram devidamente cientificados da necessidade do cumprimento do disposto no § 2º do artigo 33 da Lei Nº 9.636/98, através de documentação adremente enviadas por esta SPU/PA. Em alguns casos tais procedimento não tem sido efetivados. Quando constatada a irregularidade de registro sem CAT, são encaminhados ofícios à AGU solicitando a adoção de providências cabíveis. Como solução, está sendo elaborado um Termo de Ajustamento de Conduta, já em fase final, no âmbito do Ministério Público Federal, para solução e gestão conjunta das áreas sob litígio, na Justiça Federal, visando continuidade no processo de regularização fundiária e o respectivo registro de imóveis.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Impasse existente com relação à dominialidade das áreas, discutida na Justiça Federal.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A não observância da legislação, pelos cartórios, em função do impasse e do provimento da Juíza dos Cartórios, da Comarca de Belém, para o não registro das áreas em nome da União.			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará	18948
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
	208624	4.1 - Recomendação 002 (c)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			18948
Descrição da Recomendação:			
Agilizar o desfecho dos procedimentos relativos à Caducidade e Revigoração de Aforamento, com a adoção de medidas administrativas para as pendências encontradas, dos processos referentes aos RIPs n.ºs. 0427.0000169-23, 0427.0003142-55 e 0427.0000046-74			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CODES			
Síntese da providência adotada:			
<p>0427.0000169-23: Referente ao processo n.º 04957.000346/2003-11, interessada Rio Matapi Navegação Ltda. A caducidade está sendo reanalisada, em virtude da empresa interessada alegar não ter recebido a notificação e estar quites com o pagamento dos foros. O processo foi enviado à CJU/PA, em 19/03/2015, para pronunciamento jurídico quanto à continuidade da revigoração do aforamento, tendo em vista que consta nos autos a AR devidamente recebida. Aguardando retorno daquela CJU.</p> <p>0427.0003142-55(n.º correto: 0427.0003143-55): Processo n.º 0280.009039/82-02, interessado Serraria Marajoara Indústria e Comércio (antes SALOBRO Agropastoril). O processo estava na AGU/PA, desde 28/05/2009, retornou em 14/10/2014 e foi enviado à COCAP/SPU/PA, por solicitação, em 24/03/2015. Ainda sem definição final.</p> <p>0427.0000046-74: Processo n.º 2078.004233-69, interessado TELSTAR Hotéis S/A. Processo foi submetido ao Núcleo de Assessoramento Jurídico (atual CJU/PA), que opinou pela revigoração do aforamento, encontra-se em fase de conclusão da revigoração. Detectado número de folhas ausentes. Foi ao Gabinete, em 13/06/2011, informando a ausência dessas folhas.</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>0427.0000169-23: Inconcluso, presentemente em encaminhamento à CJU/PA.</p> <p>0427.0003142-55(0427.0003143-55): O processo encontra-se na COCAP/SPU/PA, por solicitação daquela Coordenação.</p> <p>0427.0000046-74: Pendências com relação à ausência de folhas no processo. Aguardando retorno do Gabinete/SPU/PA.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>0427.0000169-23: Inexistência de alimentação e atualização no sistema, precariedade no controle de entrega de notificações pelos Correios.</p> <p>0427.0003142-55(0427.0003143-55): O processo se encontra na COCAP, por solicitação.</p> <p>0427.0000046-74: A apreciação por órgão jurídico descentralizado, possibilitou sanar as pendências processuais, porém houve o detectamento de ausência de folhas no processo.</p>			

12. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12. Informações Contábeis

12.4 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

12.4.1 Declaração Plena

Quadro A.12.4.1 - Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO /PA			170128 / 00001
<p>Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2014, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Declaro ainda que, durante o exercício de 2014, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.</p> <p>Esclareço que o Superávit/Déficit Patrimonial, apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Superintendências do Patrimônio da União, conforme Memorando nº 276//SPU/MP, de 12 de março de 2015, decorreu: pelas transferências de imóveis entre unidades gestoras e da destinação realizada pela Secretaria para apoiar outros órgãos da Administração Pública; das ações de regularização de base cadastral; dos registros e contabilização no sistema de novos imóveis de Uso Especial, adquiridos pela União, por meio de modalidades variadas (aquisição, recebimento em doação, desapropriação, sucessão por extinção de entidades federais entre outras); das ações de correções cadastrais, tanto nos valores de metragem quadrada dos imóveis, quanto na correção das áreas, após novas avaliações.</p> <p>Informo que no SIAFI não estão disponibilizados os Demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	BRASÍLIA - DF	Data	Março de 2015
Contador Responsável	MARLENE CAVALCANTE GOMES	CRC-DF n.º	016693/O

PARTE B DO ANEXO II DA DN 127/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

Nesta parte B do relatório de gestão, a SPU/PA apresenta conteúdo apenas para o item 33 (demonstração da situação dos imóveis no final do exercício de referencia do relatório de gestão).

O Item 64 (Entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas) faz parte do RG da SPU-UC

Os demais itens da parte B não se aplicam à SPU/PA.

33 Demonstração da situação dos imóveis no final do exercício

33.1.1 Número de processos em trâmite na unidade (Incorporação e Destinação) – total

Nº DE PROCESSOS EM TRÂMITE	INCORPORAÇÃO:	DESTINAÇÃO
TOTAL PARÁ	60	936

33.1.2 quantidade de imóveis, por tipo (edificação e terreno) – Total

SIAPA

UF	TIPO	COM	SEM	TOTAL
PA	GLEBA RURAL	11.241	393	11.634
	GLEBA URBANA	73	10	83
	GLEBA URBANIZ	13		13
	LOTE	2.746	306	3052
	LOTE INDUSTRIAL	11	2	13
	NAO INFORMADO	7.997	2.548	10.545
	TOTAL PARÁ	22.081	3.259	25.340
	TOTAL BRASIL	367.937	209.099	577.036

SPIUNET

UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
		COM	SEM	COM	SEM	
PA	Aeroporto			5	10	15
	Armazém			2		2
	Base			5	3	8
	Casa			60	4	64
	Complexo			10	2	12
	Conjunto			10		10
	Edifício / Prédio	4		114	1	115
	Escola			3	1	4
	Estação			12		12
	Estacionamento			1		1
	Farol (farolete)			31		31
	Fazenda			1	1	2
	Forte			2	1	3
	Galpão			4		4
	Gleba			2	7	9
	Hospital			1		1
	Hotel			1		1
	Ilha (ilhota)			1	12	13
	Loja			1		1
	Observatório			1		1
	Outros			4	2	6
	Parque				2	2
	Porto			2		2
	Quartel			18	1	19
	Reserva		3	3	60	66
	Residência			42	4	46
	Sala			10		10
	Terreno	2		20	110	132
Universidade			1	3	4	
TOTAL PARÁ		-	3	367	224	594
TOTAL BRASIL		191	415	17.671	9.567	27.844

33.1.3 Quantidade de imóveis, por situação cadastral (alienado, locado, arrestado, baixado, disponível) – TOTAL

SIAPA
Quantidade de imóveis - Ativos e Inativos

UF	ATIVO	INATIVO	TOTAL
PA	25.340	14.433	39.773
SPU TOTAL	577.036	178.937	755.973

SIAPA
Quantidade de imóveis - Por Utilização

UF	REGIME UTILIZAÇÃO	UTILIZAÇÃO		TOTAL PA	TOTAL SPU
		COM	SEM		
PA	AFORAMENTO	1.237		1.237	261.894
PA	CDRU	1		1	809
PA	CUEM	476		476	903
PA	OCUPACAO	9.465		9.465	287.084
PA	SEM UTILIZ		4.737	4.737	16.810
PA	TAU	9.425		9.425	16.834
TOTAL PARÁ		20.604	4.737	25.341	

SIAPA
INATIVOS

UF	Motivo Cancelamento	Total Pará	Total SPU
PA	AREA DE USO COMUM	28	466
PA	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	61	15.233
PA	ERRO DE CADASTRAMENTO	13.943	102.429
PA	FRACIONAMENTO TOTAL	48	11.777
PA	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	8	24.183
PA	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	1	559
PA	IMPROPRIO PARA USO	24	840
PA	LOGRADOURO PUBLICO	10	299
PA	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	179	12.407
PA	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	2	429
PA	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	3	574
PA	PROPRIO NACIONAL	5	280
PA	UNIFICACAO	121	7.831
TOTAL PARÁ		14.433	-
TOTAL SPU		178.937	-

SPIUnet
Total de Ativos e Inativos

UF	Ativo	Inativo	TOTAL
PA	598	79	677
SPU TOTAL	27.842	3.621	31.463

SPIUnet
Inativos - Detalhamento

UF	Motivo	Total PA	Total SPU
PA	Duplicidade	24	710
PA	Erro de Cadastramento	9	781
PA	Mudança Jurisdição Município	1	78
PA	Permuta	1	17
PA	Regularização da Base	3	328
PA	Transferência de Domínio	5	791
PA	Unificação de Imóvel	32	205
PA	Venda	4	711

SPIUnet
Ativos por Situação de Incorporação

UF	Situação	Total Pará	Total SPU
PA	Em Processo de Incorporação	9	606
PA	Incorporado	589	27.236

SPIUnet
Ativos por situação de Incorporação e Utilização

UF	Situação Incorporação	Regime Utilização	Total Pará	Total SPU
PA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	5	61
PA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1	363
PA	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	4	40
PA	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	2	6
PA	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	14	403
PA	Incorporado	Cessão - Outros	4	624
PA	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	12	926
PA	Incorporado	Doação Com Encargo	4	52
PA	Incorporado	Em processo de Alienação	4	71
PA	Incorporado	Em regularização - Cessão	31	1274
PA	Incorporado	Em regularização - Entrega	106	2940
PA	Incorporado	Em regularização - Outros	59	2538
PA	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	268	7710
PA	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2	131
PA	Incorporado	Irregular - Cessão	3	28
PA	Incorporado	Irregular - Outros	1	411
PA	Incorporado	Locação para Terceiros	4	552
PA	Incorporado	Uso em Serviço Público	53	379
PA	Incorporado	Usufruto Indígena	51	610
PA	Incorporado	Vago para uso	12	1301

33.1.4 Total do valor de avaliação dos imóveis sob responsabilidade da unidade

SIAPA		SPIUNET	
UF	Valor do Terreno	UF	Valor Imóvel
TOTAL PARÁ	216.486.081,71	TOTAL PARÁ	R\$ 33.567.077.267,61
TOTAL BRASIL	R\$ 66.206.863.335,37	TOTAL BRASIL	R\$ 370.739.959.771,19

SIAPA + SPIUNET	
TOTAL GERAL PARÁ	R\$ 33.783.563.349,32

33.1.5 quantidade de imóveis, por localização (área rural e urbana) - TOTAL

SIAPA				SPIUNET					
UF	NATUREZA		TOTAL	UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
	Rural	Urbano			Rural	Urbano	Rural	Urbano	
TOTAL PARÁ	13.837	11.500	25.340	TOTAL PARÁ	2	7	199	390	598
TOTAL BRASIL	37.252	539.778	577.036	TOTAL BRASIL	19	127	3.085	24.757	25.892

33.1.6 Quantidade de imóveis, por situação cartorial (com e sem registro imobiliário) - TOTAL

SIAPA				SPIUNET					
UF	COM REGISTRO IMOBILIÁRIO	SEM REGISTRO IMOBILIÁRIO	TOTAL	UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		TOTAL
					COM R.I	SEM R.I.	COM R.I	SEM R.I	
TOTAL PARÁ	338	25.002	25.340	TOTAL PARÁ	5	4	586	3	589
TOTAL BRASIL	46.654	530.382	577.036	TOTAL BRASIL	528	78	26.616	620	27.236

33.1.7 Quantidade de imóveis, por situação (com e sem registro de identificação patrimonial – RIP) – TOTAL

Quando o imóvel encontra-se cadastrado no sistema SIAPA ou no SPIUNET, ele automaticamente recebe um número de RIP, logo nos sistemas institucionais não temos imóveis sem RIP.

Há casos em que devido à mudança de sistemas ao longo do tempo, alguns imóveis não foram migrados de um sistema para outro. Para essas situações seria necessário fazer um

levantamento mais minucioso e demorado para conseguir identificar quais imóveis não foram migrados de sistemas anteriores ao SIAPA ou ao SPIUNET.

33.1.8 QUANTIDADE DE IMÓVEIS POR OCUPAÇÃO (OCUPADOS REGULARMENTE, IMÓVEIS OCUPADOS IRREGULARMENTE E DESOCUPADOS) – TOTAL

SIAPA
Quantidade de imóveis - Por Utilização

UF	REGIME UTILIZAÇÃO	UTILIZAÇÃO		TOTAL PA	TOTAL SPU
		COM	SEM		
PA	AFORAMENTO	1.237		1.237	261.894
PA	CDRU	1		1	809
PA	CUEM	476		476	903
PA	OCUPACAO	9.465		9.465	287.084
PA	SEM UTILIZ		4.737	4.737	16.810
PA	TAU	9.425		9.425	16.834
TOTAL PARÁ		20.604	4.737	25.341	

SPIUnet
Ativos por situação de Incorporação e Utilização

UF	Situação Incorporação	Regime Utilização	Total Pará	Total SPU
PA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Entrega	5	61
PA	Em Processo de Incorporação	Em regularização - Outros	1	363
PA	Em Processo de Incorporação	Entrega - Administração Federal Direta	4	40
PA	Em Processo de Incorporação	Usufruto Indígena	2	6
PA	Incorporado	Cessão - Administração Federal Indireta	14	403
PA	Incorporado	Cessão - Outros	4	624
PA	Incorporado	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	12	926
PA	Incorporado	Doação Com Encargo	4	52
PA	Incorporado	Em processo de Alienação	4	71
PA	Incorporado	Em regularização - Cessão	31	1274
PA	Incorporado	Em regularização - Entrega	106	2940
PA	Incorporado	Em regularização - Outros	59	2538
PA	Incorporado	Entrega - Administração Federal Direta	268	7710
PA	Incorporado	Esbulhado (Invadido)	2	131
PA	Incorporado	Irregular - Cessão	3	28
PA	Incorporado	Irregular - Outros	1	411
PA	Incorporado	Locação para Terceiros	4	552
PA	Incorporado	Uso em Serviço Público	53	379
PA	Incorporado	Usufruto Indígena	51	610
PA	Incorporado	Vago para uso	12	1301

Não há CONSIDERAÇÕES FINAIS no RG DA SPU-PA 2014

ANEXO I

QUADROS E TABELAS COM TAMANHO SUPERIOR A UMA PÁGINA

Quadro I - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará			
Denominação Abreviada: SPU/PA			
Código SIORG: 18948	Código LOA: 47101		Código SIAFI: 170.128
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais; Federal, Estadual, Municipal.			Código CNAE: 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	(91) 3222-7173	(91) 3218-3582	
Endereço Eletrônico: grpupa@spu.planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Avenida Senador Lemos, Passagem São Luiz, nº 4.700, Sacramento, Belém/PA - CEP: 66.123-650.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Após o descobrimento das terras brasileiras, somente a partir de 1531, iniciou-se a ocupação do solo, com a adoção do sistema das Capitâneas Hereditárias. Inicialmente, os problemas fundiários ficaram afetos aos donatários, aos quais incumbia a distribuição de sesmarias, bem como a fiscalização do uso da terra.</p> <p>Com a criação do Governo-Geral sediado em Salvador-BA, esses problemas fundiários passaram aos Governadores-Gerais. Expandindo-se o povoamento da terra, coube a tarefa da distribuição de áreas e sua fiscalização às autoridades locais.</p> <p>O sistema fundiário seguiu no curso do tempo sem grandes alterações, de forma mais ou menos desordenada, até a Independência do Brasil, em 1822. Naquela época - pouco antes da independência do Brasil, diante da situação fundiária totalmente tumultuada e até caótica, adotou-se uma solução drástica, por intermédio da Resolução de 17 de julho de 1822, quando foram suspensas todas as concessões de terras, até que lei especial regulasse, por completo, a matéria.</p> <p>Somente com a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, disciplinou-se o regime jurídico aplicável às terras públicas. A referida lei - segundo Messias Junqueira ("Estudos sobre o sistema sesmaria", Recife, 1965)-, constituiu uma das leis mais perfeitas que o Brasil já teve: humana, liberal, conhecedora da realidade brasileira, sábio código de terras, que tanto mais se admira quanto mais se lhe aprofunda o espírito, superiormente inspirado". Possui, também, a referida lei, outra particularidade interessante: dela se originou a primeira repartição pública, especificamente incumbida do problema fundiário, denominada "Repartição-Geral de Terras Públicas", criada no seu art. 21 e regulamentada pelo Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1854.</p> <p>Após a promulgação da República, a Lei nº 2.083, de 30 de julho de 1909, criou novo órgão para cuidar das terras públicas, denominado Diretoria do Patrimônio Nacional que integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>No curso do tempo, passou-se a denominar o órgão de Diretoria do Domínio da União (Decreto nº 22.250/32), Serviço do Patrimônio da União (Decreto-lei nº 6.871/44), recebendo, por força do Decreto nº 96.911, de 3 de outubro de 1988, sua atual denominação, Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência de Patrimônio da União, quando ainda integrava a estrutura do Ministério da Fazenda.</p> <p>Atualmente, diante da alteração legislativa ocorrida em 1999, a SPU integra a estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que dispõe sobre a estrutura da Presidência da República e seus Ministérios.</p> <p>As atuais atribuições conferidas à Secretaria do Patrimônio da União encontram-se descritas no art. 29 do Decreto nº 7.675/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que aprovou a estrutura regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p> <p>Constituição Federal de 1988, artigo 20º que indica os bens da União.</p>			

A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decreto nº 6.929, de 6 de agosto 2009, que instituiu as Superintendências nos Estados em substituição às Gerências Regionais, sendo revogados sucessivamente pelos Decretos nº 7.063/2010 e 7.675/2012, que fixaram a atual Estrutura Regimental, Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

MARCOS LEGAIS APROVADOS

Os normativos mais recentes relativos à gestão do patrimônio imobiliário da União resultam em parte do trabalho exercido pela SPU de identificar entraves à regularização, incorporação e destinação dos imóveis sob sua jurisdição. Deste trabalho derivam as propostas de lei que, por exemplo, visam garantir maior efetividade do programa de regularização fundiária, especialmente nas terras públicas federais. Como exemplo, temos a edição da Medida Provisória nº 292, em abril de 2006, do Projeto de Lei nº 7.529/2006, encaminhado à Câmara dos Deputados em outubro e na edição da Medida Provisória nº 335, em dezembro do mesmo ano.

A promulgação da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, ao trazer para o ordenamento jurídico brasileiro a regularização fundiária de interesse social em áreas da União, representou um momento decisivo rumo à consolidação das diretrizes da Política Nacional de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, auxiliando a tarefa de assegurar prioritariamente a função social dos imóveis da União. Seus principais avanços são:

Ampliação do leque de instrumentos jurídicos a serem utilizados para regularizar o uso de terras da União, incluindo a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);

Dispensa do procedimento licitatório nos seguintes casos:

Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) em favor de associações e cooperativas;

Destinação de área no âmbito de programas de provisão habitacional ou regularização fundiária de interesse social;

Destinação de imóveis comerciais de âmbito local com área de até 250m² inseridos em programas de regularização fundiária de interesse social;

Ampliação da isenção de pagamento das receitas patrimoniais para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos e determina que a comprovação se dará a cada 4 (quatro) anos e não mais anualmente;

Isenção de custas e emolumentos o primeiro registro de direito real e a primeira averbação de construção residencial para famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos; e

Previsão da reversão de imóveis entregues a órgãos da Administração Pública Federal ou aforados, nos casos em que se verificar que são ocupados por população de baixa.

A MP Nº 2220/2001 institui a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) com vistas a regularizar ocupações de áreas públicas urbanas com fins de moradia, a partir do reconhecimento gratuito do direito subjetivo devendo ser outorgado obrigatoriamente àqueles que atenderem aos requisitos legais nela previstos.

A Lei nº 10.257, de julho de 2001, mais conhecida como Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, chancelam, como instrumentos de regularização fundiária, o Usucapião Especial de Imóvel Urbano e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, inseridos no rol de instrumentos da política urbana.

Trata-se do reconhecimento do direito à moradia das famílias ocupantes de imóvel público em área urbana, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, em área de até duzentos e cinquenta metros quadrados, utilizando-o como moradia, desde que seu ocupante não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural. Estabelece a gratuidade, o direito sucessório, a concessão de forma coletiva, quando necessário for, e a utilização da CUEM em substituição a outros contratos já existentes, entre outras inovações.

Apesar de existir desde 2001, a determinação constitucional de assim proceder nas áreas do Patrimônio da União, ocupadas por famílias de baixa renda, só começou a ser obedecida em 2003, quando foi criado o Ministério das Cidades, que formulou a atual política nacional de regularização fundiária de áreas urbanas, que se concretizou no Programa Papel Passado. Um dos objetivos foi estimular e apoiar os processos de Regularização Fundiária em áreas públicas da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Merece destaque a edição da Lei 12.527, de 18 de Novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação. Esta lei, ao entrar em vigor em meados de 2012, impactou a forma e o conteúdo das informações a serem prestadas pelos órgãos públicos, demandando recursos e esforços para ampliação da publicidade dos atos da Secretaria.

MARCOS LEGAIS VIGENTES**LEIS**

Lei nº 15/1831 - Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1832-1833.

Lei nº 225/1948 - Acrescenta o § 4º ao art. 81 e modifica a redação dos arts. 82 e 84 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União.

Lei nº 601/1850 - Dispõe sobre as terras devolutas do Império.

Lei nº 1.507/1867 - Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1887 - 68 e 1868 - 69, e dá outras providências (terrenos marginais).

Lei nº 4.132/1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

Lei nº 4.504/1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Lei nº 4.804/1965 - Dispõe sobre demolições e reconstruções de benfeitorias, em próprio nacional, e dá outras providências.

Lei nº 5.421/1968 - Dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências.

Lei nº 5.651/1970 - Dispõe sobre a venda de bens, pelo Ministério do Exército, e aplicação do produto da operação em empreendimentos de assistência social e dá outras providências.

Lei nº 5.658/1971 - Dispõe sobre a venda de bens imóveis, pelos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, sobre a aplicação do produto da operação, e dá outras providências.

Lei nº 5.972/1973 - Regula o Procedimento para o Registro da Propriedade de Bens Imóveis Discriminados Administrativamente ou Possuídos pela União.

Lei nº 6.015/1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Lei nº 6.282/1975 - Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.972 de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

Lei nº 6.383/1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União, e dá outras Providências.

Lei nº 6.634/1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

Lei nº 6.739/1979 - Dispõe sobre a Matrícula e o Registro de Imóveis Rurais, e dá outras Providências.

Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Lei nº 6.969/1981 - Dispõe Sobre a Aquisição, Por Usucapião Especial, de Imóveis Rurais, Altera a Redação do § 2º do art. 589 do Código Civil e dá outras providências.

Lei nº 6.987/1982 - Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

Lei nº 7.450/1985 - Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Lei nº 7.560/1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

Lei nº 7.661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Lei nº 8.029/1990 - Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.629/1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Lei nº 8.630/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos Portos)

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da

Administração Pública e dá outras providências.

Lei nº 9.491/1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.514/1997 - Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Lei nº 9.636/1998 - Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamentando o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Lei nº 9.784/1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Lei nº 9.821/1999 - Altera dispositivos das Leis nos 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

Lei nº 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Lei nº 10.257/2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto das Cidades).

Lei nº 10.522/2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Lei nº 10.852/2004 - Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Lei nº 10.931/2004 - Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

Lei nº 11.095/2005 - Institui a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, instrumento de valorização dos recursos humanos e de gestão por resultados compartilhados na SPU, cujas metas de resultado são definidas democraticamente. Marco importante para a mudança de paradigmas na destinação dos imóveis da União e na arrecadação.

Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Lei nº 11.124/2005 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Lei nº 11.481/2007 - Dá nova redação a dispositivos das Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decreto Lei nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União

Lei nº 11.483/2007 - Dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Lei nº 11.952/2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Lei nº 11.977/2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Lei nº 12.348/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nº

9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 292/2006 - Altera as Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 335/2006 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 353/2007 - Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 496/2010 - Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 2.220/2001 - Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.

DECRETOS-LEI

Decreto-Lei nº 147/1967 - Dá nova lei orgânica à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (P.G.F.N.).

Decreto-Lei nº 178/1967 - Dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica.

Decreto-Lei nº 271/1967 - Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.310/1974 - Altera a legislação referente ao Fundo do Exército, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.318/1854 - Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto-Lei nº 1.537/1977 - Isenta do pagamento de custas e emolumentos a prática de quaisquer atos, pelos Ofícios e Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Notas, relativos às solicitações feitas pela União.

Decreto-Lei nº 1.561/1977 - Dispõe sobre a ocupação de terrenos da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.876/1981 - Dispensa do pagamento de foros e laudêmiros os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.398/1987 - Dispõe sobre foros, laudêmiros e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.422/1988 - Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 2.490/1940 - Estabelece novas normas para o aforamento dos terrenos de marinha e de outras providências

Decreto-Lei nº 3.3650/1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Decreto-Lei nº 3.437/1941 - Dispõe sobre o aforamento de terrenos e a construção de edifícios em terreno das fortificações.

Decreto-Lei nº 3.438/1941 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 2.490, de 16 de agosto de 1940

Decreto-Lei nº 4.120/1942 - Altera a legislação sobre terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 5.666/1943 - Esclarece e amplia o Decreto Lei nº 4.120, de 21 fevereiro de 1942, e dá outras providências

Decreto-Lei nº 7.278/1945 - Estabelece novo prazo para que os atuais posseiros e ocupantes de terrenos de marinha regularizem sua situação

Decreto-Lei nº 7.937/1945 - Dispõe sobre o loteamento de terrenos de marinha

Decreto-Lei nº 9.760/1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.318/1854 -Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850.

Decreto nº 1.466/1995 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, com a redação dada pela Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, e revoga o Decreto nº 1.360, de 30 de dezembro de 1994.

Decreto nº 2.594/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Decreto nº 3.125/1999 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 3.292/1999 - Dispõe sobre a inclusão de imóveis de domínio da União no Programa Nacional de Desestatização - PND.

Decreto nº 3.725/2001 - Regulamenta a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências.

Decreto nº 3.994/2001 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a prática do ato que menciona.

Decreto nº 4.105/1868 - Regula a concessão dos terrenos de marinha, dos reservados nas margens dos rios e dos acréscidos natural ou artificialmente.

Decreto nº 4.176/2002 - Estabelece normas e diretrizes para a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação e o encaminhamento ao Presidente da República de projetos de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 4.887/2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Decreto nº 4.895/2003 - Dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Decreto nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.

Decreto nº 5.719/2006 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 5.732/2006 - Regulamenta o inciso II do § 2º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto nº 6.018/2007 - Regulamenta a Medida Provisória no 353, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.

Decreto nº 6.040/2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Decreto nº 6.190/2007 - Regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, para dispor sobre a isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, referentes a imóveis de propriedade da União, para as pessoas consideradas carentes ou de baixa renda.

Decreto nº 6.769/2009 - Dá nova redação aos arts. 5º, 6º e 7º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, que regulamenta a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e dá outras providências.

Decreto nº 6.992/ 2009 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 66.329/1970 - Autoriza o Ministério da Agricultura a ceder, nas condições que menciona, imóveis sob sua jurisdição

Decreto nº 7.063/2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

Decreto nº 7.341/2010 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 7.371/2010 - Delega competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para a realização da discriminação administrativa de que trata o art. 2o, inciso I, da Lei no 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 7.675/2012 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Decreto nº 7.929/2013 - Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007; e dá outras providências.

Decreto nº 20.910/1932 - Regula a Prescrição Quinquenal.

Decreto nº 77.095/1976 - Regulamenta dispositivo do Decreto Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, que trata de arrendamento pelo Ministério do Exército de imóveis sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 83.869/1979 - Delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar registro da propriedade dos bens imóveis da União, na forma da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.

Decreto nº 85.064/1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira.

Decreto nº 94.600/1987 - Autoriza o Ministério da Marinha a ceder, sob o regime de arrendamento, imóveis sob a sua jurisdição, e dá outras providências.

Decreto nº 95.760/1988 - Regulamenta o art. 3º do Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

Decreto nº 99.299/1990 - Institui a Comissão de Execução de Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento entre a República Federativa do Brasil e a República da Argentina, e dá outras providências.

Decreto nº 99.509/1990 - Veda contribuições com recursos públicos, em favor de clubes e associações de servidores ou empregados de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.672/1990 - Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

IMÓVEIS FUNCIONAIS

Lei nº 8.011/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis da União situados em Brasília - DF, e dá outras providências.

Lei nº 8.025/1990 - Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Lei nº 8.068/1990 - Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Lei nº 8.057/1990 - Dispõe sobre a competência das autoridades que menciona e dá outras providências.

Decreto-Lei nº 1.390/1975 - Dispõe sobre o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, a Taxa de Ocupação, a alienação e ocupação de imóveis residenciais da Administração Federal no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 85.633/1981 - Dispõe sobre a ocupação, por servidores da Administração Federal, de imóveis residenciais localizados no Distrito Federal.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 99.191/1990 - Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

Decreto nº 99.209/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.011, de 4 de abril de 1990, que dispõe sobre a venda de imóveis da União situados em Brasília, Distrito Federal, e dá outras providências.

Decreto nº 99.266/1990 - Regulamenta a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, e dos vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, situados no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 99.270/1990 - Dispõe sobre a ocupação de imóveis residenciais administrados pela Presidência da República e dá outras providências.

Decreto nº 99.664/1990 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 99.799/1990 - Dá nova redação ao § 1º do art. 35 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990.

Decreto nº 31/1991 - Altera os Decretos nºs 99.209, de 16 de abril de 1990, 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 75/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 106/1991 - Altera o Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 172/1991 - Altera a redação do art. 14 do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, modificado pelo Decreto nº 99.664, de 1º de novembro de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 470/1992 - Altera disposições do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e dá outras providências.

Decreto nº 647/1992 - Altera dispositivos do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990.

Decreto nº 810/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais e dá outras providências.

Decreto nº 817/1993 - Acresce dispositivo ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 810, de 27 de abril de 1993.

Decreto nº 980/1993 - Dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais, e dá outras providências.

Decreto nº 1.198/1994 - Altera a redação do art. 6º do Decreto nº 172, de 8 de julho de 1991.

Decreto nº 1.377/1995 - Dispõe sobre a hospedagem, no Distrito Federal, dos titulares dos cargos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 1.447/1995 - Dá nova redação aos arts. 5º e 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União.

Decreto nº 1.660/1995 - Altera o art. 8º do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.803/1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 1.840/1996 - Dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona, e dá outras providências.

Decreto nº 2.631/1998 - Disciplina a transferência de saldos devedores decorrentes da alienação de imóveis funcionais, cria incentivo à quitação antecipada da dívida, e dá outras providências.

Decreto nº 3.584/2000 - Dispõe sobre a administração dos imóveis residenciais da União que menciona, altera a redação de dispositivo do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e dá outras providências.

Decreto nº 4.040/2001 - Dá nova redação aos arts. 1º e 3º do Decreto nº 1.840, de 20 de março de 1996, que dispõe sobre o custeio da estada dos ocupantes de cargos públicos que menciona.

Decreto nº 5.704/2006 - Dá nova redação ao art. 14 do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, que dispõe sobre a cessão de uso e a administração de imóveis residenciais de propriedade da União a agentes políticos e servidores públicos federais.

Decreto nº 6.054/2007 - Regulamenta o art. 16 da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre o valor das taxas de uso de imóveis funcionais de propriedade da União.

PORTARIAS

Portaria nº 583, de 12 de agosto de 1992 - Estabelecer critérios para inscrição de ocupação a título precário, de imóveis de domínio da União.

Portaria nº 340, de 22 de março de 1999 - Dispões sobre a criação do Programa para a Recuperação da Memória do Patrimônio Móvel e Imóvel da União no âmbito da Secretaria de Administração e do Patrimônio da União.

Portaria nº 67, de 9 de dezembro de 1999 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 68, de 8 de dezembro de 1999 - Credenciar os Gerentes Regionais do Patrimônio da União nos Estados e os demais servidores lotados no Serviço de Operações Sociais ou de Operações Sociais e Negócios nas Gerências Regionais do Patrimônio da União, para, no âmbito da correspondente jurisdição administrativa de seus Estados [...]

Portaria nº 30, de 16 de março de 2000 - Subdelegar competência ao Secretário do Patrimônio da União. (Alterada Pela Portaria 211/2010)

Portaria nº 122, de 13 de julho de 2000 - Determinar às Gerências Regionais de Patrimônio da União o uso das marcas do Governo Federal na publicidade de utilidade pública, institucional legal e mercadológica.

Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 2000 - Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação SPIUnet.

Portaria nº 4, de 31 de janeiro de 2001 - A comissão devida a leiloeiro oficial, na alienação de imóveis da União, será suportada exclusivamente pelo arrematante do bem imóvel, [...]

Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2001 - A cessão de uso de áreas para o exercício de atividades de apoio, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue, obedecerá às condições previstas no termo de cessão contido no Anexo a esta Portaria.

Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001 - Delegar competência ao Gerente Regional de Patrimônio da União para, no âmbito da correspondente jurisdição, observadas as disposições legais e regulamentares, outorgar a permissão de uso de áreas de domínio da União.

Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2001 - O cadastramento de terras ocupadas dependerá da comprovação do efetivo aproveitamento do imóvel.

Portaria nº 8, de 01 de fevereiro de 2001 - Os procedimentos administrativos correspondentes ao lançamento e à caracterização da ocorrência de decadência ou prescrição de créditos originados em receitas patrimoniais obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Portaria nº 10, de 02 de fevereiro de 2001 - Aprova as Orientações Normativas "ON GEAPN 001, ON GEAPN 002 E ON GEAPN 003", referentes à Entrega, a Cessão de Uso Gratuita e a Residência Obrigatória de bens imóveis da União. (ON GEAPN 001 foi revogada pela Portaria nº 293 de 04 de outubro de 2007 que aprova o Manual de Procedimentos de Transferência)

Portaria nº 14, de 05 de fevereiro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-001" que dispõe sobre o Aforamento Oneroso de Imóveis Dominiais da União.

Portaria nº 15, de 14 de fevereiro de 2002 - Aditar a fundamentação legal e a relação de documentos da Orientação Normativa ON-GEAPN-002.

Portaria nº 85, de 23 de maio de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-006" que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Portaria nº 110, de 14 de junho de 2002 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovado pela Portaria/MP nº 85/2003.

Portaria nº 156, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-001" referente as transferências de aforamento, de direitos sobre benfeitorias e de direitos relativos à ocupação de imóveis da União e benfeitorias existentes.

Portaria nº 157, de 21 de setembro de 2001 - Aprovar a Orientação Normativa "ON-GEARP-002" referente à Inscrição de Devedores no Cadastro Informativo de Créditos.

Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-003" referente ao Parcelamento de Débitos Patrimoniais.

Portaria nº 159, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEARP-004" referente à Caducidade de Aforamento.

Portaria nº 160, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEARP-005" que dispõe sobre Cancelamento de Inscrição de Ocupação e Reintegração de Posse de Imóveis da União

Portaria nº 161, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-001" referente à Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União e revoga as Instruções Normativas nºs 01/1994, 01/1995 e 01/1998.

Portaria nº 162, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-002" referente à Demarcação de Terrenos de Marinha e seus Acrescidos.

Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2001 - Aprova a Orientação normativa "ON-GEADE-003" referente à Demarcação de Terrenos Marginais e seus Acrescidos.

Portaria nº 198, de 20 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 002 e 004

Portaria nº 209, de 02 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEADE-004" que dispõe sobre Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse.

Portaria nº 213, de 28 de novembro de 2001 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-004" que dispõe sobre o Gerenciamento de Entrega e Cessão de Uso, revogando as disposições em contrário

Portaria nº 214, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-001

Portaria nº 215, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-002

Portaria nº 216, de 28 de novembro de 2001 - Retifica os subitens da Orientação Normativa ON-GEAPN-003

Portaria nº 229, de 25 de setembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEANE-002" que dispõe sobre o Aforamento Gratuito de Imóveis Dominiais da União e revoga a Instrução Normativa nº 03/1987.

Portaria nº 246, de 03 de outubro de 2002 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-006, aprovada pela Portaria SPU nº 085, de 23 de maio de 2002.

Portaria nº 361, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-006" que dispõe sobre "Imóvel Residencial Funcional da União

Portaria nº 362, de 24 de dezembro de 2002 - Aprova a Orientação Normativa "ON-GEAPN-007" que dispõe sobre "Acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet".

Portaria nº 272 de 20 de novembro de 2003 - Retifica a Orientação Normativa ON-GEARP-001 aprovada pela Portaria nº 156/2001.

Portaria nº 205, de 6 de agosto de 2004 - Isenção de pagamento de foro e taxa de ocupação por pessoa carente.

Portaria nº 204, de 11 de novembro de 2004 - Prescrição e decadência de direito a receitas patrimoniais de origem extracontratual. Alteração dos parágrafos 1º e 3º do art. 3º da Portaria SPU nº 8, de 1º de fevereiro de 2001.

Portaria Nº 232, de 3 de Agosto de 2005 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União.

Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005 - disciplinar a utilização e aproveitamento dos recursos naturais das várzeas, ribeirinhas de Rios, sob domínio da união, em favor das populações locais tradicionais, através da concessão de Autorização de uso para o desbaste de açazais, colheita de frutos Ou manejo de outras espécies extrativistas, a ser conferida, em caráter Excepcional, transitório e precário, nas áreas sob domínio da união, caracterizadas como de Várzea, ou presumíveis terrenos de marinha e acrescidos.

Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 - Detalhamento das Gerencias Regionais do Patrimônio da União, de conformidade com o quantitativo de cargos, níveis hierárquicos e denominação genérica.

Portaria nº 189, de 13 de julho de 2007 - Implantação dos formulários disponíveis nos Núcleos de Atendimento ao Público.

Portaria nº 243, de 16 de julho de 2007 - Retifica ON GEAPN 001 e 003

Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2007 - Delega competência aos Gerentes Regionais do Patrimônio da União para, no

âmbito da atividade fim da Secretaria do Patrimônio da União, aprovar propostas, assinar Acordos ou Termos de Cooperação Técnica, que não envolvam repasse de recurso, para intercâmbio de informações sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, de modo a constituir uma base de dados completa e atualizada.

Portaria nº 289, de 28 de setembro de 2007 - Subdelegar competência ao Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para, observadas às disposições legais e regulamentares, fixar valores de retribuição das cessões de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura, especialmente autorizadas nos termos de entrega.

Portaria nº 327, de 28 de setembro de 2007 - Autorizar a cessão total ou parcial de espaços físicos em águas de domínio da União entregues à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República para fins de aquicultura.

Portaria nº 293, de 04 de outubro de 2007 - Aprova o Manual de Procedimentos – Título I – Da Transferência, em anexo, que dispõe sobre os procedimentos necessários à transferência de utilização dos imóveis dominiais da União e ao lançamento das receitas decorrentes da transferência, nos termos da IN-SPU 001/2007, de 23 de julho de 2007. E, revoga a Orientação Normativa GEARP 001/2000.

Portaria nº 345, de 5 de dezembro de 2007 - Altera os artigos 10, 37, 41, 47 e 48 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293/2007 e revoga o item 4.8.7 da ON-GEADE-004, de 25 de fevereiro de 2003.

Portaria nº 233, de 24 de julho de 2008 - Dispõe sobre os procedimentos para a requisição do benefício da isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmos referentes a imóveis de propriedade da União, pelas pessoas carentes ou de baixa renda.

Portaria nº 40, de 18 de março de 2009 - Autoriza os Gerentes Regionais do Patrimônio da União a firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações e permissões relativos a imóveis da União

Portaria nº 61, de 23 de abril de 2009- Autorizar a cobrança dos foros e das taxas de ocupação de terrenos da União.

Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009 - Disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais.

Portaria nº 9, de 16 de junho de 2009 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Consultoria-Geral da União nas tratativas e respectivas assinaturas de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009 – Possibilita aos responsáveis por imóveis rurais da União considerados produtivos requerer anualmente junto à Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU no Estado em que estiver localizado o imóvel o benefício previsto no art. 26 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

Portaria nº 154, de 12 de agosto de 2009 - Adota formulários para atendimento presencial nos Núcleos de Atendimento ao Público (NAP) das Superintendências Estaduais do Patrimônio da União nos Estados e no Distrito Federal.

Portaria nº 173, de 31 de agosto de 2009- Delega aos Superintendentes Estaduais do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 174, de 31 de agosto de 2009 - O art. 2º do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 293, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

Portaria nº 384, de 04 de novembro de 2009 - Delega competência à Secretária do Patrimônio da União, vedada a subdelegação, para autorizar, processar e expedir autorização de obras dependentes da posterior cessão do bem.

Portaria nº 241, de 20 de novembro de 2009 - Determina às Superintendências do Patrimônio da União nos Estados que observem a racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta.

Portaria Interministerial nº 436, de 2 de dezembro de 2009 - Entrega ao Ministério do Meio Ambiente – MMA - as áreas de domínio da União, ainda que não incorporadas ao seu patrimônio, localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínios públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010 - Autorização de Uso para o reconhecimento de posse das comunidades tradicionais que vivem em áreas ribeirinhas e litorâneas da União.

Portaria Conjunta nº 189, de 23 de junho de 2010 - Projeto de Gestão Regionalizada – EPPGG, adoção de mecanismos para a racionalização da alocação e inserção dos servidores da carreira de EPPGG

Portaria nº 27, de 18 de fevereiro de 2010 - Autoriza a atualização dos valores dos imóveis funcionais, com base na pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, acrescido do índice de 7,15% para o exercício de 2009, e mantido esse mesmo índice para o exercício de 2010.

Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010 - Subdelegada competência ao Secretário do Patrimônio da União.

Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010 - Delega aos Superintendentes do Patrimônio da União a competência para a prática de atos administrativos.

Portaria nº 273 SPU, de 20 de agosto de 2010 - Aprova os modelos de documentos a serem utilizados na alienação de imóveis da União nos termos da Instrução Normativa SPU nº 04

Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2011 - estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo dos valores devidos a título de retribuição à União.

Portaria nº 309, de 21 de outubro de 2011 - Indicar à venda os imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, relacionados no anexo único deste ato, objetivando a integralização dos recursos destinados ao Fundo Contingente - FC instituído pelo art. 5º da Lei nº 11.483, de 2007.

Portaria nº 346, de 1º de dezembro de 2011 – Altera o parágrafo único do artigo 32 do Manual de Procedimentos - Título I - Da Transferência, aprovado pela Portaria SPU nº 345, de 05 de dezembro de 2007.

Portaria nº 6, de 9 de janeiro de 2012 - Atualização do valor da multa do art. 6 do Decreto Lei 2.398/87

Portaria nº 14, de 24 de janeiro de 2012 - Altera a Portaria 24/2011

Portaria nº 205, de 12 de julho de 2012 - Instituir o padrão de identificação dos servidores da Secretaria do Patrimônio da União – SPU e suas respectivas Superintendências Regionais no exercício de suas atividades em campo.

Portaria nº 299, de 5 de outubro de 2012 - Institui procedimentos investigativos prévios à apuração de possíveis irregularidades administrativas objetos de denúncias, representações, ou por qualquer outro meio noticiadas, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112, de 1990, no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP.

Portaria nº 628, de 27 de dezembro de 2012 - Atualizar para R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos) o valor da multa mensal prevista no art. 6º, inciso II, do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

Portaria nº 404, de 28 de dezembro de 2012 - Esta portaria estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União.

Portaria nº 140, de 14 de maio de 2013 – estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, de gestão da SPU, a serem seguidos pelas Superintendências, no âmbito do projeto estratégico denominado Plano Nacional de Caracterização.

Portaria nº 141, de 14 de maio de 2013 - estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União.

Portaria nº 149, de 23 de maio de 2013 - estabelece o acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

Portaria nº 217, de 16 de agosto de 2013 – altera a Portaria SPU nº 40/2009, que autoriza os Superintendentes do Patrimônio da União a firmar contratos.

Portaria nº 01, de 03 janeiro 2014 - estabelece normas e procedimentos para a autorização da utilização a título precário, de áreas de domínio da União mediante outorga de Permissão de Uso, fixa parâmetros para o cálculo do valor de outorga onerosa e critérios para controle do uso.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01, de 06 de dezembro de 2010 - Os procedimentos, internos a esta secretaria, de formulação da proposta de metas e da apuração da Gratificação de Incremento à Atividade de Gestão do Patrimônio da União – GIAPU – obedecerão ao disposto nesta Resolução, ressalvada a competência do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão.

Resolução nº 02, de 06 de dezembro de 2010 - Estabelecer os marcos e instrumentos de planejamento pelos quais a Secretaria do Patrimônio da União se orientará para a execução de suas ações e para a realização da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União, observando o planejamento participativo, o alinhamento ao planejamento do Governo Federal, bem

como o acompanhamento de ações.

Resolução nº 03, de 06 de dezembro de 2010 - A Secretaria do Patrimônio da União exercerá suas atribuições por meio da implantação da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União – PNGPU, cujas principais características são descritas nesta Resolução.

Resolução nº 04, de 06 de dezembro de 2010 - Encaminhar o Manual de Atos de Gestão que regulamentará os atos delegados da Secretaria aos Superintendentes para consolidação nas superintendências do Patrimônio da União. Construindo a partir da experiência das superintendências e da necessidade de padronização dos atos de gestão e será implantado de forma experimental para ser consolidado e formalizado de forma participativa e democrática.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa SPU nº 02, de 12 de março de 2001 - Demarcação dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais e das terras interiores.

Instrução Normativa SPU nº 01, 19 de maio de 2004 - Estabelece normas e procedimentos para o uso dos dois módulos do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Instrução Normativa Interministerial nº 06, de 31 de maio de 2004 - Estabelece as normas complementares para a autorização de uso dos espaços Físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

Instrução Normativa SPU nº 01, de 30 de março de 2005 - Dispõe sobre os procedimentos de caducidade e revigoração de aforamento de imóveis da União.

Instrução Normativa nº 01, de 23 de julho de 2007 - Dispõe sobre o lançamento e a cobrança de créditos originados em Receitas Patrimoniais.

Instrução Normativa Interministerial nº 01, de 10 de outubro de 2007 - Estabelece os procedimentos operacionais entre a SEAP/PR e a SPU/MP para a autorização de uso dos espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Instrução Normativa nº 02, de 23 de novembro de 2007 - Dispõe sobre o procedimento para a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia - CUEM e da Autorização de Uso em imóveis da União.

Instrução Normativa SPU nº 02, de 17 de maio de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização dos imóveis da União.

Instrução Normativa SPU Nº 03, de 01 de junho de 2010 - Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência da posse de bens imóveis não operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Instrução Normativa SPU nº 04, de 11 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de alienação de imóveis da União, a serem adotados pelas Superintendências do Patrimônio da União.

Instrução Normativa SPU nº 05, de 24 de agosto de 2010 - Dispõe sobre os procedimentos de análise dos requerimentos de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios referentes a imóveis de domínio da União.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

Regularização de Áreas da União na Amazônia Legal - Contribuições ao Plano Amazônia Sustentável (PAS) - julho 2008

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/090707_PUB_RegularizacaoPAS.pdf

Programa de Destinação do Patrimônio da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local

http://www.planejamento.gov.br/link_secretaria.asp?cod=3672&cat=70&sec=9&sub=

Manual de incorporação e destinação de imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081203_PUB_Manual_incorporacao.pdf

Projeto Orla: fundamentos para gestão integrada. Brasília: MMA/SQA; Brasília: MP/SPU, 2002. 78p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_fundamentos.pdf

Projeto Orla: guia de implementação. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_guia.pdf

Projeto Orla: implementação em territórios com urbanização consolidada. Coordenação de Kazuo Nakano. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 80 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_implementacao.pdf

Projeto Orla: manual de gestão. Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília: MMA, 2006.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_manGestao.pdf

Subsídios para um projeto de gestão. Brasília: MMA e MPO, 2004. (Projeto Orla).

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_ProjOrla_subsidios.pdf

Tudo o que você precisa saber sobre laudêmio, taxa de ocupação e foro. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília: MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_Cartilha_pagInternas.pdf

Legislação imobiliária da União: anotações e comentários às leis básicas. Brasil. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Patrimônio da União. Brasília : MP, 2002.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/081021_PUB_LegImob_legislacao.pdf

Manual de regularização fundiária em terras da União. Organização de Nelson Saule Júnior e Mariana Levy Piza Fontes. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2006. 120 p.

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_regularizacao.pdf

Sistema de Suporte a Decisão da SPU – Metadados

http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spu/publicacao/%20081021_PUB_Manual_SSD.pdf

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
170011	Secretaria do Patrimônio da União
153063	Universidade Federal do Para
170214	Gerência Regional de Adm. do MF no Para

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
170011	00001
153063	15230
170214	00001

Quadro II Principais competências legais da secretaria de patrimônio da União

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias	<p>Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</p>
2. Entrega de imóvel para uso da APF direta	<p>Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</p>
3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações.	<p>Art. 1º da Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</p>
4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União.	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</p>
5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</p>
6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</p>
7. Alienar imóveis da União	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</p> <p>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	<p>de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</p> <p>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</p> <p>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</p> <p>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico; e</p> <p>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</p> <p>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</p> <p>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</p>
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título.</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei n 147, de 3 de fevereiro de 1967 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm), a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</p> <p>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</p> <p>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</p> <p>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</p> <p>IV - cessões de que trata o art. 20; e</p> <p>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</p> <p>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União.</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 18</p> <p>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</p> <p>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</p> <p>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteútico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteútico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</p> <p>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</p> <p>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de</p>

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
	<p>avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</p> <p>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</p> <p>I - a localização e a área;</p> <p>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</p> <p>III - o tipo de uso;</p> <p>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</p> <p>V - o valor atualizado, se disponível.</p> <p>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</p>
<p>14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</p>
<p>15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público</p>	<p>Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</p>
<p>16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União</p>	<p>Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:</p> <p>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</p>

Tabela IV - Despesas compartilhadas com a SAMF/PA em 2014

Item	Descrição	Total
1	Serviços de Limp/Higienização	R\$ 49.402,53
2	Serviços de Recepção	R\$ 21.677,28
3	Serviços de Copeira	R\$ 19.890,66
4	Serviços de Secretárias	R\$ 375.580,86
5	Serviços de motoristas	R\$ 110.009,80
6	Serviços de contínuos	R\$ 61.175,32
7	Despesas com combustível	R\$ 50.366,70
8	Energia Elétrica	R\$ 123.314,08
9	água/esgoto	R\$ 6.843,16
10	Telefonia /ligações	R\$ 18.195,38
11	Condomínio Infante de Sagres	R\$ 15.400,00
12	Manutenção central de ar	R\$ 26.988,64
13	Manutenção de veículos	R\$ 22.725,94
14	Serviços de reprografia	R\$ 2.499,95
15	Telefonia/ manutenção	R\$10.201,21
16	Mat. Consumo	R\$23.226,69
	Total	R\$ 937.498,30

Dados: SAMF/PA/Relatório de despesas realizadas em 2014

Tabela XIV – Aforamentos em Andamento

INTERESSADO	MUNICÍPIO	Nº PROCESSO	MOTIVOS DA NÃO CONCLUSÃO
Diocese de Ponta de Pedras	Belém	10280.000530/97-81	Aguardando a interessada apresentar documento comprobatório que justifique o aforamento sem o pagamento do domínio útil
Maqbel	Belém	05010.000078/2001-18	Atendendo recomendação da Consultoria Jurídica da União – CJU/PA, realizando nova consulta à PMB.
Balduino Gomes de Castilho	Belém	10280.005815/97-17 10280.005819/97-60 10280.005818/97-05 10280.005816/97-71 10280.005814/97-46 10280.005817/97-34 10280.005820/97-49	Arquivo provisório, aguardando definição, da COCIP/SPU/PA, quanto a reativação da ocupação, haja vista cancelamentos dos RIPs por erro de cadastramento.
G.C Rodrigues	Belém	04957.001198/2006-82 04957.001199/2006-49	Aguardando manifestação do interessado quanto ao pagamento do valor referente ao aforamento
Marlene Kabuki	Belém	04957.012928/2009-35 04957.012932/2009-01 04957.012931/2009-59 04957.012930/2009-12 04957.012929/2009-80	Retornaram os autos à SPU/MP, com vistas à homologação da senhora Secretária do Patrimônio da União.
Cata Indústria Têxtil Ltda	Belém	04957.013703/2007-34	COCIP/SPU/PA
Maria Suely Bechir Maués	Belém	04957.007749/2010-10	Ao Arquivo por não atender à notificação solicitando documentos
Moinhos Cruzeiro do Sul	Belém	04957.011764/2010-62	Ao Arquivo por cancelamento devido duplicidade de área
Agropalma S/A	Belém	10280.002795/00-54	COCIP/SPU/PA
Ana Alcolumbre Moura	Belém	04957.000768/2004-77	Área “sub-júdice”. Aguardando decisão judicial
José Machado Carneiro	Salinópolis	05010.000248/2003-26	Aguardando manifestação do Projeto Orla
Délio Chuquita Mutran	Belém	04957.002163/2008-44	COCIP/SPU/PA
São Bernardo Industrial S/A	Belém	2079.040627-61 2079.047042-08	COCIP/SPU/PA Área “sub-júdice”. Aguardando decisão judicial
Catarina Gomes Maltez	Belém	10280.012335/99-75	COCIP/SPU/PA Área “sub-júdice”
Antonio João Bentes do Espírito Santo	Belém	04957.009028/2007-49	COCIP/SPU/PA
Evandro Antonio Bentes de Oliveira	Belém	05010.000531/2002-77	Retornaram os autos à SPU/MP, para homologação do ato concessório, pela senhora Secretária do Patrimônio da União.
Tsugio Tshima	Belém	04957.003646/2010-81	Aguardando pagamento do domínio útil
Diana Paolucci S/A Ind. E Com.	Belém	10280.000827/00-88	Manifestação, da Prefeitura Municipal de Belém, contrária ao aforamento.
Banco da Amazônia S/A	Belém	05010.000248/2003-26	Elaboração de N.T., para envio à CJU/PA
Salobro Agropostoril LTDA	Belém	10280.002362/86-05 0280.009039/82-02	Aguardando retorno da AGU
Ruy Martini Santo	Belém	10280.000235/00-39	Área “sub-júdice”
Lourenço Santiago e Silva	Belém	10280.005017/98-59	Aguardando retorno da COCIP/SPU/PA
Antonio Secundino dos Santos	Belém	10280.004662/97-64	Manifestação, da Prefeitura Municipal de Belém, contrária ao aforamento.

Tabela XVIII Processos Tramitados pela CODES para COCAP – Identificação de áreas

MUNICÍPIO	PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO
MUANÁ	04957.000793/2004-51	Fernando Oliveira Lima	Em análise
CHAVES	04957.0002274/2004-27	Marco Antioio R.Gemaque	Em análise
SOURE	05010.000053/2002-03	Assoc.dos Morad.do Bairro São Pedro	Enviado ao Arquivo
COLARES	05010.000069/2001-27	Governo do Estado do Pará	Em análise
BOA VISTA	05010.000073/2003-57	Assoc.dos Mor.do Patuazal e Pau Rosa	Em análise
BREVES	05010.0001131/2003-60	O.S.B Industria e Com.de Madeira Ltda	Em análise
CHAVES	05010.001402/2003-87	Asso.dos Peq.Prod.Rur da Com. de Bacabal	Em análise
SANTARÉM	10280.000302/99-19	Assoc.da Com.Paracamoera	Em análise
SANTARÉM	04905.002384/2005-85	O.Res.Ext.Tapajós Arapiuns	Em análise
SANTA BÁRBARA	04957.000217/2009-18	Godim Ind.Com.Exp.de Madeira Ltda	Em análise
SANTA BÁRBARA	04957.000219/2009-15	Godim Ind.Com.Exp.de Madeira Ltda	Em análise
MUANÁ	04957.000241/2003-61	Osvaldo Marques de Melo	Em análise
SALVATERRA E SOURE	04957.000384/2004-54	Governo do Estado do Pará	Em análise
VIGIA	04957.000549/2004-98	Fernando Antonio Pereira	Em análise
VIGIA	04957.000739/2004-13	Francisco Airton Ribeiro de Sousa	Em análise
SALVATERRA	04957.000406/2004-86	Mª Sebastiana Dias Penante	Em análise
SALVATERRA	04957.000316/2003-12	Jose Américo Fontenelli	Em análise
SALVATERRA	05010.000348/2003-52	Whelligton Pereira Teles	Em análise
SALVATERRA	05010.001387/2003-77	Djair Costa Brandão	Em análise
SANTA CRUZ DO ARARI	05010.001401/2003-32	Assc.dos Peq.Prod.da Comunida do Frances	Em análise
ANANINDEUA	04957.009616/2007-82	Prefeitura Mun.de Ananindeua	Em análise
ANAJÁS	04957.000184/2004-00	Agenor Cristovão dos Santos	Em Análise
ANAJÁS	04957.000485/2004-25	Alvaro Pereira de Paiva Filho	Em análise
PORTEL	04957.012438/2010-72	Prefeitura Municipal de Portel	Em análise
ANAJÁS	04957.000631/2003-84	Argemiro Rodrigues Martins	Em análise
ODIVELAS	10280.001186/0061	M.R.C Araújo	Em análise
SANTA BÁRBARA	05010000074/2001-30	José Henrique Coimbra	Em análise
SANTARÉM	04957.000051/2005-14	Assoc.dos Art Rib.de Santarém	Em análise
S° SEBAST. DA BOA VISTA	05010.000725/2001-91	Osvaldino Cruz Barbosa	Em análise
SOURE	04957.000807/2004-36	J.Moura & Cia Ltda	Em análise
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.008118/2013-61	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.008117/2013-16	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação

MUNICÍPIO	PROCESSO	INTERESSADO	SITUAÇÃO
MUANÁ	04957.000793/2004-51	Fernando Oliveira Lima	Em análise
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009877/2012-60	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009878/2012-12	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009962/201-28	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009975/2012-05	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009960/2012-39	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.011384/2013-71	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009977/2012-96	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009953/2012-17	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009980/2012-18	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
S° SEBAST. DA BOA VISTA	04957.009976/2012-41	Prefeitura Mun.de S° Seb.	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
CACHOEIRA DO ARARI	04957.008116/2013-71	Prefeitura Mun.de Cachoeira	Autorização de Obras Aguard.Incorporação
CURRALINHO	04957.008116/2013-71	Prefeitura Mun.de Curralinho.	Em análise
BELÉM	04957.008116/2013-71	Evandro Antonio Bentes de Oliveira	Em análise
S° J° DO ARAGUAIA	04957.008116/2013-71	Antonio Seixas Rodriguesb.	Em análise